

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00179186**

AUTUADO: **29/03/2018** PROTOCOLO: **9913/2018**

RELATOR: **CONSELHEIRO Wilson Rogério Wan-Dall**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba**

RESPONSÁVEL: **Marciano Mauro Pagliarini**

INTERESSADO: **Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, Valmor Jose Fosquiera**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: NOVA ITABERABA
Data recebimento das informações: 29 de March de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	Assinado	02/03/2018	021.563.329-67
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	29/03/2018	021.563.329-67
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2018	021.563.329-67
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	02/03/2018	852.198.279-87	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	29/03/2018	021.563.329-67
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	29/03/2018	021.563.329-67

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura Assinado	27/02/2018	852.198.279-87	Assinado	27/02/2018	021.563.329-67
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura Assinado	27/02/2018	852.198.279-87	Assinado	27/02/2018	021.563.329-67



Florianópolis, 29 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

MARCIANO MAURO PAGLIARINI CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE - 20845/o-0
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de NOVA ITABERABA
Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	17.587.587,10	Despesas Correntes	16.158.318,62
Receita Tributária	1.057.207,28	Pessoal e Encargos Sociais	8.350.805,57
Receita de Contribuições	127.235,50	Juros e Encargos da Dívida	2.282,57
Receita Patrimonial	258.331,19	Outras despesas correntes	7.805.230,48
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	281.050,76		
Transferências Correntes	15.638.977,83		
Outras Receitas Correntes	224.784,54		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.429.268,48
Total	17.587.587,10	Total	17.587.587,10
Receitas de Capital	559.710,74	Despesas de Capital	1.021.358,76
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	996.878,82
Amortização de Empréstimos	2.876,19	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	547.761,14	Amortização da Dívida	24.479,94
Outras Receitas de Capital	9.073,41		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	461.648,02	Superávit	
Total	1.021.358,76	Total	1.021.358,76
	RESUMO		
Receitas Correntes	17.587.587,10	Despesas Correntes	16.158.318,62
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	559.710,74	Despesas de Capital	1.021.358,76
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	18.147.297,84	Subtotal	17.179.677,38
Déficit		Superávit	967.620,46
TOTAL	18.147.297,84	TOTAL	18.147.297,84

Município de NOVA ITABERABA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			20.942.244,99
1000000	Receitas Correntes			20.382.366,50
11000000	Receita Tributária		1.066.073,69	
11100000	Impostos		972.794,79	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	563.195,86		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	118.740,11		
	Recursos Ordinários	71.180,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.660,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.898,93		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	346.504,24		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	346.504,24		
	Recursos Ordinários	207.902,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	86.626,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.975,29		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	97.951,51		
	Recursos Ordinários	58.770,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.487,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.692,64		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	409.598,93		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	409.598,93		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	409.598,93		
	Recursos Ordinários	245.759,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.401,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	61.438,14		
11200000	Taxas		92.338,69	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.984,63		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.164,96		
	Recursos Ordinários	10.164,96		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	40.834,53		
	Recursos Ordinários	40.834,53		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.550,98		
	Recursos Ordinários	4.550,98		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	434,16		
	Recursos Ordinários	434,16		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	36.354,06		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	36.322,06		
	Recursos Ordinários	36.322,06		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32,00		
	Recursos Ordinários	32,00		
11300000	Contribuição de Melhoria		940,21	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	940,21		
	Recursos Ordinários	940,21		
12000000	Receitas de Contribuições		127.235,50	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		127.235,50	

Município de NOVA ITABERABA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		127.235,50	
13000000	Receita Patrimonial		258.374,79	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		258.374,79	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	258.374,79		
	Recursos Ordinários	161.943,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.032,56		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	702,40		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.119,48		
	Convênio de Trânsito - Militar	68,60		
	Convênio de Trânsito - Civil	196,24		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	47,38		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.635,67		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	14.592,11		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	9.842,30		
	Salário-Educação	6.479,97		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.632,01		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	30.728,28		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	43,60		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	863,80		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	3.046,71		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	4.371,50		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28,77		
16000000	Receita de Serviços		281.050,76	
16001300	Serviços Administrativos	7.320,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	7.320,00		
	Recursos Ordinários	7.320,00		
16001700	Serviços Agropecuários	96.956,50		
	Recursos Ordinários	96.956,50		
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	176.774,26		
	Recursos Ordinários	176.774,26		
17000000	Transferências Correntes		18.424.732,03	
17200000	Transferências Intergovernamentais		18.403.062,56	
17210000	Transferências da União	8.662.157,53		
17210100	Participação na Receita da União	6.966.406,89		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,71		
	Recursos Ordinários	3.830.025,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.595.843,39		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	957.506,21		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	576.562,27		
	Recursos Ordinários	432.421,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144.140,57		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.469,91		
	Recursos Ordinários	3.882,04		

Município de NOVA ITABERABA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.617,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	970,47		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	85.559,01		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	11.410,12		
	Recursos Ordinários	11.410,12		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Recursos Ordinários	74.148,89		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.073.872,18		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.073.872,18		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	216.193,36		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	216.193,36		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	278.255,42		
17213501	Transferências do Salário-Educação	180.681,11		
	Salário-Educação	180.681,11		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	43.264,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.264,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	54.310,31		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	54.310,31		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	24.982,20		
	Recursos Ordinários	14.989,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.245,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.747,36		
17219900	Outras Transferências da União	16.888,47		
	Recursos Ordinários	16.888,47		
17220000	Transferências dos Estados	8.178.690,61		
17220100	Participação na Receita dos Estados	7.532.615,05		
17220101	Cota-Parte do ICMS	7.069.839,38		
	Recursos Ordinários	4.241.905,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.767.458,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.060.475,93		
17220102	Cota-Parte do IPVA	341.732,42		
	Recursos Ordinários	205.040,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.432,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.259,90		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	102.384,45		
	Recursos Ordinários	61.430,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.596,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.357,66		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.658,80		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.658,80		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	75.064,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	75.064,00		

Município de NOVA ITABERABA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17229900	Outras Transferências dos Estados	571.011,56		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.703,53		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	545.308,03		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.562.214,42		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.562.214,42		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.548.389,32		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.825,10		
17600000	Transferências de Convênios		21.669,47	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	21.669,47		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	21.669,47		
	Recursos Ordinários	15.409,61		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.116,05		
	Convênio de Trânsito - Civil	2.116,05		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.027,76		
19000000	Outras Receitas Correntes		224.899,73	
19100000	Multas e Juros de Mora		41.748,45	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.813,73		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	602,02		
	Recursos Ordinários	361,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	151,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	89,68		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.531,96		
	Recursos Ordinários	919,15		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	383,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	229,58		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.679,75		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.679,75		
	Recursos Ordinários	3.679,75		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	35.934,72		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	5.294,90		
	Recursos Ordinários	3.177,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.324,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	793,19		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.337,53		
	Recursos Ordinários	6.802,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.834,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.700,34		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	19.302,29		
	Recursos Ordinários	19.302,29		
19200000	Indenizações e Restituições		60.267,11	
19220000	Restituições	60.267,11		
19222000	Recuperação de Sinistros	15.900,00		

Município de NOVA ITABERABA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	15.900,00		
19229900	Outras Restituições	44.367,11		
	Recursos Ordinários	44.367,11		
19300000	Receita da Dívida Ativa		119.462,03	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	90.402,52		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.874,63		
	Recursos Ordinários	25.724,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.719,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.429,92		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.288,69		
	Recursos Ordinários	13.973,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.822,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.493,28		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	6.982,05		
	Recursos Ordinários	6.982,05		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	17.257,15		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	17.257,15		
	Recursos Ordinários	17.257,15		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	29.059,51		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	29.059,51		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	29.059,51		
	Recursos Ordinários	29.059,51		
19900000	Receitas Diversas		3.422,14	
19909800	Outras Receitas Eventuais	3.422,14		
	Recursos Ordinários	3.422,14		
20000000	Receitas de Capital			559.878,49
23000000	Amortização de Empréstimos		2.876,19	
23008000	Amortização de Financiamentos	2.876,19		
23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	2.876,19		
	Recursos Ordinários	2.876,19		
24000000	Transferências de Capital		547.928,89	
24700000	Transferências de Convênios		547.928,89	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	527.928,89		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	527.928,89		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	527.928,89		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	20.000,00		
25000000	Outras Receitas de Capital		9.073,41	
25500000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos		9.073,41	
	Recursos Ordinários		9.073,41	
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.794.947,15
10000000	Receitas Correntes			2.794.779,40

Município de NOVA ITABERABA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11000000	Receita Tributária		8.866,41	
11100000	Impostos		8.814,67	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	8.814,67		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.861,99		
	Recursos Ordinários	4.717,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.965,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.178,94		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	952,68		
	Recursos Ordinários	571,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	238,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	142,90		
11200000	Taxas		51,74	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	51,74		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	51,74		
	Recursos Ordinários	51,74		
13000000	Receita Patrimonial		43,60	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		43,60	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	43,60		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	43,60		
17000000	Transferências Correntes		2.785.754,20	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.785.754,20	
17210000	Transferências da União	1.282.964,91		
17210100	Participação na Receita da União	1.277.968,47		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.674,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.674,60		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.293,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.293,87		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.996,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.996,44		
17220000	Transferências dos Estados	1.502.789,29		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.502.789,29		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.413.966,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.413.966,81		
17220102	Cota-Parte do IPVA	68.345,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.345,57		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.476,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.476,91		
19000000	Outras Receitas Correntes		115,19	
19100000	Multas e Juros de Mora		115,19	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	39,06		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,65		
	Recursos Ordinários	0,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,10		

Município de NOVA ITABERABA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20,94		
	Recursos Ordinários	12,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,11		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	17,47		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	17,47		
	Recursos Ordinários	17,47		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	76,13		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	26,65		
	Recursos Ordinários	15,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3,97		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	49,48		
	Recursos Ordinários	49,48		
20000000	Receitas de Capital			167,75
24000000	Transferências de Capital		167,75	
24700000	Transferências de Convênios		167,75	
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	167,75		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	167,75		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	167,75		
	TOTAL GERAL			18.147.297,84

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			867.514,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			733.865,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		733.865,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	604.402,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	129.462,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			133.649,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.700,00	
3.3.50.41	Contribuições	11.700,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		118.925,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	17.662,22		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.383,90		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.150,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.357,83		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.121,37		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.024,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.024,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.160,00
4.4.00.00	Investimentos			13.160,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.160,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.160,00		
	Total Unidade Orçamentária			880.674,78

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			459.103,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			399.419,02
3.1.90.00	Aplicações Diretas		399.419,02	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	329.952,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.466,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.684,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.684,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	32.712,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.574,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.960,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.437,31		
	Total Unidade Orçamentária			459.103,42

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.929.825,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.018.158,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.018.158,14	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	829.363,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	178.977,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.816,81		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.282,57
3.2.90.00	Aplicações Diretas		2.282,57	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.282,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			909.384,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		137.549,00	
3.3.50.41	Contribuições	137.549,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		20.400,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		745.365,32	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.171,60		
3.3.90.30	Material de Consumo	67.989,66		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.331,94		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.325,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.762,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.425,60		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.223,61		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	436.157,72		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	180.036,03		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	6.942,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.070,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.070,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			98.612,74
4.4.00.00	Investimentos			74.132,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		74.132,80	
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.649,90		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.482,90		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			24.479,94
4.6.90.00	Aplicações Diretas		24.479,94	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.479,94		
	Total Unidade Orçamentária			2.028.437,77

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.944.635,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.261.718,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.261.718,57	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.789.152,97	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	408.825,88	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	63.739,72	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.682.917,25
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		46.706,22
3.3.50.43	Subvenções Sociais	46.706,22	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.636.211,03
3.3.90.14	Diárias Civil	2.839,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	362.867,93	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	460,80	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.100,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	89.301,99	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.176.427,31	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.214,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		159.135,00
4.4.00.00	Investimentos		159.135,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		159.135,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	28.125,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	131.010,00	
	Total Unidade Orçamentária		4.103.770,82

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			114.474,29
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			114.474,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		114.474,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.074,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.840,55		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	424,80		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	73.008,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.126,54		
4.0.00.00	Despesas de Capital			28.437,21
4.4.00.00	Investimentos			28.437,21
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.437,21	
4.4.90.51	Obras e Instalações	14.700,31		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.736,90		
	Total Unidade Orçamentária			142.911,50

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			242.857,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			113.514,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		113.514,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	93.976,35		

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.537,69	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		129.343,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		129.343,58
3.3.90.30	Material de Consumo	21.151,94	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.290,72	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.196,50	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	96.704,42	
4.0.00.00	Despesas de Capital		13.580,00
4.4.00.00	Investimentos		13.580,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.580,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.580,00	
	Total Unidade Orçamentária		256.437,62

Unidade Orçamentária: 5001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			978.922,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			675.465,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		675.465,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	548.682,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	123.167,91		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.614,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			303.457,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		303.457,33	
3.3.90.14	Diárias Civil	12.544,51		
3.3.90.30	Material de Consumo	73.114,84		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.754,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.227,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.208,44		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	45.068,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	91.659,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	642,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.722,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	516,64		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.047,00
4.4.00.00	Investimentos			13.047,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.047,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.047,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			991.969,81

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			772.551,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			71.619,59

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

3.1.90.00	Aplicações Diretas		71.619,59
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	58.525,36	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.094,23	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		700.931,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		700.931,63
3.3.90.30	Material de Consumo	95.305,67	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.280,04	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	603.046,79	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	50,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	874,93	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	374,20	
4.0.00.00	Despesas de Capital		43.769,25
4.4.00.00	Investimentos		43.769,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas		43.769,25
4.4.90.51	Obras e Instalações	34.762,25	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.007,00	
	Total Unidade Orçamentária		816.320,47

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.428.625,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			463.050,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		463.050,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	369.483,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.591,77		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.974,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			965.575,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		870.755,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	668.870,75		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	200.276,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.608,57		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		94.820,00	
3.3.93.30	Material de Consumo	29.820,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	65.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			470.585,94
4.4.00.00	Investimentos			470.585,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		470.585,94	
4.4.90.51	Obras e Instalações	469.042,94		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.543,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.899.211,59

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

3.0.00.00	Despesas Correntes		4.200.669,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.034.884,95
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.029.884,95
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.644.064,70	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	373.105,01	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.715,24	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.165.784,90
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	5.800,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.800,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.743.393,92
3.3.90.14	Diárias Civil	52.224,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	293.578,87	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	370.589,72	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.625,59	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	637.704,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	21.571,55	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.386,10	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	317.867,98	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.645,60	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.200,00	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		416.590,98
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	24.174,58	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	392.416,40	
4.0.00.00	Despesas de Capital		173.548,72
4.4.00.00	Investimentos		173.548,72
4.4.90.00	Aplicações Diretas		173.548,72
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	173.548,72	
	Total Unidade Orçamentária		4.374.218,57

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.219.138,13
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			579.110,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		579.110,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	459.463,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.021,58		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.625,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			640.027,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		640.027,81	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.737,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	431.383,56		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.783,65		

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	696,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	189.180,79		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	246,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.482,90
4.4.00.00	Investimentos			7.482,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.482,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.482,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.226.621,03

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			17.179.677,38

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.158.318,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.350.805,57
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.345.805,57	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.727.068,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.503.251,35		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	115.486,07		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			2.282,57
3.2.90.00	Aplicações Diretas		2.282,57	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.282,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.805.230,48
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		195.955,22	
3.3.50.41	Contribuições	149.249,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	46.706,22		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.200,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.200,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.062.570,28	
3.3.90.14	Diárias Civil	134.964,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.070.062,17		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	24.526,66		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	409.205,91		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.497,02		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	710.712,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	86.361,65		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	97.911,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.203.005,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	205.692,20		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	84.922,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	6.942,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	874,93		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	890,84		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		520.504,98	
3.3.93.30	Material de Consumo	29.820,00		
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	24.174,58		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	466.510,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.021.358,76
4.4.00.00	Investimentos			996.878,82
4.4.90.00	Aplicações Diretas		996.878,82	
4.4.90.51	Obras e Instalações	573.860,40		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	423.018,42		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			24.479,94
4.6.90.00	Aplicações Diretas		24.479,94	

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.479,94		
	Total Geral			17.179.677,38





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ITABERABA
Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00
04.122.0002.02.000003	Manutencao das Atividades da Administracao Superior	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 03001 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00
04.122.0003.02.000004	Aquisicao de Veiculos, Equipamentos e Mobiliarios em Geral	0,00	0,00
04.122.0003.02.000005	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao e Fazenda	0,00	0,00
04.122.0003.02.000006	Parcerias com as Entidades Municipalistas	0,00	0,00
04.122.0003.02.000017	Manutencao das Atividades Comemorativas do Municipio	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	213.510,66	0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	213.510,66	0,00
28.846.0014	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	213.510,66	0,00
28.846.0014.09.000001	Divida Fundada Interna	26.762,51	0,00
28.846.0014.09.000003	Precatorios, Acordos e Sentencas Judiciais	7.092,12	0,00
28.846.0014.09.000004	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	179.656,03	0,00
Total da Unidade Orçamentária		213.510,66	0,00

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.103.770,82	4.103.770,82
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	111.035,55	111.035,55
12.306.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	111.035,55	111.035,55
12.306.0004.02.000014	Manutencao das Atividades da Alimentacao Escolar	0,00	0,00	111.035,55	111.035,55
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.847.698,14	2.847.698,14
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	2.847.698,14	2.847.698,14
12.361.0004.02.000008	Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.072.664,62	2.072.664,62
12.361.0004.02.000012	Aquisicao de Veiculos, Onibus, Equipam. e Mobiliarios em Geral	0,00	0,00	4.232,00	4.232,00
12.361.0004.02.000013	Manutencao das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	770.801,52	770.801,52
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	244.662,66	244.662,66
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	244.662,66	244.662,66
12.362.0004.02.000010	Apoio ao Ensino Medio	0,00	0,00	244.662,66	244.662,66
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	900.374,47	900.374,47
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	900.374,47	900.374,47
12.365.0004.02.000009	Manutencao das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	900.374,47	900.374,47
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	4.103.770,82	4.103.770,82

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	142.911,50	142.911,50
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	142.911,50	142.911,50
13.392.0005	CULTURA	0,00	0,00	142.911,50	142.911,50
13.392.0005.02.000015	Manutencao das Atividades da Cultura Local	0,00	0,00	128.903,56	128.903,56
13.392.0005.02.000035	Manutencao das atividades do Centro de Eventos Municipal	0,00	0,00	14.007,94	14.007,94
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	142.911,50	142.911,50

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	256.437,62	256.437,62
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	256.437,62	256.437,62
27.812.0006	DESPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	256.437,62	256.437,62
27.812.0006.02.000016	Manutencao das Atividades Desportivas	0,00	0,00	256.437,62	256.437,62
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	256.437,62	256.437,62

Unidade Orçamentária: 05001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	991.969,81	991.969,81
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	991.969,81	991.969,81
08.244.0007	ASSISTENCIA INTEGRADA	0,00	0,00	991.969,81	991.969,81
08.244.0007.02.000020	Manutencao das Atividades de Assistencia Social	0,00	0,00	893.723,75	893.723,75
08.244.0007.02.000034	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	98.246,06	98.246,06
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	991.969,81	991.969,81

Unidade Orçamentária: 06001 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	14.015,99	14.015,99
6.181	Policimento	0,00	0,00	14.015,99	14.015,99
06.181.0011	URBANISMO	0,00	0,00	14.015,99	14.015,99
06.181.0011.02.000030	Manutencao da Seguranca Publica	0,00	0,00	14.015,99	14.015,99
15	Urbanismo	0,00	35.136,45	767.168,03	802.304,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	35.136,45	0,00	35.136,45
15.451.0011	URBANISMO	0,00	35.136,45	0,00	35.136,45
15.451.0011.01.000003	Pavimentacao de Logradouros Publicos	0,00	35.136,45	0,00	35.136,45

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	510.270,30	510.270,30
15.452.0011	URBANISMO	0,00	0,00	510.270,30	510.270,30
15.452.0011.02.000023	Manutencao das Atividades do Depto. de Urbanismo	0,00	0,00	510.270,30	510.270,30
15.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	256.897,73	256.897,73
15.512.0011	URBANISMO	0,00	0,00	256.897,73	256.897,73
15.512.0011.02.000024	Manutencao do Sistema de Saneamento Basico Municipal	0,00	0,00	256.897,73	256.897,73
Total da Unidade Orçamentária		0,00	35.136,45	781.184,02	816.320,47

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	1.899.211,59	1.899.211,59
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.899.211,59	1.899.211,59
26.782.0010	TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	1.899.211,59	1.899.211,59
26.782.0010.02.000026	Manutencao das atividades do Depto. de Transportes e Obras	0,00	0,00	1.899.211,59	1.899.211,59
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.899.211,59	1.899.211,59

Unidade Orçamentária: 08001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.226.621,03	1.226.621,03
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.226.621,03	1.226.621,03
20.606.0009	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.226.621,03	1.226.621,03
20.606.0009.02.000032	Manutencao das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.226.621,03	1.226.621,03
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.226.621,03	1.226.621,03
Total da Unidade Gestora		213.510,66	35.136,45	11.676.136,92	11.924.784,03

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	164.525,00	164.525,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	164.525,00	164.525,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	164.525,00	164.525,00
04.122.0003.02.000004	Aquisicao de Veiculos, Equipamentos e Mobiliarios em Geral	0,00	0,00	164.525,00	164.525,00
10	Saúde	0,00	0,00	4.209.693,57	4.209.693,57
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.174.548,07	4.174.548,07
10.301.0013	MAIS SAÚDE	0,00	0,00	4.174.548,07	4.174.548,07
10.301.0013.02.000018	Manutencao das Atividades da Saude Publica	0,00	0,00	4.174.548,07	4.174.548,07
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	35.145,50	35.145,50
10.304.0013	MAIS SAÚDE	0,00	0,00	35.145,50	35.145,50
10.304.0013.02.000029	Manutencao das Atividades de Vigilancia em Saude	0,00	0,00	35.145,50	35.145,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.374.218,57	4.374.218,57
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.374.218,57	4.374.218,57

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	880.674,78	880.674,78
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	880.674,78	880.674,78
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	880.674,78	880.674,78
01.031.0001.02.000001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	867.514,78	867.514,78
01.031.0001.02.000002	Aquisicao de Veiculos, Equipamentos e Mobiliarios em Geral	0,00	0,00	13.160,00	13.160,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	880.674,78	880.674,78

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	880.674,78	880.674,78
Total Geral	213.510,66	35.136,45	16.931.030,27	17.179.677,38

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	880.674,78	880.674,78
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	880.674,78	880.674,78
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	880.674,78	880.674,78
01.031.0001.02.000001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	867.514,78	867.514,78
01.031.0001.02.000002	Aquisicao de Veiculos, Equipamentos e Mobiliarios em Geral	0,00	0,00	13.160,00	13.160,00
04	Administração	0,00	0,00	2.438.555,53	2.438.555,53
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.438.555,53	2.438.555,53
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	459.103,42	459.103,42
04.122.0002.02.000003	Manutencao das Atividades da Administracao Superior	0,00	0,00	459.103,42	459.103,42
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	1.979.452,11	1.979.452,11
04.122.0003.02.000004	Aquisicao de Veiculos, Equipamentos e Mobiliarios em Geral	0,00	0,00	211.647,90	211.647,90
04.122.0003.02.000005	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao e Fazenda	0,00	0,00	1.556.736,04	1.556.736,04
04.122.0003.02.000006	Parcerias com as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	164.019,00	164.019,00
04.122.0003.02.000017	Manutencao das Atividades Comemorativas do Municipio	0,00	0,00	47.049,17	47.049,17
06	Segurança Pública	0,00	0,00	14.015,99	14.015,99
06.181	Policimento	0,00	0,00	14.015,99	14.015,99
06.181.0011	URBANISMO	0,00	0,00	14.015,99	14.015,99
06.181.0011.02.000030	Manutencao da Seguranca Publica	0,00	0,00	14.015,99	14.015,99
08	Assistência Social	0,00	0,00	991.969,81	991.969,81
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	991.969,81	991.969,81
08.244.0007	ASSISTENCIA INTEGRADA	0,00	0,00	991.969,81	991.969,81
08.244.0007.02.000020	Manutencao das Atividades de Assistencia Social	0,00	0,00	893.723,75	893.723,75
08.244.0007.02.000034	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	98.246,06	98.246,06
10	Saúde	0,00	0,00	4.209.693,57	4.209.693,57
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.174.548,07	4.174.548,07
10.301.0013	MAIS SAÚDE	0,00	0,00	4.174.548,07	4.174.548,07
10.301.0013.02.000018	Manutencao das Atividades da Saude Publica	0,00	0,00	4.174.548,07	4.174.548,07
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	35.145,50	35.145,50

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304.0013	MAIS SAÚDE	0,00	0,00	35.145,50	35.145,50
10.304.0013.02.000029	Manutencao das Atividades de Vigilancia em Saude	0,00	0,00	35.145,50	35.145,50
12	Educação	0,00	0,00	4.103.770,82	4.103.770,82
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	111.035,55	111.035,55
12.306.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	111.035,55	111.035,55
12.306.0004.02.000014	Manutencao das Atividades da Alimentacao Escolar	0,00	0,00	111.035,55	111.035,55
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.847.698,14	2.847.698,14
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	2.847.698,14	2.847.698,14
12.361.0004.02.000008	Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.072.664,62	2.072.664,62
12.361.0004.02.000012	Aquisicao de Veiculos, Onibus, Equipam. e Mobiliarios em Geral	0,00	0,00	4.232,00	4.232,00
12.361.0004.02.000013	Manutencao das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	770.801,52	770.801,52
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	244.662,66	244.662,66
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	244.662,66	244.662,66
12.362.0004.02.000010	Apoio ao Ensino Medio	0,00	0,00	244.662,66	244.662,66
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	900.374,47	900.374,47
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	900.374,47	900.374,47
12.365.0004.02.000009	Manutencao das Atividades do Ensino Infantil	0,00	0,00	900.374,47	900.374,47
13	Cultura	0,00	0,00	142.911,50	142.911,50
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	142.911,50	142.911,50
13.392.0005	CULTURA	0,00	0,00	142.911,50	142.911,50
13.392.0005.02.000015	Manutencao das Atividades da Cultura Local	0,00	0,00	128.903,56	128.903,56
13.392.0005.02.000035	Manutencao das atividades do Centro de Eventos Municipal	0,00	0,00	14.007,94	14.007,94
15	Urbanismo	0,00	35.136,45	767.168,03	802.304,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	35.136,45	0,00	35.136,45
15.451.0011	URBANISMO	0,00	35.136,45	0,00	35.136,45
15.451.0011.01.000003	Pavimentacao de Logradouros Publicos	0,00	35.136,45	0,00	35.136,45
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	510.270,30	510.270,30
15.452.0011	URBANISMO	0,00	0,00	510.270,30	510.270,30

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.0011.02.000023	Manutencao das Atividades do Depto. de Urbanismo	0,00	0,00	510.270,30	510.270,30
15.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	256.897,73	256.897,73
15.512.0011	URBANISMO	0,00	0,00	256.897,73	256.897,73
15.512.0011.02.000024	Manutencao do Sistema de Saneamento Basico Municipal	0,00	0,00	256.897,73	256.897,73
20	Agricultura	0,00	0,00	1.226.621,03	1.226.621,03
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.226.621,03	1.226.621,03
20.606.0009	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.226.621,03	1.226.621,03
20.606.0009.02.000032	Manutencao das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	1.226.621,03	1.226.621,03
26	Transporte	0,00	0,00	1.899.211,59	1.899.211,59
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.899.211,59	1.899.211,59
26.782.0010	TRANSPORTES E OBRAS	0,00	0,00	1.899.211,59	1.899.211,59
26.782.0010.02.000026	Manutencao das atividades do Depto. de Transportes e Obras	0,00	0,00	1.899.211,59	1.899.211,59
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	256.437,62	256.437,62
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	256.437,62	256.437,62
27.812.0006	DESPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	256.437,62	256.437,62
27.812.0006.02.000016	Manutencao das Atividades Desportivas	0,00	0,00	256.437,62	256.437,62
28	Encargos Especiais	213.510,66	0,00	0,00	213.510,66
28.846	Outros Encargos Especiais	213.510,66	0,00	0,00	213.510,66
28.846.0014	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	213.510,66	0,00	0,00	213.510,66
28.846.0014.09.000001	Divida Fundada Interna	26.762,51	0,00	0,00	26.762,51
28.846.0014.09.000003	Precatorios, Acordos e Sentencas Judiciais	7.092,12	0,00	0,00	7.092,12
28.846.0014.09.000004	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	179.656,03	0,00	0,00	179.656,03
	Total Geral	213.510,66	35.136,45	16.931.030,27	17.179.677,38

04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO		459.103,42	0,00	459.103,42
04.122.0002.02.000003	Manutencao das Atividades da Administracao Superior		459.103,42	0,00	459.103,42
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		1.979.452,11	0,00	1.979.452,11
04.122.0003.02.000004	Geral	Aquisicao de Veiculos, Equipamentos e Mobiliarios em	211.647,90	0,00	211.647,90
04.122.0003.02.000005	Fazenda	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao e	1.556.736,04	0,00	1.556.736,04
04.122.0003.02.000006	Parcerias com as Entidades Municipalistas		164.019,00	0,00	164.019,00
04.122.0003.02.000017	Manutencao das Atividades Comemorativas do Municipio		47.049,17	0,00	47.049,17
06	Segurança Pública		10.412,15	3.603,84	14.015,99
06.181	Policiamento		10.412,15	3.603,84	14.015,99
06.181.0011	URBANISMO		10.412,15	3.603,84	14.015,99
06.181.0011.02.000030	Manutencao da Seguranca Publica		10.412,15	3.603,84	14.015,99
08	Assistência Social		757.065,40	234.904,41	991.969,81
08.244	Assistência Comunitária		757.065,40	234.904,41	991.969,81
08.244.0007	ASSISTENCIA INTEGRADA		757.065,40	234.904,41	991.969,81
08.244.0007.02.000020	Manutencao das Atividades de Assistencia Social		658.819,34	234.904,41	893.723,75
08.244.0007.02.000034	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar		98.246,06	0,00	98.246,06
10	Saúde		3.070.319,88	1.139.373,69	4.209.693,57
10.301	Atenção Básica		3.068.925,88	1.105.622,19	4.174.548,07
10.301.0013	MAIS SAÚDE		3.068.925,88	1.105.622,19	4.174.548,07
10.301.0013.02.000018	Manutencao das Atividades da Saude Publica		3.068.925,88	1.105.622,19	4.174.548,07
10.304	Vigilância Sanitária		1.394,00	33.751,50	35.145,50
10.304.0013	MAIS SAÚDE		1.394,00	33.751,50	35.145,50
10.304.0013.02.000029	Manutencao das Atividades de Vigilancia em Saude		1.394,00	33.751,50	35.145,50
12	Educação		1.690.937,64	2.412.833,18	4.103.770,82
12.306	Alimentação e Nutrição		55.591,16	55.444,39	111.035,55
12.306.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		55.591,16	55.444,39	111.035,55
12.306.0004.02.000014	Manutencao das Atividades da Alimentacao Escolar		55.591,16	55.444,39	111.035,55
12.361	Ensino Fundamental		1.343.241,88	1.504.456,26	2.847.698,14
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		1.343.241,88	1.504.456,26	2.847.698,14
12.361.0004.02.000008	Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental		1.026.195,16	1.046.469,46	2.072.664,62
12.361.0004.02.000012	Geral	Aquisicao de Veiculos, Onibus, Equipam. e Mobiliarios em	4.232,00	0,00	4.232,00
12.361.0004.02.000013	Manutencao das Atividades do Transporte Escolar		312.814,72	457.986,80	770.801,52
12.362	Ensino Médio		52.001,26	192.661,40	244.662,66
12.362.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO		52.001,26	192.661,40	244.662,66
12.362.0004.02.000010	Apoio ao Ensino Medio		52.001,26	192.661,40	244.662,66
12.365	Educação Infantil		240.103,34	660.271,13	900.374,47



Município de NOVA ITABERABA
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	240.103,34	660.271,13	900.374,47
12.365.0004.02.000009	Manutencao das Atividades do Ensino Infantil	240.103,34	660.271,13	900.374,47
13	Cultura	142.911,50	0,00	142.911,50
13.392	Difusão Cultural	142.911,50	0,00	142.911,50
13.392.0005	CULTURA	142.911,50	0,00	142.911,50
13.392.0005.02.000015	Manutencao das Atividades da Cultura Local	128.903,56	0,00	128.903,56
13.392.0005.02.000035	Manutencao das atividades do Centro de Eventos Municipal	14.007,94	0,00	14.007,94
15	Urbanismo	683.283,93	119.020,55	802.304,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	14.930,00	20.206,45	35.136,45
15.451.0011	URBANISMO	14.930,00	20.206,45	35.136,45
15.451.0011.01.000003	Pavimentacao de Logradouros Publicos	14.930,00	20.206,45	35.136,45
15.452	Serviços Urbanos	411.456,20	98.814,10	510.270,30
15.452.0011	URBANISMO	411.456,20	98.814,10	510.270,30
15.452.0011.02.000023	Manutencao das Atividades do Depto. de Urbanismo	411.456,20	98.814,10	510.270,30
15.512	Saneamento Básico Urbano	256.897,73	0,00	256.897,73
15.512.0011	URBANISMO	256.897,73	0,00	256.897,73
15.512.0011.02.000024	Manutencao do Sistema de Saneamento Basico Municipal	256.897,73	0,00	256.897,73
20	Agricultura	1.226.621,03	0,00	1.226.621,03
20.606	Extensão Rural	1.226.621,03	0,00	1.226.621,03
20.606.0009	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.226.621,03	0,00	1.226.621,03
20.606.0009.02.000032	Manutencao das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	1.226.621,03	0,00	1.226.621,03
26	Transporte	1.459.882,08	439.329,51	1.899.211,59
26.782	Transporte Rodoviário	1.459.882,08	439.329,51	1.899.211,59
26.782.0010	TRANSPORTES E OBRAS	1.459.882,08	439.329,51	1.899.211,59
26.782.0010.02.000026	Manutencao das atividades do Depto. de Transportes e Obras	1.459.882,08	439.329,51	1.899.211,59
27	Desporto e Lazer	256.437,62	0,00	256.437,62
27.812	Desporto Comunitário	256.437,62	0,00	256.437,62
27.812.0006	DESPORTO MUNICIPAL	256.437,62	0,00	256.437,62
27.812.0006.02.000016	Manutencao das Atividades Desportivas	256.437,62	0,00	256.437,62
28	Encargos Especiais	213.510,66	0,00	213.510,66
28.846	Outros Encargos Especiais	213.510,66	0,00	213.510,66
28.846.0014	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	213.510,66	0,00	213.510,66
28.846.0014.09.000001	Divida Fundada Interna	26.762,51	0,00	26.762,51
28.846.0014.09.000003	Precatorios, Acordos e Sentencas Judiciais	7.092,12	0,00	7.092,12
28.846.0014.09.000004	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	179.656,03	0,00	179.656,03
Total Geral		12.830.612,20	4.349.065,18	17.179.677,38

Município de NOVA ITABERABA
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	880.674,78					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				459.103,42		
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				1.814.927,11		
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENC						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						14.015,99
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				164.525,00		
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total:	880.674,78			2.438.555,53		14.015,99

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						4.103.770,82
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		991.969,81				
05002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENC						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				4.209.693,57		
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total:		991.969,81		4.209.693,57		4.103.770,82

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitacão	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	142.911,50					
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENC						

Município de NOVA ITABERABA
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			802.304,48			
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Total:	142.911,50		802.304,48			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENC						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS						
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		1.226.621,03				
Total:		1.226.621,03				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						880.674,78
02001 - GABINETE DO PREFEITO						459.103,42
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				213.510,66		2.028.437,77
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						4.103.770,82
04002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						142.911,50
04003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			256.437,62			256.437,62
05001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						991.969,81
05002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENC						
06001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						816.320,47
06003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS		1.899.211,59				1.899.211,59
06004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						4.374.218,57
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						1.226.621,03
Total:		1.899.211,59	256.437,62	213.510,66		17.179.677,38

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	22.966.800,00	20.942.244,99	0,00	2.024.555,01
10000000	Receitas Correntes	19.945.800,00	20.382.366,50	436.566,50	0,00
11000000	Receita Tributária	963.000,00	1.066.073,69	103.073,69	0,00
11100000	Impostos	762.000,00	972.794,79	210.794,79	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	487.000,00	563.195,86	76.195,86	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	107.000,00	118.740,11	11.740,11	0,00
	Recursos Ordinários	65.000,00	71.180,78	6.180,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.000,00	29.660,40	2.660,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	17.898,93	2.898,93	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	261.000,00	346.504,24	85.504,24	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	261.000,00	346.504,24	85.504,24	0,00
	Recursos Ordinários	157.000,00	207.902,60	50.902,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.000,00	86.626,35	21.626,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.000,00	51.975,29	12.975,29	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	119.000,00	97.951,51	0,00	21.048,49
	Recursos Ordinários	72.000,00	58.770,91	0,00	13.229,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.000,00	24.487,96	0,00	4.512,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	14.692,64	0,00	3.307,36
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	275.000,00	409.598,93	134.598,93	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	275.000,00	409.598,93	134.598,93	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	275.000,00	409.598,93	134.598,93	0,00
	Recursos Ordinários	167.000,00	245.759,58	78.759,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.000,00	102.401,21	34.401,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.000,00	61.438,14	21.438,14	0,00
11200000	Taxas	181.000,00	92.338,69	0,00	88.661,31
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	122.000,00	55.984,63	0,00	66.015,37
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	25.000,00	10.164,96	0,00	14.835,04
	Recursos Ordinários	25.000,00	10.164,96	0,00	14.835,04
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	93.000,00	40.834,53	0,00	52.165,47
	Recursos Ordinários	93.000,00	40.834,53	0,00	52.165,47
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	4.550,98	2.550,98	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	4.550,98	2.550,98	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	434,16	0,00	1.565,84
	Recursos Ordinários	2.000,00	434,16	0,00	1.565,84
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	59.000,00	36.354,06	0,00	22.645,94
11229000	Taxa de Limpeza Pública	47.000,00	36.322,06	0,00	10.677,94
	Recursos Ordinários	47.000,00	36.322,06	0,00	10.677,94
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	32,00	0,00	11.968,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	32,00	0,00	11.968,00
11300000	Contribuição de Melhoria	20.000,00	940,21	0,00	19.059,79
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	20.000,00	940,21	0,00	19.059,79
	Recursos Ordinários	20.000,00	940,21	0,00	19.059,79
12000000	Receitas de Contribuições	151.000,00	127.235,50	0,00	23.764,50
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	151.000,00	127.235,50	0,00	23.764,50

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	151.000,00	127.235,50	0,00	23.764,50
13000000	Receita Patrimonial	417.000,00	258.374,79	0,00	158.625,21
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	417.000,00	258.374,79	0,00	158.625,21
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	417.000,00	258.374,79	0,00	158.625,21
	Recursos Ordinários	273.000,00	161.943,41	0,00	111.056,59
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.000,00	10.032,56	32,56	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	702,40	0,00	297,60
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	6.000,00	3.119,48	0,00	2.880,52
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	68,60	68,60	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	196,24	196,24	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	47,38	47,38	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	7.000,00	10.635,67	3.635,67	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.000,00	14.592,11	0,00	407,89
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.000,00	9.842,30	3.842,30	0,00
	Salário-Educação	10.000,00	6.479,97	0,00	3.520,03
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.000,00	1.632,01	0,00	2.367,99
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	34.000,00	30.728,28	0,00	3.271,72
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	25.000,00	43,60	0,00	24.956,40
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.000,00	863,80	0,00	136,20
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	1.000,00	3.046,71	2.046,71	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6.000,00	4.371,50	0,00	1.628,50
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	6.000,00	28,77	0,00	5.971,23
16000000	Receita de Serviços	234.000,00	281.050,76	47.050,76	0,00
16001300	Serviços Administrativos	44.000,00	7.320,00	0,00	36.680,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	44.000,00	7.320,00	0,00	36.680,00
	Recursos Ordinários	44.000,00	7.320,00	0,00	36.680,00
16001700	Serviços Agropecuários	31.000,00	96.956,50	65.956,50	0,00
	Recursos Ordinários	31.000,00	96.956,50	65.956,50	0,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	159.000,00	176.774,26	17.774,26	0,00
	Recursos Ordinários	159.000,00	176.774,26	17.774,26	0,00
17000000	Transferências Correntes	17.908.000,00	18.424.732,03	516.732,03	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	17.893.000,00	18.403.062,56	510.062,56	0,00
17210000	Transferências da União	8.644.000,00	8.662.157,53	18.157,53	0,00
17210100	Participação na Receita da União	7.059.000,00	6.966.406,89	0,00	92.593,11
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.978.000,00	6.383.374,71	0,00	594.625,29
	Recursos Ordinários	4.270.000,00	3.830.025,11	0,00	439.974,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.711.000,00	1.595.843,39	0,00	115.156,61
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	997.000,00	957.506,21	0,00	39.493,79
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	77.000,00	576.562,27	499.562,27	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	58.000,00	432.421,70	374.421,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.000,00	144.140,57	125.140,57	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	6.469,91	2.469,91	0,00
	Recursos Ordinários	2.400,00	3.882,04	1.482,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	1.617,40	617,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600,00	970,47	370,47	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	85.559,01	5.559,01	0,00
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.000,00	11.410,12	4.410,12	0,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	11.410,12	4.410,12	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	73.000,00	74.148,89	1.148,89	0,00
	Recursos Ordinários	73.000,00	74.148,89	1.148,89	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	971.000,00	1.073.872,18	102.872,18	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	971.000,00	1.073.872,18	102.872,18	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	138.000,00	216.193,36	78.193,36	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	138.000,00	216.193,36	78.193,36	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	350.000,00	278.255,42	0,00	71.744,58
17213501	Transferências do Salário-Educação	208.000,00	180.681,11	0,00	27.318,89
	Salário-Educação	208.000,00	180.681,11	0,00	27.318,89
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	40.000,00	43.264,00	3.264,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	40.000,00	43.264,00	3.264,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	77.000,00	54.310,31	0,00	22.689,69
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	77.000,00	54.310,31	0,00	22.689,69
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	26.000,00	24.982,20	0,00	1.017,80
	Recursos Ordinários	16.000,00	14.989,32	0,00	1.010,68
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.000,00	6.245,52	245,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.000,00	3.747,36	0,00	252,64
17219900	Outras Transferências da União	20.000,00	16.888,47	0,00	3.111,53
	Recursos Ordinários	20.000,00	16.888,47	0,00	3.111,53
17220000	Transferências dos Estados	7.731.000,00	8.178.690,61	447.690,61	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	7.409.000,00	7.532.615,05	123.615,05	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	6.909.000,00	7.069.839,38	160.839,38	0,00
	Recursos Ordinários	4.146.000,00	4.241.905,00	95.905,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.727.000,00	1.767.458,45	40.458,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.036.000,00	1.060.475,93	24.475,93	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	397.000,00	341.732,42	0,00	55.267,58
	Recursos Ordinários	239.000,00	205.040,11	0,00	33.959,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	99.000,00	85.432,41	0,00	13.567,59
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	59.000,00	51.259,90	0,00	7.740,10
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	101.000,00	102.384,45	1.384,45	0,00
	Recursos Ordinários	62.000,00	61.430,65	0,00	569,35

Município de NOVA ITABERABA
Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	25.596,14	596,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.000,00	15.357,66	1.357,66	0,00
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	18.658,80	16.658,80	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	18.658,80	16.658,80	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	96.000,00	75.064,00	0,00	20.936,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	96.000,00	75.064,00	0,00	20.936,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	226.000,00	571.011,56	345.011,56	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	50.000,00	25.703,53	0,00	24.296,47
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	176.000,00	545.308,03	369.308,03	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.518.000,00	1.562.214,42	44.214,42	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.518.000,00	1.562.214,42	44.214,42	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.504.000,00	1.548.389,32	44.389,32	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	14.000,00	13.825,10	0,00	174,90
17600000	Transferências de Convênios	15.000,00	21.669,47	6.669,47	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.000,00	21.669,47	6.669,47	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.000,00	21.669,47	6.669,47	0,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	15.409,61	8.409,61	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	3.000,00	2.116,05	0,00	883,95
	Convênio de Trânsito - Civil	3.000,00	2.116,05	0,00	883,95
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.000,00	2.027,76	27,76	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	272.800,00	224.899,73	0,00	47.900,27
19100000	Multas e Juros de Mora	68.000,00	41.748,45	0,00	26.251,55
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	27.000,00	5.813,73	0,00	21.186,27
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	602,02	0,00	9.397,98
	Recursos Ordinários	6.000,00	361,19	0,00	5.638,81
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	151,15	0,00	2.348,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	89,68	0,00	1.410,32
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.000,00	1.531,96	0,00	11.468,04
	Recursos Ordinários	7.000,00	919,15	0,00	6.080,85
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.500,00	383,23	0,00	3.116,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.500,00	229,58	0,00	2.270,42
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.679,75	679,75	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.000,00	3.679,75	679,75	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	3.679,75	679,75	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	35.000,00	35.934,72	934,72	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	10.000,00	5.294,90	0,00	4.705,10
	Recursos Ordinários	6.000,00	3.177,17	0,00	2.822,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	1.324,54	0,00	1.175,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	793,19	0,00	706,81
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.000,00	11.337,53	5.337,53	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	4.000,00	6.802,42	2.802,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000,00	2.834,77	1.834,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	1.700,34	700,34	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	19.000,00	19.302,29	302,29	0,00
	Recursos Ordinários	19.000,00	19.302,29	302,29	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19200000	Indenizações e Restituições	10.000,00	60.267,11	50.267,11	0,00
19210000	Indenizações	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19219900	Outras Indenizações	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
19220000	Restituições	4.000,00	60.267,11	56.267,11	0,00
19222000	Recuperação de Sinistros	0,00	15.900,00	15.900,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	15.900,00	15.900,00	0,00
19229900	Outras Restituições	4.000,00	44.367,11	40.367,11	0,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	44.367,11	40.367,11	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	49.000,00	119.462,03	70.462,03	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	35.000,00	90.402,52	55.402,52	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	42.874,63	31.874,63	0,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	25.724,92	18.724,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	10.719,79	7.719,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	6.429,92	5.429,92	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.000,00	23.288,69	10.288,69	0,00
	Recursos Ordinários	8.000,00	13.973,14	5.973,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	5.822,27	2.822,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.000,00	3.493,28	1.493,28	0,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	4.000,00	6.982,05	2.982,05	0,00
	Recursos Ordinários	4.000,00	6.982,05	2.982,05	0,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.000,00	17.257,15	10.257,15	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	7.000,00	17.257,15	10.257,15	0,00
	Recursos Ordinários	7.000,00	17.257,15	10.257,15	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	14.000,00	29.059,51	15.059,51	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	14.000,00	29.059,51	15.059,51	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	14.000,00	29.059,51	15.059,51	0,00
	Recursos Ordinários	14.000,00	29.059,51	15.059,51	0,00
19900000	Receitas Diversas	145.800,00	3.422,14	0,00	142.377,86
19909800	Outras Receitas Eventuais	0,00	3.422,14	3.422,14	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.422,14	3.422,14	0,00
19909900	Outras Receitas	145.800,00	0,00	0,00	145.800,00
19909901	Outras Receitas - Primárias	145.800,00	0,00	0,00	145.800,00
	Recursos Ordinários	145.800,00	0,00	0,00	145.800,00
20000000	Receitas de Capital	3.021.000,00	559.878,49	0,00	2.461.121,51

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21000000	Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
22000000	Alienação de Bens	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
22150000	Alienação de Veículos	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
23000000	Amortização de Empréstimos	21.000,00	2.876,19	0,00	18.123,81
23008000	Amortização de Financiamentos	21.000,00	2.876,19	0,00	18.123,81
23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	21.000,00	2.876,19	0,00	18.123,81
	Recursos Ordinários	21.000,00	2.876,19	0,00	18.123,81
24000000	Transferências de Capital	1.800.000,00	547.928,89	0,00	1.252.071,11
24700000	Transferências de Convênios	1.800.000,00	547.928,89	0,00	1.252.071,11
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	527.928,89	27.928,89	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	527.928,89	27.928,89	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	500.000,00	527.928,89	27.928,89	0,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	20.000,00	0,00	1.280.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.300.000,00	20.000,00	0,00	1.280.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.300.000,00	20.000,00	0,00	1.280.000,00
25000000	Outras Receitas de Capital	0,00	9.073,41	9.073,41	0,00
25500000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	9.073,41	9.073,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.073,41	9.073,41	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.891.800,00	-2.794.947,15	96.852,85	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.891.800,00	-2.794.779,40	97.020,60	0,00
11000000	Receita Tributária	-9.000,00	-8.866,41	133,59	0,00
11100000	Impostos	-9.000,00	-8.814,67	185,33	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-9.000,00	-8.814,67	185,33	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-9.000,00	-7.861,99	1.138,01	0,00
	Recursos Ordinários	-6.000,00	-4.717,11	1.282,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	-1.965,94	34,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-1.000,00	-1.178,94	0,00	178,94
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-952,68	0,00	952,68
	Recursos Ordinários	0,00	-571,61	0,00	571,61
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-238,17	0,00	238,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-142,90	0,00	142,90
11200000	Taxas	0,00	-51,74	0,00	51,74
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-51,74	0,00	51,74
11229000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	-51,74	0,00	51,74

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	-51,74	0,00	51,74
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-43,60	0,00	43,60
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-43,60	0,00	43,60
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-43,60	0,00	43,60
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-43,60	0,00	43,60
17000000	Transferências Correntes	-2.882.800,00	-2.785.754,20	97.045,80	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.882.800,00	-2.785.754,20	97.045,80	0,00
17210000	Transferências da União	-1.401.800,00	-1.282.964,91	118.835,09	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.396.800,00	-1.277.968,47	118.831,53	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.396.000,00	-1.276.674,60	119.325,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.396.000,00	-1.276.674,60	119.325,40	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-800,00	-1.293,87	0,00	493,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-800,00	-1.293,87	0,00	493,87
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.000,00	-4.996,44	3,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.000,00	-4.996,44	3,56	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.481.000,00	-1.502.789,29	0,00	21.789,29
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.481.000,00	-1.502.789,29	0,00	21.789,29
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.382.000,00	-1.413.966,81	0,00	31.966,81
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.382.000,00	-1.413.966,81	0,00	31.966,81
17220102	Cota-Parte do IPVA	-79.000,00	-68.345,57	10.654,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-79.000,00	-68.345,57	10.654,43	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-20.000,00	-20.476,91	0,00	476,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-20.000,00	-20.476,91	0,00	476,91
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-115,19	0,00	115,19
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-115,19	0,00	115,19
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	-39,06	0,00	39,06
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-0,65	0,00	0,65
	Recursos Ordinários	0,00	-0,39	0,00	0,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-0,16	0,00	0,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,10	0,00	0,10
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	-20,94	0,00	20,94
	Recursos Ordinários	0,00	-12,58	0,00	12,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-5,25	0,00	5,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-3,11	0,00	3,11
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-17,47	0,00	17,47
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	-17,47	0,00	17,47
	Recursos Ordinários	0,00	-17,47	0,00	17,47
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	-76,13	0,00	76,13
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	0,00	-26,65	0,00	26,65
	Recursos Ordinários	0,00	-15,98	0,00	15,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-6,70	0,00	6,70
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-3,97	0,00	3,97
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	-49,48	0,00	49,48
	Recursos Ordinários	0,00	-49,48	0,00	49,48

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
20000000	Receitas de Capital	0,00	-167,75	0,00	167,75
24000000	Transferências de Capital	0,00	-167,75	0,00	167,75
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-167,75	0,00	167,75
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-167,75	0,00	167,75
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-167,75	0,00	167,75
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-167,75	0,00	167,75
Totais		20.075.000,00	18.147.297,84	0,00	1.927.702,16



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
02001	GABINETE DO PREFEITO	498.408,13	0,00
02001.04	Administração	498.408,13	0,00
02001.04.122	Administração Geral	498.408,13	0,00
02001.04.122.02.000003	Manutencao das Atividades da Administracao Superior	498.408,13	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.620,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.01	passagens para o país		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.69	seguros em geral		



Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				79,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
03001	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	2.293.834,74	0,00	2.293.834,74	2.028.437,77	265.396,97
03001.04	Administração	2.018.771,58	0,00	2.018.771,58	1.814.927,11	203.844,47
03001.04.122	Administração Geral	2.018.771,58	0,00	2.018.771,58	1.814.927,11	203.844,47
03001.04.122.01.000008	Ampliação do Centro Administrativo Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.04.122.02.000004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral	50.000,00	0,00	50.000,00	47.122,90	2.877,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	47.122,90	2.877,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.649,90	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				13.649,90	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.473,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				785,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.604,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.684,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				22.400,00	
03001.04.122.02.000005	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Fazenda	1.746.231,58	0,00	1.746.231,58	1.556.736,04	189.495,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	1.018.158,14	36.841,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				829.363,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				662.136,91	
3.1.90.11.43	13º salário				63.042,50	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				104.184,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				178.977,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				178.977,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.816,81	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.816,81	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	651.231,58	0,00	651.231,58	511.568,00	139.663,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.171,60	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.171,60	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.725,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.968,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				410,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.692,55	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.425,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.626,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.137,16	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				971,73	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.198,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.056,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.526,46	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				154,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.008,37	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				150,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.599,06	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.331,94	
3.3.90.31.99	outras premiações				15.331,94	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.762,16	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.762,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.425,60	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				2.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.925,60	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				6.223,61	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.07	estagiários				6.223,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				401.547,60	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				444,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				46.650,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.267,93	
3.3.90.39.11	locação de softwares				123.648,05	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.551,69	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				338,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				450,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.275,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				917,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.343,24	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				35.882,11	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.840,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				790,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				20.563,57	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.191,38	
3.3.90.39.81	serviços bancários				64.344,09	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				47.851,54	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				380,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				380,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	27.009,90	7.990,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.009,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				849,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.760,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				22.400,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122.02.000006	Parcerias com as Entidades Municipalistas	167.540,00	0,00	167.540,00	164.019,00	3.521,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	348,00	0,00	348,00	0,00	348,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	138.372,00	0,00	138.372,00	137.549,00	823,00
3.3.50.41.00	Contribuições				137.549,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				125.129,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				12.420,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.940,00	0,00	20.940,00	20.400,00	540,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				20.400,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				20.400,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	6.880,00	0,00	6.880,00	6.070,00	810,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.070,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.070,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.04.122.02.000017	Manutencao das Atividades Comemorativas do Municipio	50.000,00	0,00	50.000,00	47.049,17	2.950,83
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	47.049,17	2.950,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.264,17	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				324,75	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				300,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				195,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				310,82	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.133,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.325,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.325,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.460,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.105,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				14.630,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.975,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.750,00	
03001.28	Encargos Especiais	270.063,16	0,00	270.063,16	213.510,66	56.552,50
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	270.063,16	0,00	270.063,16	213.510,66	56.552,50
03001.28.846.09.000001	Dívida Fundada Interna	58.063,16	0,00	58.063,16	26.762,51	31.300,65
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	2.282,57	14.717,43
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				2.282,57	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				2.282,57	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	41.063,16	0,00	41.063,16	24.479,94	16.583,22
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				24.479,94	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				24.479,94	
03001.28.846.09.000003	Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais	11.000,00	0,00	11.000,00	7.092,12	3.907,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	7.092,12	3.907,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				150,12	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				6.942,00	
3.3.90.91.30	sentenças indenizatórias				6.942,00	
03001.28.846.09.000004	Obrigações Tributárias e Contributivas	201.000,00	0,00	201.000,00	179.656,03	21.343,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	201.000,00	0,00	201.000,00	179.656,03	21.343,97
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				179.656,03	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				179.270,23	
3.3.90.47.15	multas				385,80	
03001.99	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.99.999	Reserva Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03001.99.999.09.000009	Reserva de Contingência	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	4.916.723,97	0,00	4.916.723,97	4.103.770,82	812.953,15

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12	Educação	4.916.723,97	0,00	4.916.723,97	4.103.770,82	812.953,15
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	126.400,26	0,00	126.400,26	111.035,55	15.364,71
04001.12.306.02.000014	Manutencao das Atividades da Alimentacao Escolar	126.400,26	0,00	126.400,26	111.035,55	15.364,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	126.400,26	0,00	126.400,26	111.035,55	15.364,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				110.985,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				110.985,55	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				50,00	
04001.12.361	Ensino Fundamental	3.523.209,23	0,00	3.523.209,23	2.847.698,14	675.511,09
04001.12.361.02.000008	Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental	2.526.880,01	0,00	2.526.880,01	2.072.664,62	454.215,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.622.151,44	0,00	1.622.151,44	1.445.841,40	176.310,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.147.314,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				920.762,29	
3.1.90.11.43	13º salário				64.340,53	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				88.580,64	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				73.630,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				275.306,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				275.306,63	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				23.220,50	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				23.220,50	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	48.500,00	0,00	48.500,00	46.706,22	1.793,78
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				46.706,22	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				46.706,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	691.428,57	0,00	691.428,57	428.699,00	262.729,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.839,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.839,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				239.102,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				65.350,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.223,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.352,77	
3.3.90.30.11	material químico				238,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.064,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.352,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				9.713,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				417,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				35.848,29	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				777,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.266,88	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.942,31	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.604,20	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.337,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				42.799,78	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				150,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.665,43	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				460,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				460,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.100,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				2.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.100,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				39.686,65	
3.3.90.37.07	estagiários				39.686,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.295,75	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.984,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.599,92	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.751,11	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.776,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				18.806,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.818,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				22.504,82	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.731,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.593,93	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				480,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				10.655,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				250,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				15.577,75	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.168,75	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				60,61	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.338,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.214,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.214,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	164.800,00	0,00	164.800,00	151.418,00	13.382,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				28.125,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				28.125,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				123.293,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.893,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.750,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				66.370,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.840,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				44.800,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				640,00	
04001.12.361.02.000012	Aquisicao de Veiculos, Onibus, Equipam. e Mobiliarios em Geral	5.000,00	0,00	5.000,00	4.232,00	768,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.232,00	768,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.232,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.550,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				714,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.968,00	
04001.12.361.02.000013	Manutencao das Atividades do Transporte Escolar	985.329,22	0,00	985.329,22	770.801,52	214.527,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	985.329,22	0,00	985.329,22	770.801,52	214.527,70
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				770.801,52	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				770.608,14	
3.3.90.39.81	serviços bancários				193,38	
04001.12.361.02.000031	Ampliacao, Reformas e Melhorias nas Escolas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04001.12.362	Ensino Médio	261.114,48	0,00	261.114,48	244.662,66	16.451,82
04001.12.362.02.000010	Apoio ao Ensino Medio	261.114,48	0,00	261.114,48	244.662,66	16.451,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	261.114,48	0,00	261.114,48	244.662,66	16.451,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				244.662,66	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				244.662,66	
04001.12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.364.02.000011	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.365	Educação Infantil	1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	900.374,47	105.625,53
04001.12.365.01.000005	Edificacao/Ampliacao/Reformas de Unidades Escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.365.02.000009	Manutencao das Atividades do Ensino Infantil	1.006.000,00	0,00	1.006.000,00	900.374,47	105.625,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	891.000,00	0,00	891.000,00	815.877,17	75.122,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				641.838,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				528.993,26	
3.1.90.11.43	13º salário				51.415,69	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				20.907,34	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				40.522,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				133.519,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				133.519,25	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				40.519,22	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				40.519,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	81.012,30	28.987,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.779,58	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.063,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				170,98	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.862,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				752,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.931,40	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				49.615,34	
3.3.90.37.07	estagiários				49.615,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.617,38	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.046,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				880,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.905,58	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.150,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				30,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.100,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.017,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.087,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.485,00	1.515,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.485,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				315,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.170,00	
04002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	144.900,00	0,00	144.900,00	142.911,50	1.988,50
04002.13	Cultura	144.900,00	0,00	144.900,00	142.911,50	1.988,50
04002.13.392	Difusão Cultural	144.900,00	0,00	144.900,00	142.911,50	1.988,50
04002.13.392.02.000015	Manutencao das Atividades da Cultura Local	130.500,00	0,00	130.500,00	128.903,56	1.596,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.000,00	0,00	102.000,00	100.466,35	1.533,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.074,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.074,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.324,15	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				70,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.650,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				83,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.585,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.934,78	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				424,80	
3.3.90.33.01	passagens para o país				424,80	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				73.008,40	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				73.008,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.635,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.335,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.500,00	0,00	28.500,00	28.437,21	62,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				14.700,31	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				14.700,31	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.736,90	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				5.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				237,00	
4.4.90.52.44	obras de arte e peças para museu				8.499,90	
04002.13.392.02.000035	Manutencao das atividades do Centro de Eventos Municipal	14.400,00	0,00	14.400,00	14.007,94	392,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.400,00	0,00	14.400,00	14.007,94	392,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.516,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.800,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.216,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.491,54	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.682,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				309,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	266.580,00	0,00	266.580,00	256.437,62	10.142,38
04003.27	Desporto e Lazer	266.580,00	0,00	266.580,00	256.437,62	10.142,38
04003.27.812	Desporto Comunitário	266.580,00	0,00	266.580,00	256.437,62	10.142,38
04003.27.812.01.000009	Edificacao/Reforma de Pracas Esportivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.27.812.02.000016	Manutencao das Atividades Desportivas	266.580,00	0,00	266.580,00	256.437,62	10.142,38

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	113.514,04	1.485,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				93.976,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				78.668,36	
3.1.90.11.43	13º salário				6.779,86	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				8.528,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.537,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.537,69	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.000,00	0,00	138.000,00	129.343,58	8.656,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.151,94	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.448,30	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				8.713,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				944,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				810,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.683,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.552,40	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.290,72	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.290,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.196,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				8.196,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.704,42	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				47.756,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.948,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.580,00	0,00	13.580,00	13.580,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.580,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				13.580,00	
05001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.186.553,71	0,00	1.186.553,71	991.969,81	194.583,90

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.08	Assistência Social	1.186.553,71	0,00	1.186.553,71	991.969,81	194.583,90
05001.08.244	Assistência Comunitária	1.186.553,71	0,00	1.186.553,71	991.969,81	194.583,90
05001.08.244.01.000006	Construcao do Centro de Convivencia do Idoso/Centro de Referencia de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.08.244.02.000020	Manutencao das Atividades de Assistencia Social	1.076.553,71	0,00	1.076.553,71	893.723,75	182.829,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	616.870,39	0,00	616.870,39	586.900,78	29.969,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				476.543,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				394.584,10	
3.1.90.11.43	13º salário				36.293,96	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				45.665,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				108.020,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				108.020,93	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.336,68	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.336,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	406.719,00	0,00	406.719,00	293.775,97	112.943,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.544,51	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.544,51	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.114,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.813,19	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				140,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.379,38	
3.3.90.30.09	material farmacológico				465,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.056,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				997,93	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.169,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.161,78	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.874,57	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.386,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.000,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				489,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				304,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.920,78	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.957,03	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.754,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.754,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.227,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.425,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.802,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.208,44	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.208,44	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				38.418,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				36.930,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.488,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88.628,04	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.599,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.932,24	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				504,90	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.050,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.750,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				540,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.762,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.445,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.977,20	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				80,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.800,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.847,43	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.239,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				836,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				44.263,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				642,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				642,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				62.722,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				62.722,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				516,64	
3.3.90.93.02	restituições				516,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.964,32	0,00	52.964,32	13.047,00	39.917,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.047,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.059,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.658,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.560,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.160,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				610,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				0,00	
4.4.90.93.02	restituições				0,00	
05001.08.244.02.000034	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar	110.000,00	0,00	110.000,00	98.246,06	11.753,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	88.564,70	2.435,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				72.139,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				60.328,04	
3.1.90.11.43	13º salário				4.838,66	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.972,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.146,98	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.146,98	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.278,13	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.278,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	9.681,36	9.318,64
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.650,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.031,36	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				481,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.550,36	
05002	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENC	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
05002.08	Assistência Social	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
05002.08.243.02.000022	Manutencao das Atividades da Infancia e Adolescencia	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.182.528,90	0,00	1.182.528,90	816.320,47	366.208,43
06001.06	Segurança Pública	44.554,70	0,00	44.554,70	14.015,99	30.538,71
06001.06.181	Policiamento	44.554,70	0,00	44.554,70	14.015,99	30.538,71
06001.06.181.02.000030	Manutencao da Seguranca Publica	44.554,70	0,00	44.554,70	14.015,99	30.538,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.554,70	0,00	39.554,70	12.515,99	27.038,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.994,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				649,04	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				80,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				114,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				228,15	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				294,14	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.110,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.206,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				182,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.521,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				455,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				538,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.155,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.018,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.170,41	
3.3.90.39.81	serviços bancários				184,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.500,00	3.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.500,00	
06001.15	Urbanismo	1.137.974,20	0,00	1.137.974,20	802.304,48	335.669,72
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	215.374,20	0,00	215.374,20	35.136,45	180.237,75
06001.15.451.01.000003	Pavimentacao de Logradouros Publicos	215.374,20	0,00	215.374,20	35.136,45	180.237,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.374,20	0,00	5.374,20	374,20	5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				374,20	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				374,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	34.762,25	175.237,75
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				34.762,25	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				34.762,25	
06001.15.452	Serviços Urbanos	640.000,00	0,00	640.000,00	510.270,30	129.729,70
06001.15.452.02.000023	Manutencao das Atividades do Depto. de Urbanismo	640.000,00	0,00	640.000,00	510.270,30	129.729,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	88.000,00	0,00	88.000,00	71.619,59	16.380,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				58.525,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.108,48	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				4.666,05	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.750,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.094,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.094,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	547.000,00	0,00	547.000,00	438.650,71	108.349,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.276,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.601,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.447,13	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				257,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.527,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				90,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				594,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.748,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.280,04	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.280,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				415.169,23	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				21.020,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				35,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				344.985,86	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.563,31	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				26.010,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.554,56	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				50,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				50,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				874,93	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				874,93	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06001.15.512	Saneamento Básico Urbano	282.600,00	0,00	282.600,00	256.897,73	25.702,27
06001.15.512.01.000015	Implantacao de sistema de saneamento basico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.512.02.000024	Manutencao do Sistema de Saneamento Basico Municipal	282.600,00	0,00	282.600,00	256.897,73	25.702,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	249.390,73	15.609,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.034,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.404,89	
3.3.90.30.11	material químico				10.257,94	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				16,91	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				44,67	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.670,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				47.639,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				183.356,32	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.117,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				141.595,32	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				23.152,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.492,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.600,00	0,00	17.600,00	7.507,00	10.093,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.507,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.507,00	
06001.22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.22.661.01.000002	Implementacao da Infraestrutura na Area Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS	4.240.682,25	100.000,00	4.340.682,25	1.899.211,59	2.441.470,66

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06003.26	Transporte	4.240.682,25	100.000,00	4.340.682,25	1.899.211,59	2.441.470,66
06003.26.451	Infra-Estrutura Urbana	1.371.000,00	0,00	1.371.000,00	0,00	1.371.000,00
06003.26.451.01.000011	Implantacao da nova Estrutura do Parque de Maquinas	1.371.000,00	0,00	1.371.000,00	0,00	1.371.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.371.000,00	0,00	1.371.000,00	0,00	1.371.000,00
06003.26.782	Transporte Rodoviário	2.869.682,25	100.000,00	2.969.682,25	1.899.211,59	1.070.470,66
06003.26.782.02.000026	Manutencao das atividades do Depto. de Transportes e Obras	2.069.682,25	100.000,00	2.169.682,25	1.899.211,59	270.470,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	463.050,00	0,00	463.050,00	463.050,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				369.483,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				323.815,64	
3.1.90.11.43	13º salário				16.114,25	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				29.553,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				77.591,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				77.591,77	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				15.974,46	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				15.974,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	951.537,47	0,00	951.537,47	870.755,65	80.781,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				668.870,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				284.749,84	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.130,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.069,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				270,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				60,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				10,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.131,53	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.080,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.605,40	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				282.085,37	
3.3.90.30.42	ferramentas				4.431,35	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.425,70	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				47.165,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				31.654,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				200.276,33	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.987,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.870,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				73.946,28	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				73.963,11	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.380,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.193,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				80,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.250,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				80,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.870,65	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.006,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.649,76	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.608,57	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.608,57	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	100.000,00	100.000,00	94.820,00	5.180,00
3.3.93.30.00	Material de Consumo				29.820,00	
3.3.93.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				29.820,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				65.000,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	655.094,78	0,00	655.094,78	470.585,94	184.508,84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				469.042,94	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				469.042,94	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.543,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				965,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				235,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				343,00	
06003.26.782.02.000027	Aquisicao de Veiculos, Maquinas, Caminhoes, Equipametos e Mobiliario em Geral	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
06004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06004.16	Habitação	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06004.16.482	Habitação Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
06004.16.482.02.000028	Manutenao das Atividades do Fundo Municipal de Habitacao	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1.485.956,00	0,00	1.485.956,00	1.226.621,03	259.334,97
08001.20	Agricultura	1.485.956,00	0,00	1.485.956,00	1.226.621,03	259.334,97
08001.20.606	Extensão Rural	1.485.956,00	0,00	1.485.956,00	1.226.621,03	259.334,97
08001.20.606.02.000032	Manutencao das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	1.485.956,00	0,00	1.485.956,00	1.226.621,03	259.334,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	668.456,00	0,00	668.456,00	579.110,32	89.345,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				459.463,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				375.464,98	
3.1.90.11.43	13º salário				48.092,41	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				35.906,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				110.021,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				110.021,58	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.625,03	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.625,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	660.000,00	0,00	660.000,00	640.027,81	19.972,19

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.737,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.737,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				431.383,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				221.040,74	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.520,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				688,68	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.553,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				166.542,25	
3.3.90.30.40	material biológico				33.838,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.200,45	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.783,65	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.783,65	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				696,81	
3.3.90.33.01	passagens para o país				696,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				189.180,79	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.896,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.987,50	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.730,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				92.932,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.396,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				4.660,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				30,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.544,01	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.755,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.249,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				246,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				246,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	157.500,00	0,00	157.500,00	7.482,90	150.017,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.482,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				349,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				7.133,00	
	Total da Unidade Gestora	16.234.167,70	100.000,00	16.334.167,70	11.924.784,03	4.409.383,67

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.185.823,84	0,00	5.185.823,84	4.374.218,57	811.605,27
07001.04	Administração	180.000,00	0,00	180.000,00	164.525,00	15.475,00
07001.04.122	Administração Geral	180.000,00	0,00	180.000,00	164.525,00	15.475,00
07001.04.122.02.000004	Aquisicao de Veiculos, Equipamentos e Mobiliarios em Geral	180.000,00	0,00	180.000,00	164.525,00	15.475,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	164.525,00	15.475,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				164.525,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				495,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				5.440,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.295,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				295,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				155.000,00	
07001.10	Saúde	5.005.823,84	0,00	5.005.823,84	4.209.693,57	796.130,27
07001.10.301	Atenção Básica	4.914.269,09	0,00	4.914.269,09	4.174.548,07	739.721,02
07001.10.301.01.000001	Construcao/Ampliacao/Reforma da Unidade de Saude Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.10.301.02.000018	Manutencao das Atividades da Saude Publica	4.914.269,09	0,00	4.914.269,09	4.174.548,07	739.721,02
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.168.268,96	0,00	2.168.268,96	2.029.884,95	138.384,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.644.064,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.375.835,01	
3.1.90.11.43	13º salário				119.144,61	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				149.085,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				373.105,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				373.105,01	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				12.715,24	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				12.715,24	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	5.800,00	4.200,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.236.486,57	0,00	2.236.486,57	1.708.248,42	528.238,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				52.224,51	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				52.224,51	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				285.012,37	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				78.116,74	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.325,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.844,42	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.037,92	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.061,06	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.057,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.289,54	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				9.869,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.159,40	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.329,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.359,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.831,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.938,60	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.446,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				60.198,09	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				37.990,81	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45.158,79	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				364.275,72	
3.3.90.32.02	medicamentos				305.421,49	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.279,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				55.575,03	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.625,59	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.625,59	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				637.704,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				637.704,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.891,55	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.291,55	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				2.386,10	
3.3.90.37.07	estagiários				2.386,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				312.282,98	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				444,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				2.599,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.400,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				11.257,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.051,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.746,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.651,91	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				6.401,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				12.631,36	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.371,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				31.132,54	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				386,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.110,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				109.214,65	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				26.313,02	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				300,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				25.095,94	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.171,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.505,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				21.645,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				21.645,60	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				22.200,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				22.200,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	444.513,56	0,00	444.513,56	416.590,98	27.922,58
3.3.93.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.174,58	
3.3.93.36.30	serviços médicos e odontológicos				24.174,58	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				392.416,40	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				392.416,40	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	9.023,72	35.976,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.023,72	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				135,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.548,72	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.930,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.410,00	
07001.10.304	Vigilância Sanitária	91.554,75	0,00	91.554,75	35.145,50	56.409,25
07001.10.304.02.000029	Manutencao das Atividades de Vigilancia em Saude	91.554,75	0,00	91.554,75	35.145,50	56.409,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.054,75	0,00	78.054,75	35.145,50	42.909,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.566,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				350,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.440,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.776,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.314,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.314,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.680,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.840,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				7.840,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.585,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.585,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
	Total da Unidade Gestora	5.185.823,84	0,00	5.185.823,84	4.374.218,57	811.605,27

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Nova Itaberaba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	910.000,00	0,00	910.000,00	880.674,78	29.325,22
01001.01	Legislativa	910.000,00	0,00	910.000,00	880.674,78	29.325,22
01001.01.031	Ação Legislativa	910.000,00	0,00	910.000,00	880.674,78	29.325,22

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.02.000001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal de Vereadores	896.500,00	0,00	896.500,00	867.514,78	28.985,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	758.500,00	0,00	758.500,00	733.865,46	24.634,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				604.402,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				556.423,28	
3.1.90.11.43	13º salário				21.581,36	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.864,82	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				22.533,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				129.462,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				129.462,94	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.700,00	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				11.700,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				11.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	123.276,00	0,00	123.276,00	118.925,32	4.350,68
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.662,22	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.662,22	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.383,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.424,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				519,77	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				250,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.455,31	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				170,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				265,47	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				758,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.214,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				436,70	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				20,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				3.780,00	

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				855,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.375,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				50,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				809,30	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.150,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				3.150,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.357,83	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.357,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.121,37	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.915,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				39.237,96	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				245,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				517,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.465,02	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.650,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.114,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.106,80	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				380,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.701,44	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.379,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.410,15	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				250,00	
3.3.90.47.15	multas				250,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	3.024,00	0,00	3.024,00	3.024,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.024,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.024,00	
01001.01.031.02.000002	Aquisicao de Veiculos, Equipamentos e Mobiliarios em Geral	13.500,00	0,00	13.500,00	13.160,00	340,00

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.500,00	0,00	13.500,00	13.160,00	340,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.160,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				4.545,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.900,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				215,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.500,00	
	Total da Unidade Gestora	910.000,00	0,00	910.000,00	880.674,78	29.325,22
	Total Geral	22.329.991,54	100.000,00	22.429.991,54	17.179.677,38	5.250.314,16

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	234.000,00	234.000,00	281.050,76	47.050,76
Transferências Correntes	15.025.200,00	15.025.200,00	15.638.977,83	613.777,83
Outras Receitas Correntes	272.800,00	272.800,00	224.784,54	-48.015,46
Receitas de Capital (II)	3.021.000,00	3.021.000,00	559.710,74	-2.461.289,26
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Amortização de Empréstimos	21.000,00	21.000,00	2.876,19	-18.123,81
Transferências de Capital	1.800.000,00	1.800.000,00	547.761,14	-1.252.238,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	9.073,41	9.073,41
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	20.075.000,00	20.075.000,00	18.147.297,84	-1.927.702,16
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	20.075.000,00	20.075.000,00	18.147.297,84	-1.927.702,16
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	20.075.000,00	20.075.000,00	18.147.297,84	-1.927.702,16
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.898.140,82		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.070.000,00	22.449.991,54	17.179.677,38	17.179.677,38	17.179.677,38	5.270.314,16
Despesas Correntes (IX)	16.481.148,71	18.550.101,15	16.158.318,62	16.158.318,62	16.158.318,62	2.391.782,53
Pessoal e Encargos Sociais	8.287.563,00	8.952.644,79	8.350.805,57	8.350.805,57	8.350.805,57	601.839,22
Juros e Encargos da Dívida	95.000,00	17.000,00	2.282,57	2.282,57	2.282,57	14.717,43
Outras Despesas Correntes	8.098.585,71	9.580.456,36	7.805.230,48	7.805.230,48	7.805.230,48	1.775.225,88
Despesas de Capital (X)	3.588.851,29	3.899.890,39	1.021.358,76	1.021.358,76	1.021.358,76	2.878.531,63
Investimentos	3.447.788,13	3.858.827,23	996.878,82	996.878,82	996.878,82	2.861.948,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	141.063,16	41.063,16	24.479,94	24.479,94	24.479,94	16.583,22
Reserva de Contingência (XI)	5.000,00	5.000,00				5.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	20.075.000,00	22.454.991,54	17.179.677,38	17.179.677,38	17.179.677,38	5.275.314,16
Superávit (XIV)			967.620,46			-967.620,46
TOTAL (XV = XIII + XIV)	20.075.000,00	22.454.991,54	18.147.297,84	17.179.677,38	17.179.677,38	4.307.693,70
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de NOVA ITABERABA
Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de NOVA ITABERABA
Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	18.147.297,84	16.948.338,97
Ordinária	10.224.879,19	12.939.113,59
Vinculada	7.922.418,65	4.009.225,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.245.614,70	3.552.679,23
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.245.614,70	3.552.679,23
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.423.242,01	1.391.880,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.423.242,01	1.391.880,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.425.584,88	3.073.024,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.425.584,88	3.073.024,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	26.241.739,43	24.965.922,57





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	17.179.677,38	17.595.778,10
Ordinária	7.107.273,12	12.316.375,80
Vinculada	10.072.404,26	5.279.402,30
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.245.614,70	3.552.679,23
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.245.614,70	3.552.679,23
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.423.242,01	1.391.880,36
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.423.242,01	1.391.880,36
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.393.205,34	2.425.584,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.393.205,34	2.425.584,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	26.241.739,43	24.965.922,57




Município de NOVA ITABERABA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.230.315,55
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.230.315,55
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.890.745,55
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.258.091,08
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.361,20
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	130.354,98
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.184,65
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.312,29
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.075,14
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.559.024,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.825,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	542.521,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	226.035,66
	36 - Salário-Educação	187.161,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	99.206,32
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.104.600,46
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	20.043,60
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.567,33
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	548.354,74
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	79.435,50
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28,77
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	10.711.929,44
	TOTAL GERAL (I + II)	20.942.244,99



**Município de NOVA ITABERABA**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.436,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.436,36
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.787.970,42
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.329,02
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	211,35
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.789.510,79
	TOTAL GERAL (I + II)	2.794.947,15




Município de NOVA ITABERABA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.107.273,12
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.107.273,12
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	880.674,78
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.607.819,42
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.234.844,88
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	186,57
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	98.814,10
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	859,42
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.582,42
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	162,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.598.626,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	439.142,94
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	208.587,67
	36 - Salário-Educação	108.113,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	108.382,91
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.031.248,32
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	20.206,45
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.316,74
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	597.709,68
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	108.125,37
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	10.072.404,26
	TOTAL GERAL (I + II)	17.179.677,38


Município de NOVA ITABERABA

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.477.012,32
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.477.012,32
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.383,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	54.894,95
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.098,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.848,76
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	354,72
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.610,44
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	119.378,47
	36 - Salário-Educação	40.428,57
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.779,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	519.572,10
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	374,20
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	23.887,24
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	49.354,94
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	79.099,47
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	506,82
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	948.572,56
	TOTAL GERAL (I + II)	2.425.584,88



**Município de NOVA ITABERABA**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Município de NOVA ITABERABA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.230.816,50
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.230.816,50
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.558,39
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.435,83
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.423,41
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.578,63
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.267,86
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8,59
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.825,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	103.378,06
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	136.826,46
	36 - Salário-Educação	119.475,90
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.603,35
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	592.924,24
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	24.137,83
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	50.409,60
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	535,59
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.162.388,84
	TOTAL GERAL (I + II)	3.393.205,34



**Município de NOVA ITABERABA**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de NOVA ITABERABA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.393.205,34	2.425.584,88
Créditos a Curto Prazo	293.359,87	47.940,54
Créditos Tributários a Receber	292.134,15	41.673,43
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.225,72	6.267,11
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	235.148,71	108.020,63
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	19.514,60	4.288,71
Total do Ativo Circulante	3.941.228,52	2.585.834,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	738.895,66	773.634,31
Créditos a Longo Prazo	716.273,43	773.634,31
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	493.202,92	570.894,75
Dívida Ativa Não Tributária	223.070,51	202.739,56

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	22.622,23	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	33.884.378,09	33.715.498,35
Bens Móveis	8.542.411,16	8.057.323,46
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-846.787,59	-77.818,17
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	26.308.963,97	25.746.214,69
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-120.209,45	-10.221,63
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	34.623.273,75	34.489.132,66
TOTAL DO ATIVO	38.564.502,27	37.074.967,42

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.680.076,87	1.029.698,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	5.816,87	26.569,65
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	1.685.893,74	1.056.268,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	3.727,16
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	3.727,16
TOTAL DO PASSIVO	1.685.893,74	1.059.995,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	12.606,96	12.606,96
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	36.866.001,57	36.002.364,82
Resultado do Exercício	919.821,92	1.907.253,75
Resultado de Exercícios Anteriores	33.245.550,44	37.498.151,53
Ajustes de exercícios anteriores	2.700.629,21	-3.403.040,46
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	36.878.608,53	36.014.971,78
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.564.502,27	37.074.967,42





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.393.205,34	2.425.584,88
ATIVO PERMANENTE	35.171.296,93	34.649.382,54
Total do Ativo	38.564.502,27	37.074.967,42
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	1.685.893,74	1.059.995,64
Total do Passivo	1.685.893,74	1.059.995,64
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	36.878.608,53	36.014.971,78





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	240.336,38	553.508,42
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	240.336,38	553.508,42





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.230.816,50	1.477.012,32
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.558,39	3.383,76
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.435,83	54.894,95
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.423,41	1.098,18
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.578,63	3.848,76
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.267,86	354,72
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8,59	39.610,44
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.825,10	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	103.378,06	0,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	136.826,46	119.378,47
36 - Salário-Educação	119.475,90	40.428,57
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.603,35	12.779,94
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	592.924,24	519.572,10
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	374,20
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	24.137,83	23.887,24
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	49.354,94
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	50.409,60	79.099,47
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	535,59	506,82
TOTAL	3.393.205,34	2.425.584,88



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.980,42	1.256.261,81
Impostos	1.044.842,23	1.088.482,74
Taxas	116.114,71	109.216,44
Contribuição de Melhoria	39.023,48	58.562,63
Contribuições	163.320,83	149.068,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.320,83	149.068,04
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	307.366,95	171.198,14
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	307.366,95	171.198,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	411.981,07	612.819,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	149.966,99	289.733,99
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	258.331,19	309.364,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	3.682,89	13.721,31
Transferências e Delegações Recebidas	20.462.353,67	18.647.610,05
Transferências Intragovernamentais	4.245.614,70	3.552.679,23
Transferências Intergovernamentais	14.624.524,55	14.658.788,37
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	1.562.214,42	436.142,45
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	30.000,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	75.140,00	311.310,60

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de NOVA ITABERABA
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	75.140,00	311.310,60
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	123.271,73	1.197.722,03
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	3.849,83	1.157.641,58
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	119.421,90	40.080,45
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	22.743.414,67	22.345.990,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.057.961,77	8.685.017,70
Remuneração a Pessoal	7.523.728,90	7.067.248,73
Encargos Patronais	1.418.746,80	1.492.391,67
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	115.486,07	125.377,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.984.625,80	7.546.624,65
Uso de Material de Consumo	2.381.960,00	2.758.267,80
Serviços	4.722.724,13	4.707.722,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	879.941,67	80.634,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	4.582.240,70	3.961.492,95
Transferências Intragovernamentais	4.245.614,70	3.552.679,23
Transferências Intergovernamentais	84.922,00	99.599,64
Transferências às Instituições Privadas	195.955,22	169.731,64
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	31.200,00	30.000,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	24.548,78	109.482,44
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	21.250,66	96,62
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.196,07	96,62
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	16.666,07	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.388,52	0,00
Tributárias	205.692,20	202.728,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	205.692,20	202.728,01
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	27.325,87	42.776,82
Premiações	24.526,66	31.846,76
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.799,21	10.930,06
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.879.097,00	20.438.736,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	864.317,67	1.907.253,75

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	23.344.923,19
Receitas derivadas e originárias	1.957.682,68
Transferências correntes recebidas	15.638.977,83
Outros ingressos operacionais	5.748.262,68
Desembolsos	21.906.581,30
Pessoal e demais despesas	15.960.080,83
Juros e encargos da dívida	2.282,57
Transferências concedidas	195.955,22
Outros desembolsos operacionais	5.748.262,68
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	1.438.341,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	2.876,19
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	2.876,19
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	996.878,82
Aquisição de ativo não circulante	996.878,82
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-994.002,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	547.761,14
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	547.761,14
Desembolsos	24.479,94
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	24.479,94

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

523.281,20

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	967.620,46
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.425.584,88
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	3.393.205,34

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	1.057.207,28
Receita de Contribuições	127.235,50
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	281.050,76
Remuneração das Disponibilidades	258.331,19
Outras Receitas Derivadas e Originárias	233.857,95
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.957.682,68



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	14.055.093,94
da União	7.379.192,62
de Estados e Distrito Federal	6.675.901,32
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.583.883,89
Total das Transferências Recebidas	15.638.977,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	195.955,22
Total das Transferências Concedidas	195.955,22





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	855.814,78
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.062.348,73
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	12.515,99
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	978.922,81
Previdência Social	0,00
Saúde	4.200.669,85
Trabalho	0,00
Educação	3.897.929,60
Cultura	114.474,29
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	760.035,23
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.219.138,13
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.428.625,65
Desporto e Lazer	242.857,62
Encargos Especiais	186.748,15
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.960.080,83



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de NOVA ITABERABA****Competência: 06/2017**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	2.282,57
Total dos Juros e Encargos da Dívida	2.282,57





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros
Saldos iniciais	0,00	0,00	12.606,96	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital	0,00	0,00			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00	
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00
Outros					
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)					
Saldos finais	0,00	0,00	12.606,96	0,00	0,00



EXPLICATIVAS CONSOLIDADAS DE 2017



Município de NOVA ITABERABA, SC.

Notas Explicativas do Balanço de 2017

CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE
CONTABILIDADE

CLEDSON COSTA
CONTROLE INTERNO

JOÃO ZARYCHTA
VICE-PREFEITO

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO

**Secretaria de
Administração e
Planejamento
Contabilidade**



DADOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA EM 2017, SC.

PODER EXECUTIVO

Prefeito



MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Vice –Prefeito



JOÃO ZARYCHTA

INFORMAÇÕES MUNICIPAIS

Prefeito(a): Marciano Mauro Pagliarini
Vice Prefeito(a): João Zarychta
Microrregião: Microrregião do Oeste de Santa Catarina
Aniversário: 26/09
Habitantes: 4339 (IBGE/2017)
Eleitores: 3925 (TSE/2017)
PIB: R\$ 100.620.000,00 (IBGE/2015)

PODER LEGISLATIVO

Presidente: PAULINHO ILHA DA SILVA

Secretaria: Viviane Gularte

Contadora: Débora Cristina Batistello

CÂMARA DE VEREADORES

Endereço: Rua José Maroco, 310, Centro – Nova Itaberaba, SC

Fone/fax: (49) 3327-0070

CEP: 89.818-000

E-mail:

camarani@novaitaberaba.sc.gov.br

Site:

<http://www.camaranovaitaberaba.sc.gov.br/>

VERADORES

Albery Luiz Campagnaro

Antonio Zanchett

Celso Ferreira de Lima

Claudir Gilioli

Eliane Ferreira

Felipe Eduardo Zamboni

Lucia Filippi Chiella Ferla

Paulinho Ilha Da Silva

Valmor Jose Fosquiera



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

Apresentação do Município de Nova Itaberaba, SC.

Colonização de NOVA ITABERABA teve seu início na década de Trinta, com a Migração de Caboclos do RIO GRANDE DO SUL e OESTE DE SANTA CATARINA. As famílias aos poucos foram se instalando e ainda em 1930 foi criada a VILA SÃO JOÃO. A Colonização foi então acontecendo. As Terras pertenciam ao Estado, portanto não houve interferência das Colonizadoras. A designação de VILA SÃO JOÃO, permaneceu até a década de 40, quando passou a denominar-se de SEDE VELHA para distingui-la da SEDE NOVA, que foi criada logo após a chegada de novos Agentes Colonizadores. Esses Agentes trazem um Considerável contingente de Agricultores de Origem Européia. Com a demarcação da Praça para construção da Igreja constituíram uma outra Sede que passou a ser chamada de SEDE NOVA por alguns e de SEDE PATUSSI por outros. Em torno dessa última nucleação, as margens do Rio Pinheiro, em 10 de Agosto de 1956, aprovou-se a Criação como Distrito de Chapecó, conforme resolução número 03/56, da Câmara Municipal de Chapecó, publicada no Jornal A VOZ DE Chapecó agora com a Denominação de ITABERABA, que na Língua GUARANY significa PEDRA BRILHANTE (ITA=Pedra) (BERABA=(Brilhante), fazendo referência ao quartzo ametista que havia em grande quantidade no local.

Naquela época a principal atividade econômica foi a extração de Madeira para o Comércio. Gradualmente as atividades agrícolas e pecuárias foram inseridas iniciando a diversidade comercial. Pela Lei número 287, de 27 de Junho de 1957, a Assembleia Legislativa do Estado aprovou a Criação oficial do Distrito. Quase trinta anos depois, a População Itaberabense manifestou o desejo de Emancipar-se de Chapecó.



Segundo consta na Documentação anexada ao Processo de emancipação, em caminhado pelo Presidente da Comissão pró-emancipação do município de Nova Itaberaba, em março de 1988, a emancipação era fortemente almejada, tendo potencial, vitalidade econômica e infra-estrutura, sendo que em 31 de março de 1991, realizou-se plebiscito que comprovou a intenção dos Moradores em ter a sua independência.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC

Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.

CEP: 89.850-000

Telefone: (49) 3346-3242

Fax: (49) 3346-3311



A Primeira eleição ocorreu em Outubro de 1992, e em Janeiro de 1993 é empossada a Primeira Administração do Município.

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=421145&search=santa-catarina|nova-itaberaba>



Já em 26 de Setembro do mesmo ano (1992), pela Lei Estadual número 8.354, Santa Catarina passou a contar com mais um Município agora denominado NOVA ITABERABA.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

Município de NOVA ITABERABA em 2017.

Aspectos Financeiros.

- 1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
- 3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

1 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O Plano Plurianual vigente para o exercício de 2017 foi atualizado pela Lei nº 2587, de 06 de maio de 2016.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 foi aprovada pela Lei nº 2592, de 06 de julho de 2016 "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências".

A Lei nº 2615, de 03 de novembro de 2016 aprovou a Lei Orçamentaria 2017.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311



2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA 2017

A execução do orçamento consolidado do Município de NOVA ITABERABA em 2017 apresentou os seguintes resultados:

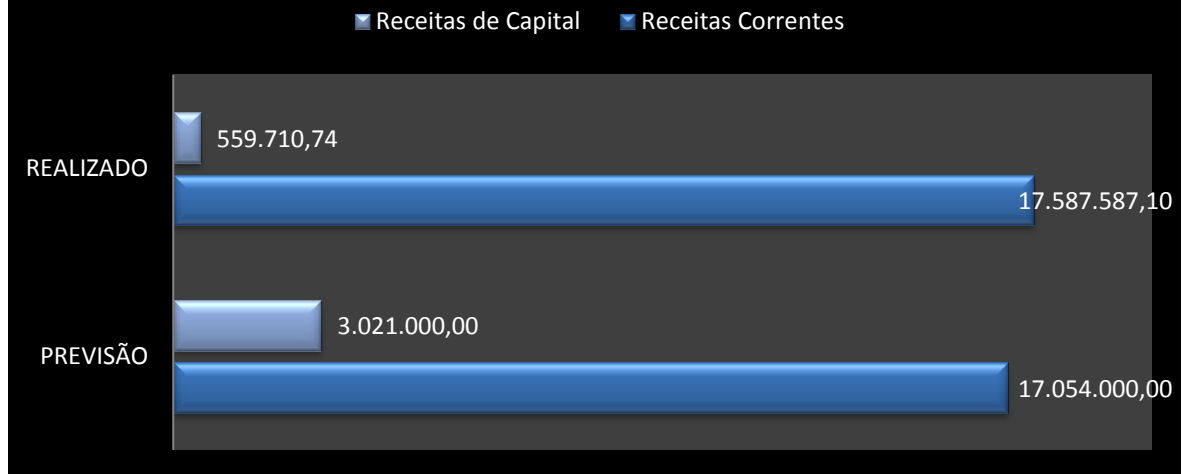
RECEITA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Previsão	Realizada	Saldo
Receitas Correntes	17.054.000,00	17.587.587,10	533.587,10
Receitas de Capital	3.021.000,00	559.710,74	-2.461.289,26
	20.075.000,00	18.147.297,84	-1.927.702,16



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

Comportamento da Receita - 2017

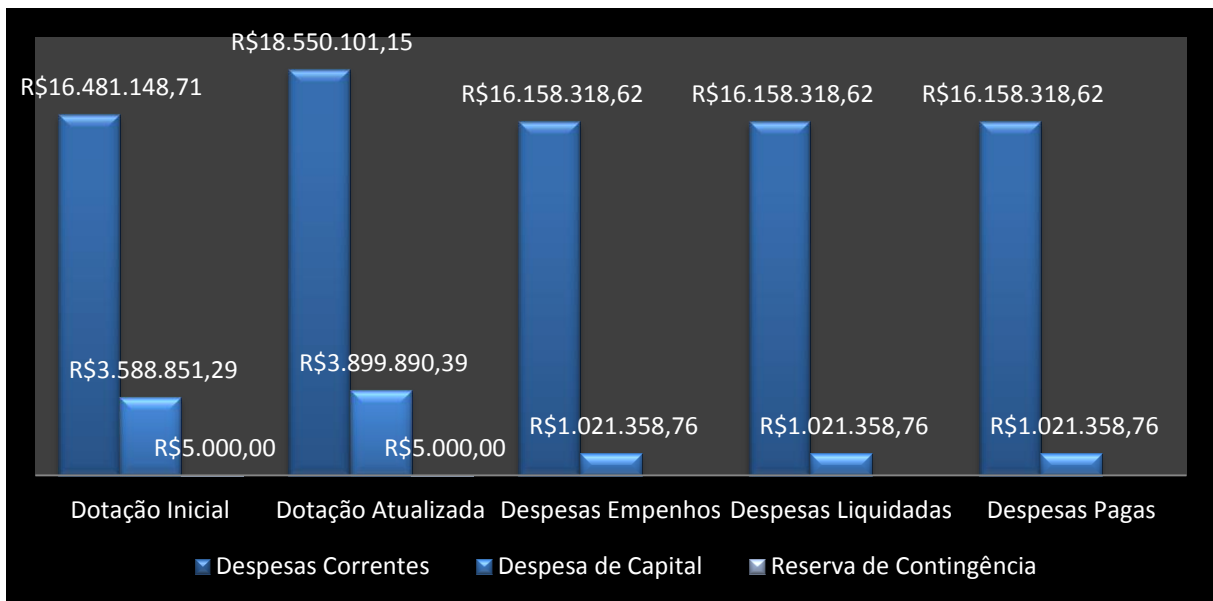


DESPESA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Dotação
Despesas Correntes	16.481.148,71	18.550.101,15	16.158.318,62	16.158.318,62	16.158.318,62	2.391.782,53
Despesa de Capital	3.588.851,29	3.899.890,39	1.021.358,76	1.021.358,76	1.021.358,76	2.878.531,63
Reserva de Contigência	5.000,00	5.000,00				5.000,00
TOTAL	20.075.000,00	22.454.991,54	17.179.677,38	17.179.677,38	17.179.677,38	5.275.314,16



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311



3 - LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS





MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

A Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu regras e limites para uma gestão fiscal responsável, visando ao equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, a LRF impôs o estabelecimento de metas de resultado primário e nominal a serem atingidas e fixou limites para as despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, garantias e contragarantias, bem como para inscrição dos restos a pagar.

Para verificação dos limites estabelecidos pela LRF, o parâmetro é a Receita Corrente Líquida (RCL). A RCL compreende a soma das receitas correntes do Estado, tais como receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos municípios e ao Fundeb por determinação constitucional ou legal, bem como as contribuições dos servidores públicos ao regime próprio de previdência, a compensação financeira entre os regimes geral e próprio de previdência e as restituições de receitas.

Em 2017, a RCL do Município de NOVA ITABERABA, SC, totalizou R\$ 17.587.587,10 milhões.

Para verificação da aplicação desses valores, utiliza-se como base a Receita de Impostos e Transferências. A receita de impostos e transferências soma todas as



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

receitas de impostos municipais e as transferências constitucionais e legais recebidas do Estado e da União, referentes à divisão dos impostos.

No exercício de 2017, a Receita de Impostos e Transferências do Município de NOVA ITABERABA, SC, que compõe a base de cálculo de aplicação em saúde foi de R\$ 14.977.644,68 milhões.

Saúde

No exercício de 2017, o total aplicado na área da saúde foi de R\$ 4.226.660,41, sendo R\$ 3.234.844,88 recursos provenientes de impostos e R\$ 991.815,53 recursos vinculados. Esses recursos financeiros foram convertidos em aquisição de medicamentos, atendimentos médicos e de enfermagem, exames, transporte de pacientes, equipamentos, obras, convênios com hospitais municipais e filantrópicos, folha de pagamentos entre outras.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

No exercício de 2017, o percentual de aplicação em Saúde do Município de NOVA ITABERABA, SC, foi de 21,60%, representando R\$ 988.198,18 acima do limite mínimo constitucional.

Educação

Para garantir a aplicação de um valor mínimo em educação, a Constituição Federal de 1988 determinou que estados e municípios aplicassem 25% das receitas de impostos e de transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Em 1996, com a Emenda Constitucional nº 14/1996, foi criada uma subvinculação desses recursos ao ensino fundamental, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), no âmbito dos estados e municípios, para partilha dos recursos com base no número de alunos do ensino fundamental atendidos em cada rede de ensino.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

Já em 2006, a Emenda Constitucional nº 53/2006 substituiu o Fundef pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Com o Fundeb, essa subvinculação passou a ser de 20% das receitas dos impostos e das transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e a utilização dos recursos foi ampliada para toda a educação básica.

Os recursos do Fundeb são compostos, em cada estado, pelos percentuais de receitas dos estados e de todos os municípios, formando o montante total de recursos. Esse montante é dividido entre o Estado e seus municípios, na proporção do número de alunos atendidos na educação básica da rede pública. Ou seja, os municípios recebem recursos do Fundeb com base no número de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e o Estado com base no número de alunos matriculados nos ensinos fundamental e médio. Nessa divisão, verifica-se o atendimento da parcela mínima de recursos por aluno.

Em 2017, o Governo Municipal de NOVA ITABERABA, SC, arrecadou R\$ 1.572.850,09 referente recursos do FUNDEB e destinou ao Fundo R\$ 2.785.754,20,



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

demonstrando perda do
FUNDEB de R\$
1.223.539,78.

O Município de NOVA ITABERABA, SC, recebeu R\$ 286.367,40 em recursos vinculados a Educação, da União e Estado, como Salário Educação, PDDE, PNAE, PNATE e outras transferências do FNDE, R\$ 545.308,03 em convênios na educação e R\$ 3.046,71 de outras receitas para financiamento do ensino, totalizando R\$ 834.722,14.

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R\$ 15.554.206,95 em 2017, e o Município aplicou o total de R\$ 4.394.876,17 milhões em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 28,26% sobre



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311



a Receita de Impostos e Transferências.

As despesas na educação foram aplicadas em merenda escolar, transporte escolar, folha de pagamento, manutenção, construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades escolares, centros de educação de jovens e adultos, espaços esportivos, materiais didáticos, mobiliário, equipamentos de informática e também na formação e na remuneração do magistério.

Despesa com Pessoal

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 169, determinou que a “despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

Esses limites foram estabelecidos na LRF, em seus artigos 19, 20, 22 e 59, que versam sobre os limites de despesa com pessoal de cada poder e órgão em relação à RCL.

Em 2017, o Município de NOVA ITABERABA, SC ficou abaixo do limite legal das despesas com pessoal estabelecido pela LRF. As despesas com pessoal do Poder Executivo representaram 46,69%, e o Poder Legislativo 4,17% da RCL (R\$ 17.587.587,10), respectivamente.





MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao valor da Dívida Pública Consolidada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, que são valores a receber líquidos e certos. Os limites da dívida são definidos pela Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, conforme estabelecido no artigo 52 da Constituição Federal de 1988.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
 Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
 CEP: 89.850-000
 Telefone: (49) 3346-3242
 Fax: (49) 3346-3311

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA - SC
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.376,98	24.225,39	16.065,31	7.897,04
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	32.376,98	24.225,39	16.065,31	7.897,04
Empréstimos	30.296,81	22.145,22	13.985,14	5.816,87
Internos	30.296,81	22.145,22	13.985,14	5.816,87
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.080,17	2.080,17	2.080,17	2.080,17
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.080,17	2.080,17	2.080,17	2.080,17
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.431.851,99	4.258.292,14	4.240.554,07	3.394.431,06
Disponibilidade de Caixa¹	2.425.584,88	4.249.299,37	4.238.380,24	3.393.205,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.425.584,88	4.249.299,37	4.238.380,24	3.393.205,34
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	6.267,11	8.992,77	2.173,83	1.225,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.526.169,39	16.966.590,91	17.578.853,39	17.587.587,10
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,20	0,14	0,09	0,04
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	19.831.403,27	20.359.909,09	21.094.624,07	21.105.104,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	17.848.262,94	18.323.918,18	18.985.161,66	18.994.594,07

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000* (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

FCPTE: PRONIM RFP - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2018, 14h e 29m.
 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Operações de Crédito



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

De acordo com a LRF (artigo 29, inciso III), a Operação de Crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros. O Município de NOVA ITABERABA não contratou operação de crédito em 2017, e não possui operação de crédito a pagar.

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
TOTAL (I)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.587.587,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.814.013,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.532.612,54	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.231.131,10	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2018, 14h e 30m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

Garantias e Contragarantias

O Município de NOVA ITABERABA, SC, não concedeu nem recebeu garantias ou contragarantias em 2017.

Inscrição dos Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa

Os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o término do exercício. Dividem-se em restos a pagar processados (despesas liquidadas e não pagas) e restos a pagar não processados (despesas empenhadas e não liquidadas).

Município de Nova Itaberaba - SC - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	1.093.124,61	-	-	-	-	1.093.124,61	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	19.174,63	-	-	-	-	19.174,63	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	3.383,76	-	-	-	-	3.383,76	-	-
Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Ilum	31.540,88	-	-	-	-	31.540,88	-	-
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CIVIL	2.267,29	-	-	-	-	2.267,29	-	-
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR	2.083,94	-	-	-	-	2.083,94	-	-
CONVÊNIO DE TRÂNSITO - PREFEITURA	1.913,14	-	-	-	-	1.913,14	-	-
Outras Transferências do Fundo Nacional de Des	3.384,01	-	-	-	-	3.384,01	-	-
Salário-Educação	114.097,83	-	-	-	-	114.097,83	-	-
SUPERAVIT - Convenio de Transito Policia Milita	339,47	-	-	-	-	339,47	-	-
SUPERAVIT - Convenio Transito Prefeitura	354,72	-	-	-	-	354,72	-	-
Superavit - Outras Transferências do Fundo Nac	219,34	-	-	-	-	219,34	-	-
Superavit - Salário-Educação	5.378,07	-	-	-	-	5.378,07	-	-
SUPERAVIT - Transferência do Sistema Único de	25.677,75	-	-	-	-	25.677,75	-	-
Superavit - Transferências do Sistema Único de S	67.876,65	-	-	-	-	67.876,65	-	-
SUPERAVIT Convenio de Transito Policia Civil	1.311,34	-	-	-	-	1.311,34	-	-
Transferências de Convênios União/Outros	103.378,06	-	-	-	-	103.378,06	-	-
Transferências do Sistema Único de Assistência	21.505,38	-	-	-	-	21.505,38	-	-
Transferências do Sistema Único de Assistência	2.632,45	-	-	-	-	2.632,45	-	-
Transferências do Sistema Único de Assistência	111.148,71	-	-	-	-	111.148,71	-	-
Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/	38.885,96	-	-	-	-	38.885,96	-	-
Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/	525.047,59	-	-	-	-	525.047,59	-	-
Transferencias do SUS/ESTADO	11.523,64	-	-	-	-	11.523,64	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	2.300.080,73	-	-	-	-	2.300.080,73	-	-
Alienação de Bens Outros Progr.	28,77	-	-	-	-	28,77	-	-
Rec.Imp./Transf. Imp. Saúde	-1.003.270,50	-	-	-	-	-1.003.270,50	-	-
Rec.Imp./Transf.Imp. Educação	-505.044,29	-	-	-	-	-505.044,29	-	-
Recursos Ordinários	3.162.387,80	-	-	-	-	3.162.387,80	-	-
Recursos Ordinarios - Exercícios Anteriores	576.743,49	-	-	-	-	576.743,49	-	-
Superavit - Alienação de Bens Destinados a Outr	506,82	-	-	-	-	506,82	-	-
SUPERAVIT - Contribuição Para o Custeio do Ser	54.894,95	-	-	-	-	54.894,95	-	-
Transferências do FUNDEB 1%	13.825,10	-	-	-	-	13.825,10	-	-
Transferências do FUNDEB 99%	8,59	-	-	-	-	8,59	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	3.393.205,34	-	-	-	-	3.393.205,34	-	-



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

Município de Nova Itaberaba - SC - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1.00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO (C)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(J)	1.093.124,61	-	-	-	-	1.093.124,61	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVI	-	-	-	-	-	-	-	-

MARCIANO MAURO FAGLIARINI
021.563.329-67
Prefeito Municipal

CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE
852.198.279-87
020845/0-0
Contadora

CLEIDSON OLIVEIRA DA COSTA
007.729.369-00
028338/0-5
Controlador Interno

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2018, 14h e 37m.

Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

Resultado Primário

O resultado primário é a diferença entre a receita primária e a despesa primária. De forma simples, pode-se considerar que as receitas e as despesas primárias são aquelas típicas de operações do Governo Municipal, não sendo incluídas aí as receitas e as despesas financeiras. Portanto, do lado das receitas, não são considerados recursos obtidos com aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos concedidos ou alienação de bens. Do lado da despesa, não são considerados os gastos com o pagamento dos juros e a amortização da dívida, bem como as concessões de empréstimos.

No ano de 2017, o Município de NOVA ITABERABA, SC, apresentou o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

Município de Nova Itaberaba-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	16.637.000,00	17.329.255,91	16.216.804,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	954.000,00	1.057.207,28	1.130.010,91
IPTU	98.000,00	110.878,12	100.491,86
ISS	275.000,00	409.598,93	507.715,39
ITBI	119.000,00	96.998,83	112.489,74
IRRF	261.000,00	346.504,24	314.287,79
Outras Receitas Tributárias	201.000,00	93.227,16	95.026,13
Receita de Contribuição	151.000,00	127.235,50	115.979,60
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	151.000,00	127.235,50	115.979,60
Receita Patrimonial Líquida	-	-	10.055,00
Receita Patrimonial	417.000,00	258.331,19	319.419,53
(-)Aplicações Financeiras	417.000,00	258.331,19	309.364,53
Transferências Correntes	15.025.200,00	15.638.977,83	14.712.720,66
Cota-Parte do FPM	5.659.000,00	5.683.262,38	5.873.586,98
Cota-Parte do IPVA	318.000,00	273.386,85	257.850,33
Cota-Parte do ICMS	5.527.000,00	5.655.872,57	4.968.378,23
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	3.521.200,00	4.026.456,03	3.612.905,12
Demais Receitas Correntes	506.800,00	505.835,30	248.038,69
Dívida Ativa	49.000,00	119.462,03	42.647,41
Diversas Receitas Correntes	457.800,00	386.373,27	205.391,28
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.021.000,00	559.710,74	422.169,58
Operações de Crédito(III)	1.000.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	42.000,00	5.752,38	10.086,12

Município de Nova Itaberaba-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Alienação de Bens(V)	200.000,00	-	21.500,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	547.761,14	379.577,42
Convênios	1.800.000,00	547.761,14	379.577,42
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	9.073,41	11.006,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.800.000,00	556.834,55	390.583,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	18.437.000,00	17.886.090,46	16.607.388,32



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

Município de Nova Itaberaba-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	18.550.101,15	16.158.318,62	15.244.654,11	16.158.318,62	15.244.654,11	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	8.952.644,79	8.350.805,57	7.790.117,28	8.350.805,57	7.790.117,28	-	-
Juros e Encargos da Dívida(IX)	17.000,00	2.282,57	4.228,09	2.282,57	4.228,09	-	-
Outras Despesas Correntes	9.580.456,36	7.805.230,48	7.450.308,74	7.805.230,48	7.450.308,74	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	18.533.101,15	16.156.036,05	15.240.426,02	16.156.036,05	15.240.426,02	-	-
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.899.890,39	1.021.358,76	2.351.123,99	1.021.358,76	2.351.123,99	-	-
Investimentos	3.858.827,23	996.878,82	2.326.732,85	996.878,82	2.326.732,85	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	41.063,16	24.479,94	24.391,14	24.479,94	24.391,14	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.858.827,23	996.878,82	2.326.732,85	996.878,82	2.326.732,85	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	22.396.928,38	17.152.914,87	17.567.158,87	17.152.914,87	17.567.158,87	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-3.959.928,38	733.175,59	-959.770,55	733.175,59	-959.770,55		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.898.140,82			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-884.936,84

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2018, 14h e 16m.

Resultado Nominal

O objetivo do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida entre o exercício anterior e o exercício atual.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a dívida fiscal líquida corresponde à dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos decorrentes de um deficit ocorrido em exercícios anteriores. Já a dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzido o ativo



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311

disponível (disponibilidade de caixa bruta) e os haveres financeiros, sendo esses últimos líquidos dos restos a pagar processados.

Município de Nova Itaberaba - SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.376,98	11.982,06	7.897,04
DEDUÇÕES(II)	2.431.851,99	4.161.114,74	3.394.431,06
Disponibilidade de Caixa	2.425.584,88	4.159.554,96	3.393.205,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.425.584,88	4.159.554,96	3.393.205,34
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	6.267,11	1.559,78	1.225,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-	-

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-60.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 10/Jan/2018, 14h e 15m.



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua Duque de Caxias, 165, Centro, NOVA ITABERABA, SC.
CEP: 89.850-000
Telefone: (49) 3346-3242
Fax: (49) 3346-3311



Município de NOVA ITABERABA em 2017.

Análise das Demonstrações Contábeis

- 1 - Análise de quocientes do Balanço Orçamentário
- 2 - Análise de quocientes do Balanço Patrimonial
- 3 - Análise de quocientes da Demonstração das Variações Patrimoniais
- 4 - Análise de quocientes do Balanço Financeiro
- 5 - Análise de quocientes da Demonstração dos Fluxos de Caixa





MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

Análise das Demonstrações Contábeis

A análise das Demonstrações Contábeis do Balanço Geral tem por finalidades a obtenção, a decomposição e a interpretação de valores constantes nos demonstrativos para gerar informações úteis que possibilitem o entendimento das contas do Município, auxiliando no processo de tomada de decisão. Essa análise observa a evolução de indicadores nos últimos dois anos.

Os indicadores estão divididos em cinco partes:

- a) Indicadores do Balanço Patrimonial
- b) Análise da Execução Orçamentária
- c) Análise do Balanço Financeiro
- d) Análise das Variações Patrimoniais
- e) Análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Os valores desses indicadores têm como base as Demonstrações Contábeis, que apresenta os valores consolidados do Município.

A seguir, apresentam-se alguns conceitos definidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, pela Lei nº 4.320/64, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e por outras literaturas da área, com o objetivo de propiciar uma melhor compreensão da metodologia estruturada nas Demonstrações Contábeis do Balanço Geral.

Ativo – compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Abrange as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que este seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.

Passivo – compreende as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se espera que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para a



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, assim como as provisões.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Patrimônio Público – é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que este seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

Ativo Circulante – compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; sejam realizáveis dentro dos doze meses seguintes à data da publicação das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante – compreende os bens e direitos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

Ativo Permanente – compreende os bens, os créditos e os valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

Ativo Financeiro – compreende os créditos e os valores realizáveis, independentemente de autorização orçamentária, e os valores numerários.

Passivo Circulante – compreende as obrigações pendentes ou em circulação exigíveis até o término do exercício seguinte ao da publicação das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante – compreende as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.

Passivo Permanente – compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Passivo Financeiro – compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária como os restos a



pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita).

Variações Patrimoniais – são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado. Elas são divididas em quantitativas e qualitativas. As variações patrimoniais qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais. As variações patrimoniais quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, subdividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) – são variações patrimoniais que aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial).

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) – são variações patrimoniais que diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial).

Balço Patrimonial – evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública. É estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

Balço Orçamentário – evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Balço Financeiro – evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Demonstração das Variações Patrimoniais – evidencia as variações quantitativas (VPAs e VPDs), o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da



capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – objetiva demonstrar: a) o déficit ou superavit patrimonial do período; b) cada mutação no patrimônio líquido reconhecida diretamente nele; c) o efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores; e d) as contribuições dos proprietários e distribuições recebidas por eles como proprietários. Ressalta ainda que alterações no patrimônio líquido de uma entidade entre as datas de duas demonstrações financeiras consecutivas refletem o aumento ou a diminuição da riqueza durante o período.

1 - Análise de quocientes do Balanço Orçamentário

Quociente do Equilíbrio Orçamentário	Previsão inicial da receita	20.075.000,00	1,00
	Dotação inicial da despesa	20.075.000,00	
Quociente de execução da receita	Receita realizada	18.147.297,84	0,90
	Previsão atualizada da receita	20.075.000,00	
Quociente de desempenho da arrecadação	Receita realizada	18.147.297,84	0,90
	Previsão inicial da receita	20.075.000,00	
Quociente da execução da despesa	Despesa executada	17.179.677,38	0,77
	Dotação atualizada	22.454.991,54	
Quociente do resultado orçamentário	Receita realizada	18.147.297,84	1,06
	Despesa empenhada	17.179.677,38	
Quociente da execução orçamentária	Receita orçamentária corrente	17.587.587,10	1,09
	Despesa empenhada corrente	16.158.318,62	



corrente			
Quociente financeiro real da ex. orçamentária	Receita realizada	18.147.297,84	1,06
	Despesa paga	17.179.677,38	

2 - Análise de quocientes do Balanço Patrimonial

Liquidez imediata	Disponibilidades	3.393.205,34	2,01
	Passivo circulante	1.685.893,74	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.941.228,52	2,34
	Passivo circulante	1.685.893,74	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	3.686.565,21	2,19
	Passivo Circulante	1.685.893,74	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	4.680.124,18	2,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	38.564.502,27	22,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	0,04
	Ativo Total	38.564.502,27	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	1.685.893,74	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	

A **Liquidez Imediata** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município é de NOVA ITABERABA é 2,01.



A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do Município de NOVA ITABERABA é de 2,34.

A **Liquidez Seca** demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município é de NOVA ITABERABA 2,19.

A **Liquidez Geral**, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município é de NOVA ITABERABA é de 2,78.

O **Índice de Solvência**. Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de NOVA ITABERABA é de 22,87.

O **Endividamento Geral** demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município é de NOVA ITABERABA é de 0,04.

A **Composição do Endividamento** representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município é de NOVA ITABERABA é 1,00.

3 -Análise de quocientes da Demonstração das Variações Patrimoniais

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	22.743.414,67	1,04
	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	21.879.097,00	

O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais indica outra forma de se evidenciar o resultado patrimonial (Superávit ou Déficit Patrimonial), ou seja, para cada R\$ 1,00 de variação diminutiva, o Município obteve R\$ 1,04 de variação aumentativa.



4 - Análise de quocientes do Balanço Financeiro

Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro	Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária	967.620,46	1,00
	Variação do Saldo em Espécie	967.620,46	
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	Saldo que passa para o Exercício Seguinte	3.393.205,34	1,40
	Saldo do Exercício Anterior	2.425.584,88	

5 - Análise de quocientes da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais	Caixa Líquido Gerado nas Operações	1.406.651,90	1,63
	Resultado Patrimonial	864.317,67	
Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida	Caixa Líquido Gerado nas Operações	1.406.651,90	0,83
	Total do Passivo	1.685.893,74	
Quociente da Atividade Operacional	Caixa Líquido Gerado das Operações	1.406.651,90	1,45
	Total da Geração Líquida de Caixa	967.620,46	

O Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial indica a dispersão entre o fluxo de caixa operacional gerado e o resultado patrimonial do exercício.

O Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida indica a parcela dos recursos gerados pela entidade para pagamento da dívida.

O Quociente da Atividade Operacional indica a parcela da geração líquida de caixa pela entidade atribuída as atividades operacionais.



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065



Este documento é dos Nova Itaberabenses

A Notas Explicativas não são só uma obrigação legal ou uma formalidade. É por meio deste documento que o Governo Municipal presta contas aos cidadãos Nova Itaberabenses.





MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065



CONSOLIDADO
Notas Explicativas às
Demonstrações Contábeis 2017.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA





MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

RELAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis
2 Relação dos Órgãos e Entidades
3 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante
4 Utilização do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário
5 As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária
6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente
7 Disponibilidades
8 Execução Orçamentária
9 Créditos
10 Estoques
11 Imobilizado
12 Obrigações
13 Patrimônio Líquido
14 Ajustes de exercícios anteriores
15 Variações patrimoniais diminutivas
16 Variações patrimoniais aumentativas
17 Receitas e despesas orçamentárias
18 A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)



Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e principais práticas contábeis

1 - Base de elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado do Município e incluem os dados do Poder Executivo Municipal, Entidade Prefeitura.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº

4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Desde a adoção do novo PCASP, em 2015, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; o cálculo da perda da dívida ativa; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nas páginas a seguir você é convidado a acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio da análise dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2017 e das Notas Explicativas relacionadas. Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período. O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Governo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis. Desse modo, queremos dinamizar o controle

social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Governo Municipal.

A missão cabe ao Setor de Contabilidade do Município, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão do Governo Municipal.

A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a arrecadação e as despesas do Governo. Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Governo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponibilizando informações na página do sitio oficial do Município:



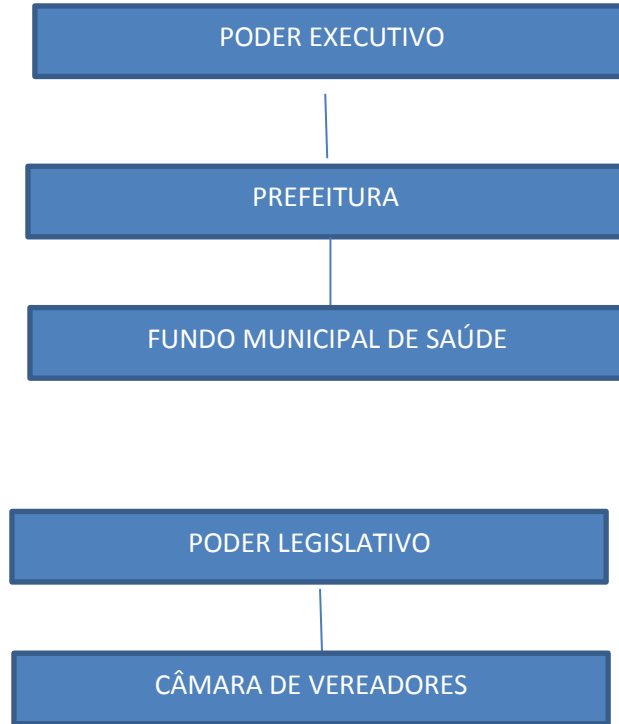
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS





MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

2 Relação dos Órgãos e Entidades



Secretarias

- a) *Secretária Municipal de Administração*
- b) *Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes*
- c) *Secretária Municipal de Saúde*
- d) *Secretária Municipal de Assistência Social*
- e) *Secretária Municipal de Comércio, Indústria e Turismo*
- f) *Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*
- g) *Secretária Municipal de Transporte e Obras*
- h) *Secretária Municipal de Serviços Urbanos*



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A execução do orçamento da Entidade Prefeitura do Município de NOVA ITABERABA em 2017 apresentou os seguintes resultados:

RECEITAS CONSOLIDADA 2017

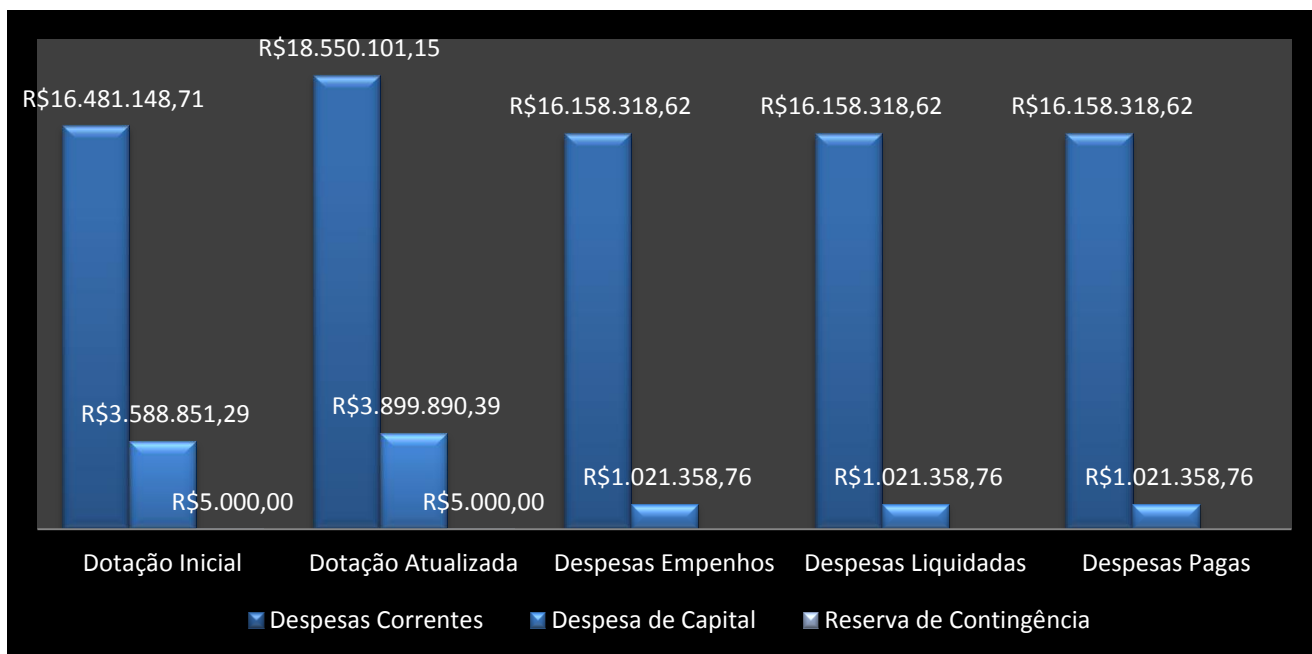
Descrição	Previsão	Realizada	Saldo
Receitas Correntes	17.054.000,00	17.587.587,10	533.587,10
Receitas de Capital	3.021.000,00	559.710,74	-2.461.289,26
TOTAL	20.075.000,00	18.147.297,84	-1.927.702,16





DESPESA CONSOLIDADA 2017

Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhos	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo Dotação
Despesas Correntes	16.481.148,71	18.550.101,15	16.158.318,62	16.158.318,62	16.158.318,62	2.391.782,53
Despesa de Capital	3.588.851,29	3.899.890,39	1.021.358,76	1.021.358,76	1.021.358,76	2.878.531,63
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00				5.000,00
Total	20.075.000,00	22.454.991,54	17.179.677,38	17.179.677,38	17.179.677,38	5.275.314,16



3 Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias (quando relevante)

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade concedente	Entidade recebedora	Valor
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	3.250.000,00
Prefeitura	Câmara	910.000,00
Câmara	Prefeitura	29.325,22
Fundo Municipal de Saúde	Prefeitura	56.289,48



4 Utilização do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário

Foram utilizados R\$ 544.763,54 em recursos de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais no exercício de 2015.

Foram utilizados R\$ 2.719.877,69 em recursos de excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais no exercício de 2017.

Foram utilizados R\$ 204.518,95 para abertura de créditos adicionais especiais no exercício de 2017.

Não foram reabertos créditos adicionais no exercício.

5 As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente

O Município transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte.

7 Execução Orçamentária

A execução orçamentária trata da utilização das receitas orçamentárias arrecadadas no ano para o atendimento das despesas públicas que foram fixadas na Lei Orçamentária Anual, buscando suprir as demandas da sociedade.



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		2017
RECEITAS		Valor
Previsão Inicial da Receita		20.075.000,00
Previsão Atualizada da Receita		20.075.000,00
Receitas Realizadas Líquida		18.147.297,84
Déficit Orçamentário		0,00
DESPESAS		Valor
Dotação Inicial		20.075.000,00
Créditos Adicionais		2.379.991,54
Dotação Atualizada		22.454.991,54
Despesas Empenhadas		17.179.677,38
Despesas Liquidadas		17.179.677,38
Despesa Paga		17.179.677,38
Superávit Orçamentário		967.620,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativos

8 Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.



a) Caixa e equivalentes de caixa

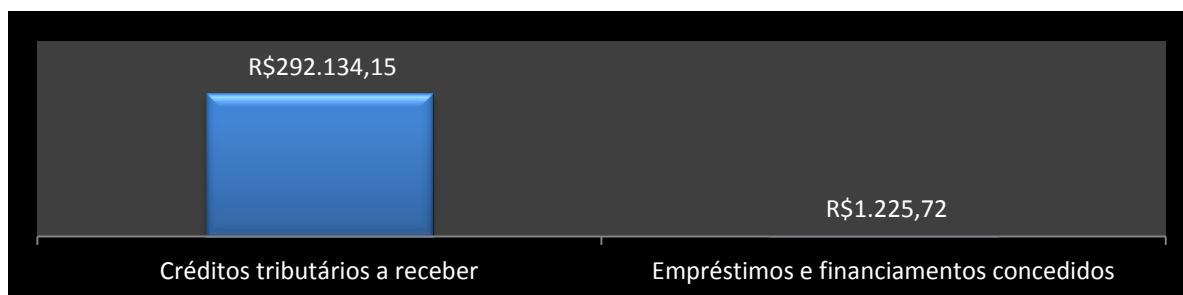
Conta	Descrição	Valor
1.1.1.1.1.01.00.01	Caixa	0,00
1.1.1.1.1.19.xx	Banco conta movimento e vinculada	3.393.205,34
1.1.1.1.1.50.xx	Aplicação financeira	0,00
Total		3.393.205,34

9 Créditos

Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

a) Direitos, créditos e valores a curto prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.1.xx	Créditos tributários a receber	292.134,15
1.1.2.4.1.xx	Empréstimos e financiamentos concedidos	1.225,72
Total		293.359,87



A partir de 2017, o Município manteve a dívida ativa registrada apenas em longo prazo.

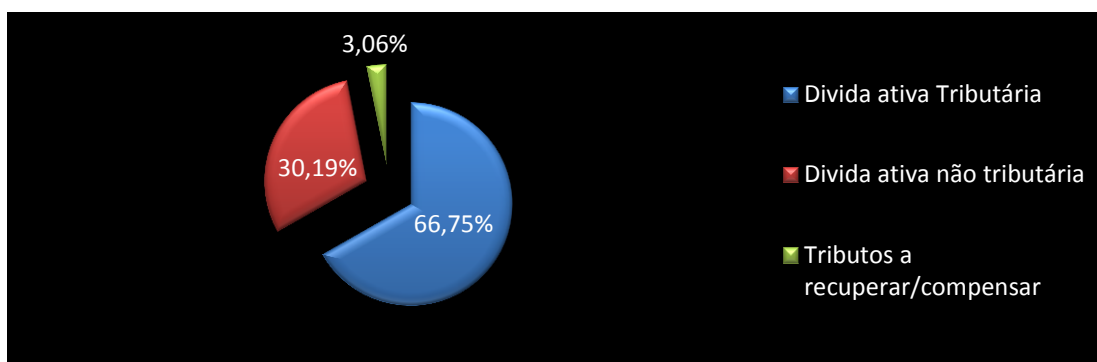


MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

As Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente no montante de R\$ 19.514,60, referem-se a R\$ 16.125,85 de Prêmios de seguros a apropriar e R\$ 3.388,75 de Assinaturas e anuidades a apropriar

b) Direitos, créditos e valores a longo prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.2.1.1.1.03.xx	Empréstimos concedidos a receber	0,0
1.2.1.1.1.04.xx	Dívida ativa Tributária	493.202,92
1.2.1.1.1.05.xx	Dívida ativa não tributária	223.070,51
1.2.1.1.1.99.xx	Ajustes de perdas de créditos	0,00
1.2.1.2.1.02.xx	Tributos a recuperar/compensar	22.622,23
Total		738.895,66



Observa-se que 66,75% dos créditos em longo prazo referem-se a dívida ativa tributária, e 30,19% a dívida ativa não tributária e 3,06% referente a Tributos a recuperar/compensar.

Os tributos a recuperar tratam-se de créditos do PASEP a recuperar junto a Receita Federal do Brasil.

Os montantes da dívida ativa são contabilizados conforme dados recebidos do setor de Tributos.

10 Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção.



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo. O Município de NOVA ITABERABA não possui estoques de animais e de produtos agrícolas e extrativos.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.5.6.1.xx	Almoxarifado	9.679,00
1.1.5.8.1.xx	Outros estoques	225.469,71
Total		235.148,71

O estoque almoxarifado refere-se a:

DESCRIÇÃO	VALOR
Material de consumo	7.862,90
Materiais a classificar	1.231,60

A conta Outros estoques refere-se a:

DESCRIÇÃO	VALOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Subtotal	1.945,00
Gasolina	1.167,00
Gasolina gabinete	778,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – subtotal	6.655,10
Combustível	6.071,60
Gasolina	583,50
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL – Subtotal	3.283,50
Cestas básicas	2.700,00
Gasolina	583,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA – Subtotal	62.981,86
Combustível	23.960,24
Lubrificantes	19.890,00
Gasolina	389,00
Notas de produtor rural	7.892,62
Semem	10.850,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES – Subtotal	62.758,46
Combustível	25.089,36
Lubrificantes	27.960,60
Gasolina	583,50
Tubos	9.125,00
SECRETARIA DE SAÚDE – Subtotal	87.845,79
Medicamentos	29.107,11
Material odontológico	16.280,34
Material hospitalar/enfermagem	29.827,36
Combustível	7.677,98
Gasolina	4.953,00



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

11 Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O Município de NOVA ITABERABA possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

O Município de NOVA ITABERABA não obteve em 2017 ativos do imobilizado obtidos a título gratuito. Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

a) Formação de comissão do patrimônio

Por meio do Decreto nº 330/2014 de 30 de dezembro de 2014 foi criada comissão permanente de servidores, responsáveis pela atualização do patrimônio, bens móveis e imóveis, denominada, comissão para realizar os procedimentos contábeis patrimonial da Prefeitura Municipal de NOVA ITABERABA.

b) Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado pela Prefeitura Municipal de NOVA ITABERABA, SC.



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

c) Mensuração

Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, a Prefeitura Municipal de NOVA ITABERABA, SC, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição. A pesquisa de mercado encontra-se em poder do setor de patrimônio.

d) Depreciação

Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2015 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, a Prefeitura Municipal de NOVA ITABERABA, SC, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação do Município, válida a partir do exercício de 2015:

MASCARA	DESCRIÇÃO	VIDA UTIL	VALOR RESI- DUAL
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	5
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5	5
1.2.3.1.1.01.03	APAR., EQUIP. UTENS. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	10	5
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	8	2
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	5
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	15	20
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	20
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	20
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	5
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8	5
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	5	5
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	20
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	20	30
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA		
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	5
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	5
1.2.3.1.1.02.03	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	5	5
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8	5
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	5
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	5	5
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	5	5
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	5
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10	5
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5	5



1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	0	100
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10	10
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS		
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	8	20
1.2.3.1.1.08.00	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		
1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	5
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS		
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL		
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	35	50

e) Redução do valor recuperável (impairment)

O Município de NOVA ITABERABA adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

f) Valor econômico do patrimônio

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio do Município de NOVA ITABERABA, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2017:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2017
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6.517,56
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.182,68
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	149.236,74
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	58.744,58



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

123110105	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5.843,50
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	18.426,40
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	14.249,65
123110112	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	821,80
123110119	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.494.841,07
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIARIOS	3.034.159,00
123110121	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	24.174,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	100.017,72
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	96.263,00
123110202	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265.261,32
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	64.468,35
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.565,01
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	302.379,32
123110304	UTENSÍLIOS EM GERAL	121.023,46
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.007,60
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	6.982,70
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	37.048,97
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	4.499,90
123110499	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	315,00
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	2.504.391,83
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	204.990,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	1.000,00
123210103	EDIFÍCIOS	6.853.819,91
123210104	TERRENOS/GLEBAS	17.170.012,14
123210500	BENS DE USO COMUM DO POVO	2.285.131,92
123810101	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA MAQ. APARELHOS E EQUIP.	-420.993,04
123810102	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA BENS DE INFORMATICA	-95.456,95
123810103	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-88.333,97
123810104	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULT. EDUCAC.	-13.343,22
123810105	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-228.444,67
123810201	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-120.209,45
TOTAL		33.884.593,83



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

g) Intangível

O Município de NOVA ITABERABA não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

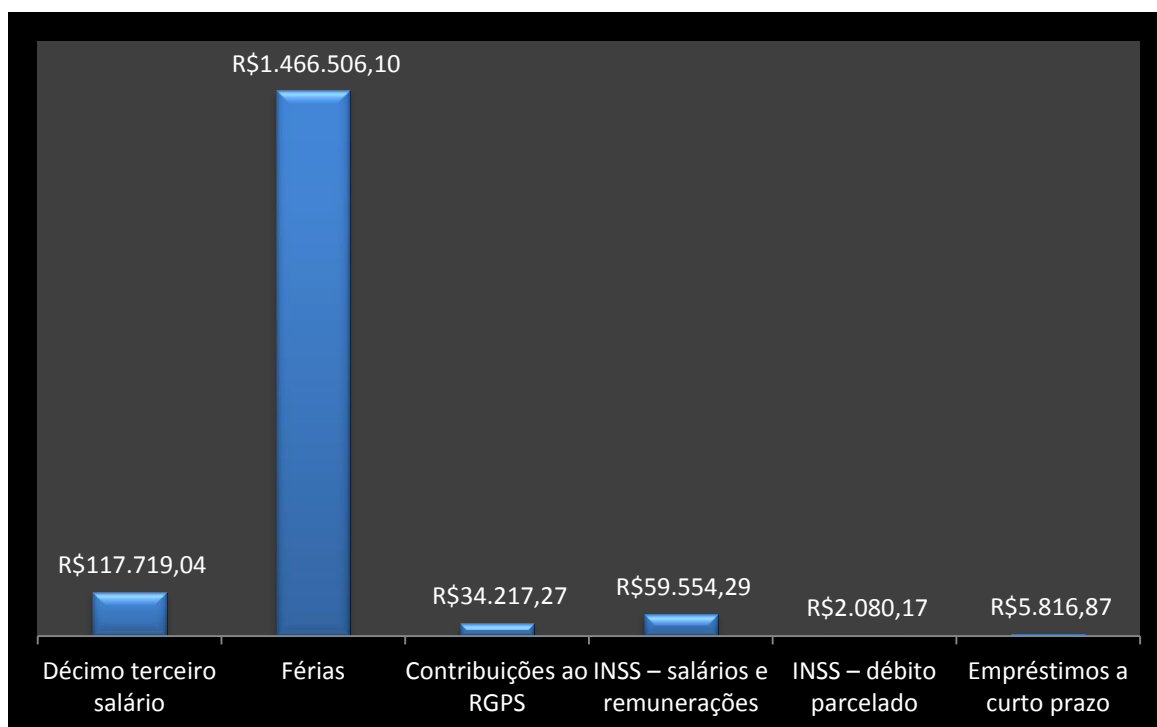
Passivos

12 Obrigações

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimento para os passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Saldo das obrigações para 2018:

Passivo Circulante		
2.1.1.1.1.01.02	Décimo terceiro salário	117.719,04
2.1.1.1.1.01.03	Férias	1.466.506,10
2.1.1.4.1.01.01	Contribuições ao RGPS	34.217,27
2.1.1.4.3.01.01	INSS – salários e remunerações	59.554,29
2.1.1.4.3.01.02	INSS – débito parcelado	2.080,17
2.1.2.1.x.xx	Empréstimos a curto prazo	5.816,87
Total		1.685.893,74





MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

Nota-se que as férias representam grande parcela das obrigações do curto prazo. Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos.

O Município de NOVA ITABERABA registrou passivos por competência como férias e décimo terceiro, durante o exercício de 2017. As informações foram recebidas do Departamento de Recursos Humanos do Município.

A Prefeitura de Nova Itaberaba não possuía passivo não circulante em 31 de dezembro de 2017.

13 Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

O patrimônio líquido da Entidade representava R\$ 36.878.608,53 em 31 de dezembro de 2017.

14 Ajustes de exercícios anteriores

Os ajustes de exercício anteriores referem-se principalmente pela mudança da nova política contábil.

Esta conta recebeu valores em relação retificação de **erros de exercícios anteriores**, pois anteriormente o patrimônio imobilizado não possuía seus valores atualizados a preço justo, e, pela **mudança de critério contábil** pela movimentação da conta estoque.



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

15 Variações patrimoniais diminutivas

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
3.1.1	Remuneração a pessoal	7.523.728,90	34,39
3.1.2	Encargos patronais	1.418.746,80	6,48
3.1.9	Outras variações patrimoniais diminutivas	115.486,07	0,53
3.3.1	Uso de material de consumo	2.381.960,00	10,89
3.3.2	Serviços	4.722.724,13	21,59
3.3.3	Depreciação	879.941,67	4,02
3.5.1	Transferências intragovernamentais	4.245.614,70	19,40
3.5.2	Transferências intergovernamentais	84.922,00	0,39
3.5.3	Transferências a instituições privadas	195.955,22	0,90
3.5.5	Transferências a consórcios públicos	31.200,00	0,14
3.5.7	Execução orçamentária delegada	24.548,78	0,11
3.6.1	Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste de perdas	3.196,07	0,01
3.6.3	Perdas involuntárias	16.666,07	0,08
3.6.5	Desincorporação de ativos	1.388,52	0,01
3.7.2	Contribuições	205.692,20	0,94
3.9.1	Premiações	24.526,66	0,11
3.9.9	Diversas variações patrimoniais diminutivas	2.799,21	0,01
Total		21.879.097,00	100,00

O gasto com pessoal representa 41,40% das variações patrimoniais diminutivas, referente a remuneração a pessoal e encargos patronais.

O processo de depreciação iniciou em 2015, em atendimento as NBCASP.

o exercício de 2017 o Município de NOVA ITABERABA registrou R\$ 1.388,52 de desincorporação de ativos, o que representa 0,01% do total das VPDs.

16 Variações patrimoniais aumentativas

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
4.1.1	Impostos	1.044.842,23	4,59
4.1.2	Taxas	116.114,71	0,51
4.1.3	Contribuições de melhoria	39.023,48	0,17
4.2.3	Contribuições de iluminação pública	163.320,83	0,72
4.3.3	Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	307.366,95	1,35
4.4.2	Juros e encargos de mora	149.966,99	0,66



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

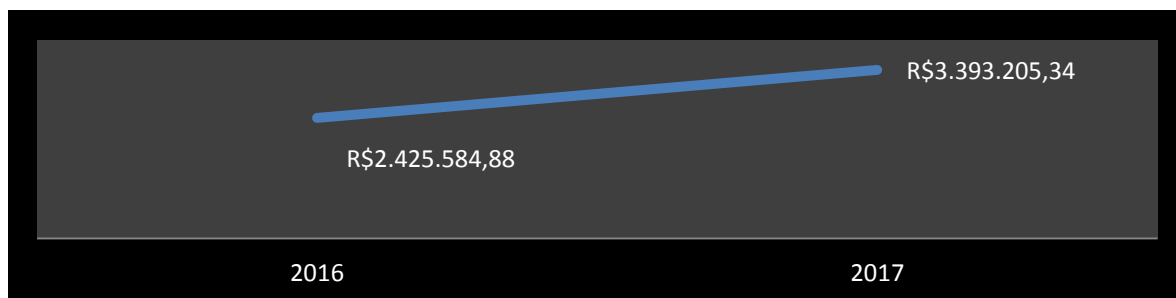
4.4.5	Remuneração de depósitos bancários e aplicação financeira	258.331,19	1,14
4.4.9	Outras variações patrimoniais aumentativas	3.682,89	0,02
4.5.1	Transferências intragovernamentais	4.245.614,70	18,67
4.5.2	Transferências inter governamentais	14.624.524,55	64,30
4.5.4	Transferências das instituições multigovernamentais	1.562.214,42	6,87
4.5.7	Execução orçamentária delegada	30.000,00	0,13
4.6.3	Ganhos com incorporação de ativos	75.140,00	0,33
4.9.7	Reversão de provisões	3.849,83	0,02
4.9.9	Outras variações patrimoniais aumentativas	119.421,90	0,53
Total		22.743.414,67	100,00

Nota-se que as transferências inter governamentais representam o maior valor entras as VPAs, 64,30%, o que torna o município refém do Governo Estadual e Federal.

BALANÇO FINANCEIRO

17 Receitas e despesas orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.



Observa-se variação de aproximadamente 39,89% no saldo em espécie, quando comparado 2016 e 2017, aumento de R\$ 967.620,46 no saldo.

As transferências intraorçamentárias representaram R\$ 4.245.614,70, envolvendo Entidades como a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores.



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

A movimentação extraorçamentária Recebimentos de R\$ 1.510.025,75 referem-se a depósitos restituíveis e outros recebimentos. Os Pagamentos no montante de R\$ 1.510.025,75, refere-se a depósitos restituíveis.

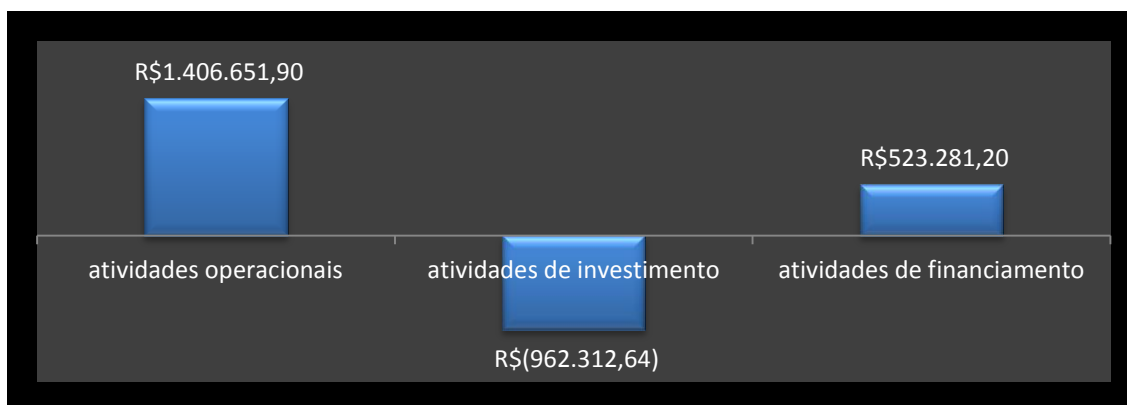
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

18 A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.



Observa-se que o Município obteve geração de caixa das atividades operacionais da Entidade no montante de R\$ 1.406.651,90, que provém do esforço do Município em manter um resultado econômico favorável.

As atividades de investimento demonstram que houve uma redução do capital circulante líquido da Entidade, que investiu recursos líquidos no montante de R\$ 965.188,83 em outros desembolsos. Os ingressos de receita representaram R\$ 2.876,19.



MUNICÍPIO NOVA ITABERABA, SC
Endereço: Rua José Marocco, 2226, Centro, Nova Itaberaba, SC.
CEP: 89.818-000
Telefone/Fax: (49) 3327-0065

As atividades de financiamento obtiveram resultado superavitário de R\$ 523.281,20, que se refere principalmente a transferências de capital R\$ 547.761,14 recebidas em comparação com outros desembolsos no montante de R\$ 24.479,94.

Não houve contratação de operação de crédito no exercício.

Considerações Finais

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

NOVA ITABERABA, 28 de Fevereiro de 2018.

CLENICE MARIA TEDESCO DE ZORZE

CONTABILIDADE

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

PREFEITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)**

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art.1º Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N. TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017.

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:
(....)

I- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito

2017





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA- SC
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

**1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA,
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO,
INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO
DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM
SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS**

História da Colonização

O Processo de colonização de Nova Itaberaba teve seu início na década de trinta, com a migração de caboclos do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina. As famílias aos poucos foram se instalando e ainda em 1930 foi criada a vila São João. A colonização foi então acontecendo. As terras pertenciam ao estado, portanto não houve interferência das colonizadoras. A designação de vila São João, permaneceu até a década de 40, quando passou a denominar-se de sede velha para distingui-la da sede nova, que foi criada logo após a chegada de novos agentes colonizadores. Esses agentes trazem um considerável contingente de agricultores de origem européia. Com a demarcação da praça para construção da igreja constituíram uma outra sede que passou a ser chamada de sede nova por alguns e de sede patussi por outros. Em torno dessa última nucleação, as margens do rio pinheiro, em 10 de agosto de 1956, aprovou-se a criação como distrito de Chapecó, conforme resolução número 03/56, da câmara municipal de Chapecó, publicada no jornal a voz de Chapecó agora com a denominação de Itaberaba, que na língua Guarany significa pedra brilhante (Ita=pedra)(Beraba=(brilhante), fazendo



referência ao quartzo ametista que havia em grande quantidade no local. Naquela época a principal atividade econômica foi a extração de Madeira para o Comércio. Gradualmente as atividades agrícolas e pecuárias foram inseridas iniciando a

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

diversidade comercial. Pela Lei número 287, de 27 de Junho de 1957, a Assembleia Legislativa do Estado aprovou a Criação oficial do Distrito. Quase trinta anos depois, a População Itaberabense manifestou o desejo de Emancipar-se de Chapecó.

Segundo consta na Documentação anexada ao Processo de emancipação, em caminhada pelo Presidente da Comissão pró-emancipação do município

de Nova Itaberaba, em março de 1988, a emancipação era fortemente almejada, tendo potencial, vitalidade econômica e infra-estrutura, sendo que em 31 de março de 1991, realizou-se plebiscito que comprovou a intenção dos Moradores em ter a sua independência.

A Primeira eleição ocorreu em Outubro de 1992, e em Janeiro de 1993 é empossada a Primeira Administração do Município.

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=421145&search=santa-catarina|nova-itaberaba>



Dados do Município de Nova Itaberaba em 2017

PODER EXECUTIVO
MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito
JOÃO ZARYCHTA Vice –Prefeito
INFORMAÇÕES MUNICIPAIS
Microrregião: Microrregião do Oeste de Santa Catarina Aniversário: 26/09 Habitantes: 4339 (IBGE/2017) Eleitores: 3925 (TSE/2017) PIB: R\$ 100.620.000,00 (IBGE/2015)
PODER LEGISLATIVO
Presidente: PAULINHO ILHA DA SILVA Secretaria: Viviane Goulart Contador: Débora Cristina Batistello
CÂMARA DE VEREADORES
Endereço: Rua José Maroco, 310, Centro – Nova Itaberaba-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA- SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Fone/fax: (49) 3327-0070
CEP: 89.818-000
E-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br
Site: <http://www.camaranovaitaberaba.sc.gov.br/>

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Liquidez imediata	Disponibilidades	3.393.205,34	2,01
	Passivo circulante	1.685.893,74	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.941.228,52	2,34
	Passivo circulante	1.685.893,74	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	3.686.565,21	2,19
	Passivo Circulante	1.685.893,74	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	4.680.124,18	2,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	38.564.502,27	22,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	0,04
	Ativo Total	38.564.502,27	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	1.685.893,74	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	

A **Liquidez Imediata** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município é de NOVA ITABERABA é 2,01.

A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do Município de NOVA ITABERABA é de 2,34.

A **Liquidez Seca** demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município é de NOVA ITABERABA 2,19.

A **Liquidez Geral**, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município é de NOVA ITABERABA é de 2,78.

O **Índice de Solvência**. Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de NOVA ITABERABA é de 22,87.

O **Endividamento Geral** demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município é de NOVA ITABERABA é de 0,04.

A **Composição do Endividamento** representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município é de NOVA ITABERABA é 1,00.

Aspectos Sócio Econômicos

Eleitores: 3.447 eleitores (fonte: IBGE / ano 2010)

IDHM: 0,736 (fonte: PNUD / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)

ICMS: 0,1585925 (fonte: SEF - SC / ano 2011)

PIB: R\$110.889.627,00 (fonte: IBGE / ano 2014)

População: 4.339 habitantes (fonte: IBGE / ano 2016)

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php#>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Aspectos geográficos

Data de criação: 26 de setembro de 1991

Data de instalação 26 de setembro de 1991

Data do aniversário: 26 de setembro

Lei de criação: 8.354 de 26 de setembro de 1991

Município de origem: Chapecó

Gentílico: Itaberabense

Área Total: 137.583 km² (fonte: IBGE)

Altitude: 350 m

Localização Geográfica: 26°56'25 S, 52°48'43 W

Bandeira/Brasão



2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

7 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

8 - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Em 2017 o Município de Nova Itaberaba, SC, ficou a baixo do limite legal das Despesa Total com Pessoal, estabelecido pela LFR. A despesa total com pessoal foi de 50,71% da receita corrente líquida. A despesa com pessoal do Poder Executivo representa 46,49%, e o Poder Legislativo 4,22% da RCL (R\$ 8.380.261,41), respectivamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município de Nova Itaberaba não contraiu operações de crédito no exercício, não excedendo, portanto, o montante das despesas de capital (R\$ 1.021.358,76), sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

O Município de Nova Itaberaba não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL, previsto no art. 3º, inc.II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	3.336.847,00	2.604.055,16	-732.791,84	78,04
2º Bimestre	6.643.465,00	5.968.216,56	-675.248,44	89,84
3º Bimestre	10.017.278,00	8.907.795,26	-1.109.482,74	88,92
4º Bimestre	13.324.443,00	11.789.984,94	-1.534.458,06	88,48
5º Bimestre	16.629.787,00	14.585.078,65	-2.044.708,35	87,70
6º Bimestre	20.075.001,00	18.147.297,84	-1.927.703,16	90,40

Fonte: e-Sfinge

Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R\$ 15.554.206,95 em 2017, e o Município aplicou o total de R\$ 4.394.876,17 milhões em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 28,26% sobre a Receita de Impostos e Transferências.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE

No exercício de 2017, o percentual de aplicação em Saúde do Município de Nova Itaberaba, SC, foi de 21,60%, representando R\$ 988.198,18 acima do limite mínimo constitucional.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB

Em 2017, o Governo Municipal de NOVA ITABERABA, SC, arrecadou R\$ 1.572.850,09 referente recursos do FUNDEB e destinou ao Fundo R\$ 2.785.754,20, demonstrando perda do FUNDEB de R\$ 1.223.539,78.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS P...
INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RE...
A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anex...)

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido
ESTADO	SDR	2016TR/350		50.000,00	20.000,00	20.000,00
UNIÃO	FNS	25000171995201699		100.000,00		100.000,00
UNIAO	FNS	25000478838201792	28/09/2017	250.081,00	0,00	250.081,00
UNIÃO	FNS	59050000721/2015-61	22/12/2015	527.928,89		527.928,89
UNIÃO						
UNIÃO						
Total						



19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Exercício:	2014	Processo:	PCP-15/00171899
Administrador:	ANTONIO DOMINGOS FERRARINI		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
<p>RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório Técnico/DMU n. 2154/2015).</p>		<p>Correção realizada junto a empresa responsável pelo sistema.</p>	
<p>RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).</p>		<p>Comunicamos o Gestor a época, que informou já haver adotado providências para que não mais haja a falta da presente informação.</p>	
<p>RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).</p>		<p>Recomendamos ao Departamento de Assistência Social o constante acompanhamento quanto à aplicação dos recursos e ressaltamos a obrigatoriedade de reunir o conselho, conforme previsto na</p>	

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA- SC
CONTROLADORIA INTERNA**

	Legislação.
RESTRICÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).	O município não possui conselho de idoso efetivamente constituído no município

Exercício:	2015	Processo:	PCP-16/00099448
Administrador:	ANTONIO DOMINGOS FERRARINI		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
RESTRICÇÃO DE ORDEM LEGAL - Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o art. 27 da Lei n. 11.494/07 (item 6.1 do Relatório DMU);	O conselho do FUNDEB apresentou ao departamento de controle interno o referido parecer, que por sua vez encaminhou via Sala Virtual ao TCE/SC. Em análise concluímos que o arquivo transmitido ao TCE/SC foi incorreto. Desta forma já nos adequamos a nos certificar do encaminhamento em anos próximos.		
RESTRICÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR - Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).	O Controle Interno recomendou ao gestor municipal, providências quanto a necessidade expressa em lei, da criação do conselho de idoso, bem como as formas de captação de recursos para aplicação.		

Exercício:	2016	Processo:	PCP-17/00230368
Administrador:	ANTONIO DOMINGOS FERRARINI		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
Ausência de Restrições para o presente ano em análise.			

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS
PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).**

O Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei Complementar nº 1052/2015 de 16 de junho de 2015, com vigência de 10 anos.

Conforme informações todas as etapas do Plano Municipal, em sintonia com o Plano Nacional de Educação tem em propósito o cumprimento de estratégias que atendem as metas, por estes estipulados.

De acordo com a agenda abaixo é possível verificar que o município de Nova Itaberaba cumpre e atende ao que está estabelecido nos planos acima informados.

Município: NOVA ITABERABA-SC

AGENDA DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Etapas	Ação	Responsáveis	Prazos
I. Organizar o Trabalho	1. Organizar e Nomear a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME	Secretaria Municipal de Educação	10/07/16 a 16/08/16
	2. Organizar e Nomear Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME	Secretaria Municipal de Educação	10/07/16 a 16/08/16
	3. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte A	Equipe Técnica	20/08/2016 a 20/09/2016
II. Estudar o Plano	1. Ler o Plano Municipal de Educação	Comissão de avaliação do Plano	21/09/2016 a 15/11/2016
	2. Estudo do Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação	Equipe técnica	21/09/2016 a 15/11/2016
	3. Organização das estratégias por ordem cronológica	Equipe Técnica	21/09/2016 a 30/11/2016
	4. Estudar o PPA, LDO e LOA do município.	Equipe técnica e setor de contabilidade	21/09/2016 a 15/12/2016

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA
www.novaitaberaba.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC
CONTROLADORIA INTERNA

	5. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte B	Equipe Técnica	21/09/2016 a 10/12/2018	Reunião com	Em execução
III. Monitorar continuamente as Metas	1. Construção dos indicadores atualizados das Metas do Plano Municipal de Educação – PME	Equipe Técnica	Anual - permanente	Cronograma de Reuniões	Em execução
	2. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte C	Equipe Técnica	11/03/2017	Cronograma de reuniões	Concluída
	3. Entregar a ficha com os campos preenchidos e os eventuais documentos acessórios (notas técnicas para os indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis) para que seja objeto de debates no interior da secretaria municipal de educação.	Equipe Técnica	Anual - permanente	Cronograma de reuniões	Em Execução
	4. Reuniões para estudos e debates, de forma a emitir Relatório Anual de Monitoramento do PME (anexo III) sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano.	Equipe Técnica	Anual - permanente	Cronograma de Reuniões	Em Execução
	5. Validação do Relatório Anual de Monitoramento do PME	Secretário de Educação	Anual - permanente		Em Execução
	6. Aprovação do Relatório Anual de Monitoramento do PME	Comissão Coordenadora	Anual - permanente		Em Execução
	1. Análise dos Relatórios Anuais.	Equipe Técnica		Ação se repete bianualmente, conforme cronograma estabelecido	Em Execução
	2. Elaborar o documento de Avaliação PME/Versão Preliminar	Equipe Técnica		Cronograma de Reunião. Essa ação acontece a cada 02 anos	Em Execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

IV. Avaliar periodicamente o Plano	3. Entregar para análise o documento de Avaliação PME/Versão Preliminar para ao Secretário (a) Municipal de Educação	Equipe Técnica		Esta ação ocorre em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	3. Encaminhar o documento de Avaliação do PME Versão Preliminar para a Comissão Coordenadora para validação e organização do processo de consulto pública.	Equipe Técnica		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	4 Realização de consulta pública de Avaliação do PME, a partir do Relatório de Avaliação do PME – Versão Preliminar e através de Conferências já prevista na Lei do PME.	Equipe Técnica e Comissão		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	5. Sistematização das sugestões da consulta pública no documento de Avaliação do PME	Equipe Técnica		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	6 Entrega do documento de Avaliação do PME Versão Final ao Secretário (a) de Educação.	Equipe Técnica		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	7. Se necessário revisão das políticas, ações e programas e propor possíveis alterações no PME vigente.	Equipe Técnica juntamente com a Secretaria Municipal de Educação		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br



22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Informações e questionários encaminhados pelo TCE/SC, foram todos respondidos via Sala Virtual, não havendo pendências deste município quanto a informações solicitadas pelo órgão.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, certifico as contas de gestão do exercício de 2017 do Município de Nova Itaberaba/SC, como **REGULARES**.

Nova Itaberaba/SC, 15 de março de 2018

Cledson Oliveira da Costa

Controle Interno





MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PARECER Nº 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PARECER DO CONSELHO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS
DO PNATE - EXERCÍCIO 2017

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – do Município de Nova Itaberaba, reuniu-se no dia 28 de Fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, às 08:30 horas com o objetivo de analisar o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos do PNATE, Programa Nacional de Transporte Escolar na área da educação durante o ano de 2017. Todos os documentos apresentados apresentam clareza, possibilitando a sua compreensão da aplicação destes recursos.

Conclui-se desta análise que os valores de Receitas Acumuladas no ano de 2017 totalizaram o valor de R\$ 54.310,31, sendo que havia uma sobra de recursos do ano de 2016 no valor de R\$ 734,05, sendo as aplicações com Transporte Escolar, pagos com recursos do PNATE somam R\$ 52.938,42. Foram aplicados para complementar o transporte escolar no exercício de 2017, mais R\$ 961.791,74 com recursos ordinários do Município e recursos repassados pelo estado, totalizando um investimento na ordem de R\$ 1.015.464,18 em transporte escolar durante o ano letivo de 2017.

Verificou-se que resta ainda um saldo de R\$ 2.503,83 em conta corrente, o qual será aplicado no ano de 2018. Verificou-se também que os recursos enquanto estavam em conta foram aplicados em fundos de aplicação, sendo que o montante dos rendimentos da aplicação financeira totalizaram R\$ 397,89.

Após a análise de Prestação de Contas dos recursos do PNATE, exercício 2017 do município de Nova Itaberaba, SC, o Conselho manifestou-se **FAVORÁVEL** por Unanimidade e sem ressalvas pela aprovação da Prestação de Contas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Educação

Verificou-se que a Prestação de Contas já foi enviada via sistema do FNDE – SIGPC, conforme consta nos autos, o recibo de envio datado de 28/02/2018, as 07:52, cumprindo o prazo estabelecido pelo FNDE que era até as 23:59 minutos do dia 28/02/2018 para envio.

Sendo que o presidente ainda deverá emitir parecer conclusivo no Sistema SIGECOM do FNDE, com acesso restrito e senha pessoal, só assim, a prestação de contas estará em dia e apta a ser analisada pela equipe do FNDE.

Nova Itaberaba – SC, 28 de Fevereiro de 2018.

ADAILTO DAGA

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Demais membros do Conselho:

Jairmin A. Lupatini

Givanete R. Ribeli

Ismael Schneider

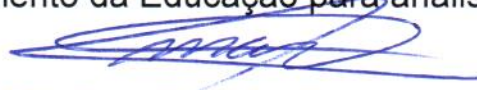
Isandra M. Silva

Rosane Andriuzzi

Camila Ferrarini

Identificação da Transferência					
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	Tipo de Concessão:	REPASSE	Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL / 2017
Entidade:	PREF MUN DE NOVA ITABERABA	CNPJ:	95.990.131/0001-70	Vigência:	01/01/2017 - 31/12/2017
Município:	NOVA ITABERABA-SC	Situação:	Adimplente	Prazo para PC:	28/02/2018

Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.



Enviado por: MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Cargo: PREFEITO(A)

Data do Envio: 28/02/2018 07:52



9123aa09c27c3cac23a21a9b3c7b6af

Nota: A autenticidade deste documento poderá ser certificada por meio do seguinte endereço eletrônico na www.fn.de.gov.br, na aba "Prestação de Contas", link "Autenticação de Documentos".



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

PARECER Nº 01/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

PARECER DO CONSELHO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS
DO PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - EXERCÍCIO 2017

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Nova Itaberaba, reuniu-se no dia 23 de Fevereiro de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, às 08:30 horas com o objetivo de analisar o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos do PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar na área da educação durante o ano de 2017. Todos os documentos apresentados apresentam clareza, possibilitando a sua compreensão da aplicação destes recursos.

Conclui-se desta análise que os valores de Receitas Acumuladas no ano de 2017 totalizaram o valor de R\$ 43.264,00, sendo que havia uma sobra de recursos do ano de 2016 no valor de R\$ 11.836,26, sendo as aplicações com Ensino Fundamental e Educação Infantil totalizaram o valor de R\$ 55.444,39, deste total, 58,03% dos recursos oriundos do PNAE foram gastos com aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar **CUMPRINDO** com o que diz a legislação, com o estabelecido no artigo nº 14 da lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no qual o município deve aplicar no mínimo **30%** dos recursos oriundos do PNAE com gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Foram aplicados para complementar a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, mais R\$ 50.974,37 com recursos ordinários do Município, durante o referido ano. Verificou-se que resta ainda um saldo de R\$ 877,99 em conta corrente, o qual será aplicado no ano de 2018.

Após a análise de Prestação de Contas dos recursos do PNAE, exercício 2017 do município de Nova Itaberaba, SC, o Conselho manifestou-se **FAVORÁVEL** por Unanimidade e sem ressalvas pela aprovação da Prestação de Contas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Educação

Verificou-se que a Prestação de Contas já foi enviada via sistema do FNDE – SIGPC, conforme consta nos autos, o recebi de envio datado de 15/02/2018, as 11:16, cumprindo o prazo estabelecido pelo FNDE que era do dia 15/02/2018 para envio.

Sendo que o presidente ainda deverá emitir parecer conclusivo no Sistema SIGECOM do FNDE, com acesso restrito e senha pessoal, só assim, a prestação de contas estará em dia e apta a ser analisada pela equipe do FNDE.

Nova Itaberaba – SC, 23 de Fevereiro de 2018.

Ana Carolina M. Vieira
ANA CAROLINA MASCARELO VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação escolar – CAE

Demais membros do Conselho

Cristiano Favin

Resane Andrein Rigo

Moacir Marcos Meuz

Alessa Batistello

Diuro Rizzato Bianchetti

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- CMDCA
NOVA ITABERABA-SC**

Resolução Nº 04/2018

O Presidente do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente de Nova Itaberaba – CMDCA/ SC, juntamente com os Conselheiros nomeados no decreto nº 201 de 31 de agosto de 2016, em conformidade com a Lei nº 1.138 de 28 de junho 2017, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a execução do Plano de Ação e Aplicação do Fundo da Infância e Adolescência de Nova Itaberaba. As ações previstas no Plano de Ação e Aplicação do ano de 2017 foram executadas com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Não foram executadas com recursos alocados no FIA devido à este estar, á época, em processo de regularização da conta bancária.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba 16 de fevereiro de 2018.



Adailto Daga

Presidente do CMDCA



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	16.953.023,01	15.674.829,98
Ordinária	10.224.672,88	12.922.273,00
Vinculada	6.728.350,13	2.752.556,98
Transferências Financeiras Recebidas (II)	85.614,70	31.820,19
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	85.614,70	31.820,19
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	954.424,07	958.699,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	954.424,07	958.699,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.766.974,11	2.625.814,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.766.974,11	2.625.814,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	19.760.035,89	19.291.164,47





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	11.924.784,03	13.044.631,37
Ordinária	7.107.273,12	9.589.776,66
Vinculada	4.817.510,91	3.454.854,71
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.160.000,00	3.520.859,04
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.160.000,00	3.520.859,04
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	954.424,07	958.699,95
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	954.424,07	958.699,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.720.827,79	1.766.974,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.720.827,79	1.766.974,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	19.760.035,89	19.291.164,47




Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.230.109,24
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.230.109,24
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.890.745,55
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.248.058,52
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	19.361,20
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	130.354,98
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.184,65
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.312,29
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.075,14
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.559.024,99
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.825,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	542.521,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	226.035,66
	36 - Salário-Educação	187.161,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	99.206,32
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	20.043,60
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.567,33
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	548.354,74
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28,77
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.517.860,92
	TOTAL GERAL (I + II)	19.747.970,16





Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.436,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.436,36
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.787.970,42
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.329,02
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	211,35
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.789.510,79
	TOTAL GERAL (I + II)	2.794.947,15





Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.107.273,12
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.107.273,12
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.607.819,42
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	186,57
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	98.814,10
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	859,42
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.582,42
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	162,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.598.626,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	439.142,94
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	208.587,67
	36 - Salário-Educação	108.113,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	108.382,91
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	20.206,45
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	26.316,74
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	597.709,68
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.817.510,91
	TOTAL GERAL (I + II)	11.924.784,03


Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.417.073,12
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.417.073,12
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.383,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	54.894,95
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.098,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.848,76
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	354,72
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	39.610,44
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	119.378,47
	36 - Salário-Educação	40.428,57
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.779,94
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	374,20
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	23.887,24
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	49.354,94
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	506,82
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	349.900,99
	TOTAL GERAL (I + II)	1.766.974,11





Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.201.772,79
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.201.772,79
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.558,39
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.435,83
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.423,41
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.578,63
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.267,86
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8,59
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.825,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	103.378,06
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	136.826,46
	36 - Salário-Educação	119.475,90
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.603,35
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	24.137,83
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	535,59
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	519.055,00
	TOTAL GERAL (I + II)	2.720.827,79



**Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.720.827,79	1.766.974,11
Créditos a Curto Prazo	293.359,87	47.940,54
Créditos Tributários a Receber	292.134,15	41.673,43
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.225,72	6.267,11
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	145.285,42	17.796,92
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	12.966,29	0,00
Total do Ativo Circulante	3.172.439,37	1.832.711,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	738.895,66	773.634,31
Créditos a Longo Prazo	716.273,43	773.634,31
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	493.202,92	570.894,75
Dívida Ativa Não Tributária	223.070,51	202.739,56

Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	22.622,23	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	31.883.835,95	31.764.130,49
Bens Móveis	7.506.218,86	7.190.200,86
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-713.875,70	-53.947,01
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	25.198.873,97	24.636.124,69
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-107.381,18	-8.248,05
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	32.622.731,61	32.537.764,80
TOTAL DO ATIVO	35.795.170,98	34.370.476,37

Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.150.544,05	708.161,86
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	5.816,87	26.569,65
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	1.156.360,92	734.731,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	3.727,16
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	3.727,16
TOTAL DO PASSIVO	1.156.360,92	738.458,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	12.606,96	12.606,96
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	34.626.203,10	33.619.410,74
Resultado do Exercício	1.007.473,28	1.449.725,31
Resultado de Exercícios Anteriores	30.890.776,45	35.545.401,73
Ajustes de exercícios anteriores	2.727.953,37	-3.375.716,30
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	34.638.810,06	33.632.017,70
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.795.170,98	34.370.476,37





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.720.827,79	1.766.974,11
ATIVO PERMANENTE	33.074.343,19	32.603.502,26
Total do Ativo	35.795.170,98	34.370.476,37
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	1.156.360,92	738.458,67
Total do Passivo	1.156.360,92	738.458,67
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	34.638.810,06	33.632.017,70





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	162.186,38	553.508,42
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	162.186,38	553.508,42





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (191 / Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.201.772,79	1.417.073,12
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.558,39	3.383,76
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.435,83	54.894,95
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.423,41	1.098,18
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.578,63	3.848,76
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.267,86	354,72
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	8,59	39.610,44
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	13.825,10	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	103.378,06	0,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	136.826,46	119.378,47
36 - Salário-Educação	119.475,90	40.428,57
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.603,35	12.779,94
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	374,20
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	24.137,83	23.887,24
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	49.354,94
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	535,59	506,82
TOTAL	2.720.827,79	1.766.974,11



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 DE 26/02/2018

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Itaberaba/SC e dá outras providências”

RITAMAR BREDAS BASSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 251/96 de 19 de dezembro de 1996 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Relatório Anual de Gestão do ano de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Itaberaba/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Itaberaba/SC, 26 de fevereiro de 2018.


RITAMAR BREDAS BASSO
PRESIDENTE DO CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI 190/95 E ATUALIZAÇÃO PELA LEI 1.161/2017
NOVA ITABERABA- SC

RESOLUÇÃO N°. 02/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do FEAS e ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ITABERABA - CMAS, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei n°.1.161/2017, em reunião ordinária realizada em 23/04/2018;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei n°. 8742/1993 em seu artigo 16, IV e artigo 30;

RESOLVE:

- I. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, através dos recursos vinculados do FEAS e dos recursos ordinários do mesmo fundo, no exercício do ano de 2017.
- II. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 23 de abril de 2018.



ERCELES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
LEI MUNICIPAL N° 1.135/2017
NOVA ITABERABA- SC

RESOLUÇÃO N°. 01/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos aplicados a pessoa idosa no exercício do de 2017 e do Fundo Municipal do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE NOVA ITABERABA, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei n°. 1.135/2017,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Estatuto do Idoso Lei n°. 10.741/2003

CONSIDERANDO a Lei municipal 1.135/2017 em seu artigo 19 e 20;

Resolve:

- I. Informar que o Conselho Municipal de Direitos do Idoso encontra-se ativo no município de Nova Itaberaba, o mesmo passou por atualização de legislação no ano de 2017, onde se criou o Fundo Municipal do Idoso. No entanto, o referido fundo não teve movimentação financeira, por conta dos ajustes para posterior funcionamento.
- II. Aprovar os recursos aplicados no atendimento da pessoa idosa no exercício do ano de 2017, os quais foram custeados com recursos ordinários da Administração Municipal, com a devida aprovação deste Conselho de Direitos do Idoso.
- III. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 25 de abril de 2018.



CRISTIANO PAVIN
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

2- link para acesso da respectiva lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)
Não há informação	

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)
Não há informação	

2- link para acesso da respectiva e lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.199.980,42	1.256.261,81
Impostos	1.044.842,23	1.088.482,74
Taxas	116.114,71	109.216,44
Contribuição de Melhoria	39.023,48	58.562,63
Contribuições	163.320,83	149.068,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.320,83	149.068,04
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	307.366,95	171.198,14
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	307.366,95	171.198,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	411.981,07	612.819,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	149.966,99	289.733,99
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	258.331,19	309.364,53
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	3.682,89	13.721,31
Transferências e Delegações Recebidas	20.462.353,67	18.647.610,05
Transferências Intragovernamentais	4.245.614,70	3.552.679,23
Transferências Intergovernamentais	14.624.524,55	14.658.788,37
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	1.562.214,42	436.142,45
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	30.000,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	75.140,00	311.310,60

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de NOVA ITABERABA
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	75.140,00	311.310,60
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	123.271,73	1.197.722,03
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	3.849,83	1.157.641,58
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	119.421,90	40.080,45
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	22.743.414,67	22.345.990,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.057.961,77	8.685.017,70
Remuneração a Pessoal	7.523.728,90	7.067.248,73
Encargos Patronais	1.418.746,80	1.492.391,67
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	115.486,07	125.377,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.984.625,80	7.546.624,65
Uso de Material de Consumo	2.381.960,00	2.758.267,80
Serviços	4.722.724,13	4.707.722,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	879.941,67	80.634,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

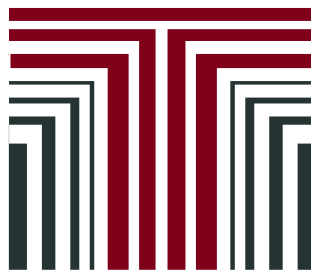
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	4.582.240,70	3.961.492,95
Transferências Intragovernamentais	4.245.614,70	3.552.679,23
Transferências Intergovernamentais	84.922,00	99.599,64
Transferências às Instituições Privadas	195.955,22	169.731,64
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	31.200,00	30.000,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	24.548,78	109.482,44
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	21.250,66	96,62
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.196,07	96,62
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	16.666,07	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.388,52	0,00
Tributárias	205.692,20	202.728,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	205.692,20	202.728,01
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	27.325,87	42.776,82
Premiações	24.526,66	31.846,76
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de NOVA ITABERABA

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.799,21	10.930,06
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.879.097,00	20.438.736,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	864.317,67	1.907.253,75



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Nova Itaberaba

Data de Fundação – 26/09/1991

População: 4.339 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 100,62 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	53
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017	54
CONCLUSÃO.....	55
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	58
APÊNDICE	59

PROCESSO	PCP 18/00179186
UNIDADE	Município de Nova Itaberaba
RESPONSÁVEL	Sr. Marciano Mauro Pagliarini - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
RELATÓRIO N°	570/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Nova Itaberaba, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Nova Itaberaba, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 11/07/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

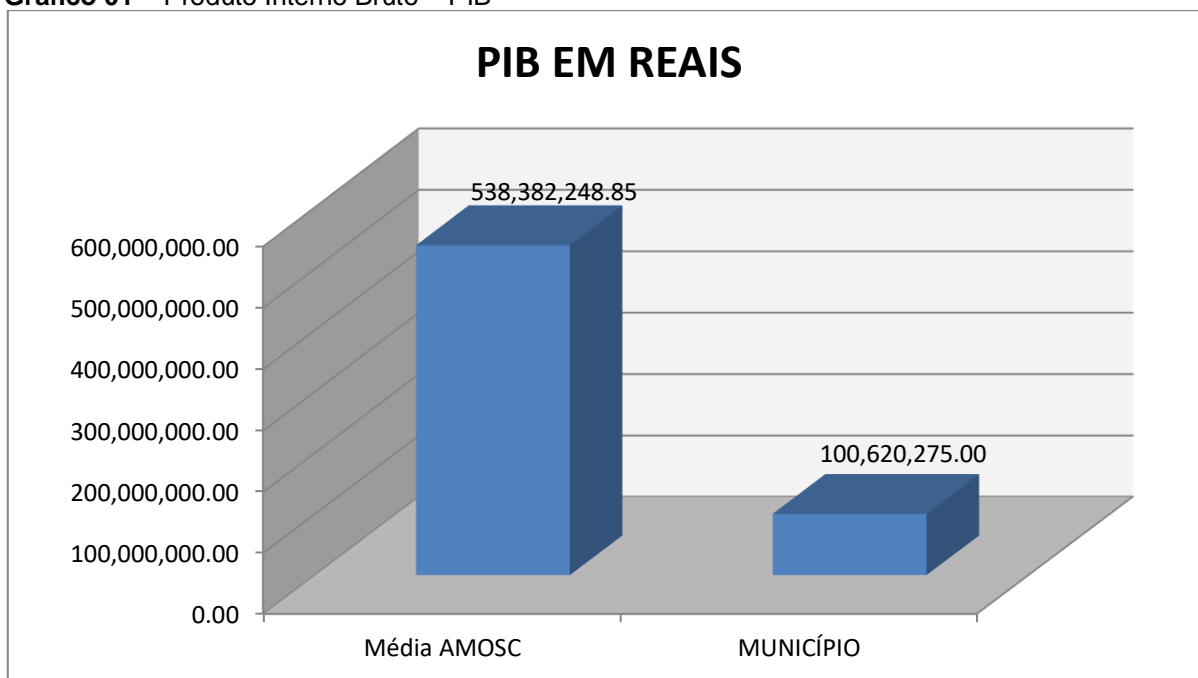
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Nova Itaberaba tem uma população estimada em 4.339¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 100.620.275,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.189,74, considerando uma população estimada em 2015 de 4.339 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

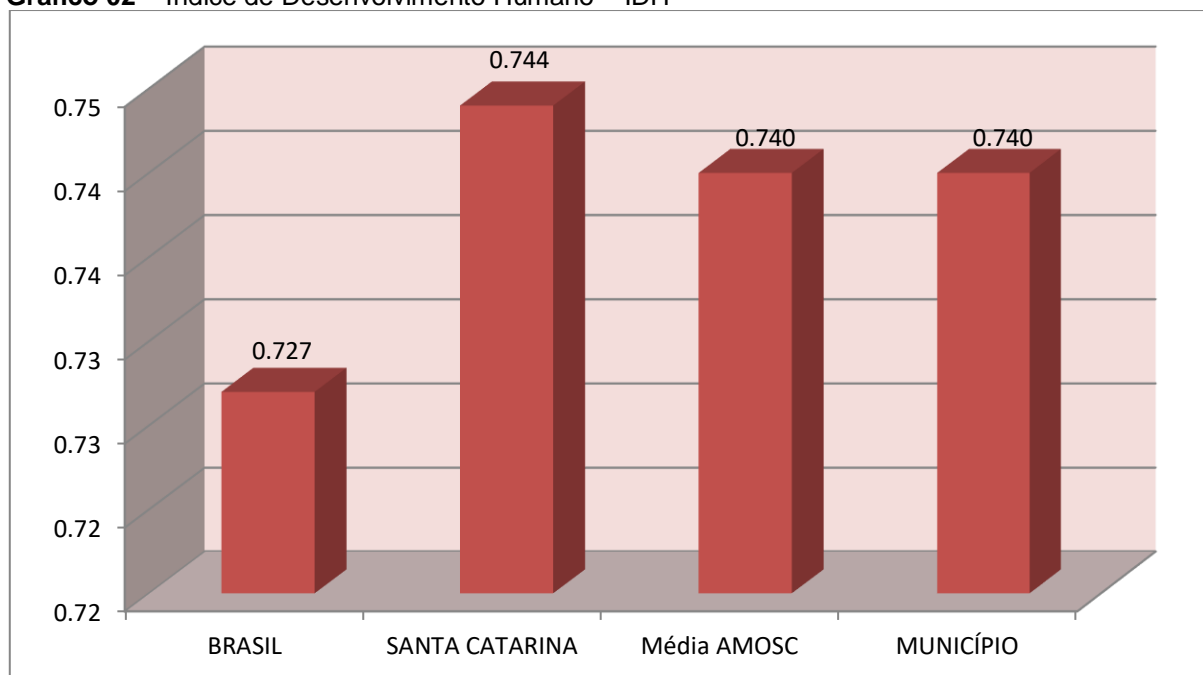
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Nova Itaberaba encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande

impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Não há informação	-	II, IV	-

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 212 do Processo.

Portanto, o Município não possui Plano Diretor vigente, descumprindo o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.257/2001.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	20.075.000,00
PPA	989/2013	27/06/2013	DESPESA FIXADA	20.075.000,00
LDO	1082/2016	04/04/2016		
LOA	1101/2016	29/10/2016		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 967.620,46**, correspondendo a **5,33%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 967.620,46, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 953.853,68 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 13.766,78.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	20.075.000,00	18.147.297,84	90,40
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	22.429.991,54	17.179.677,38	76,59
Superávit de Execução Orçamentária		967.620,46	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Nova Itaberaba nos últimos 5 anos:

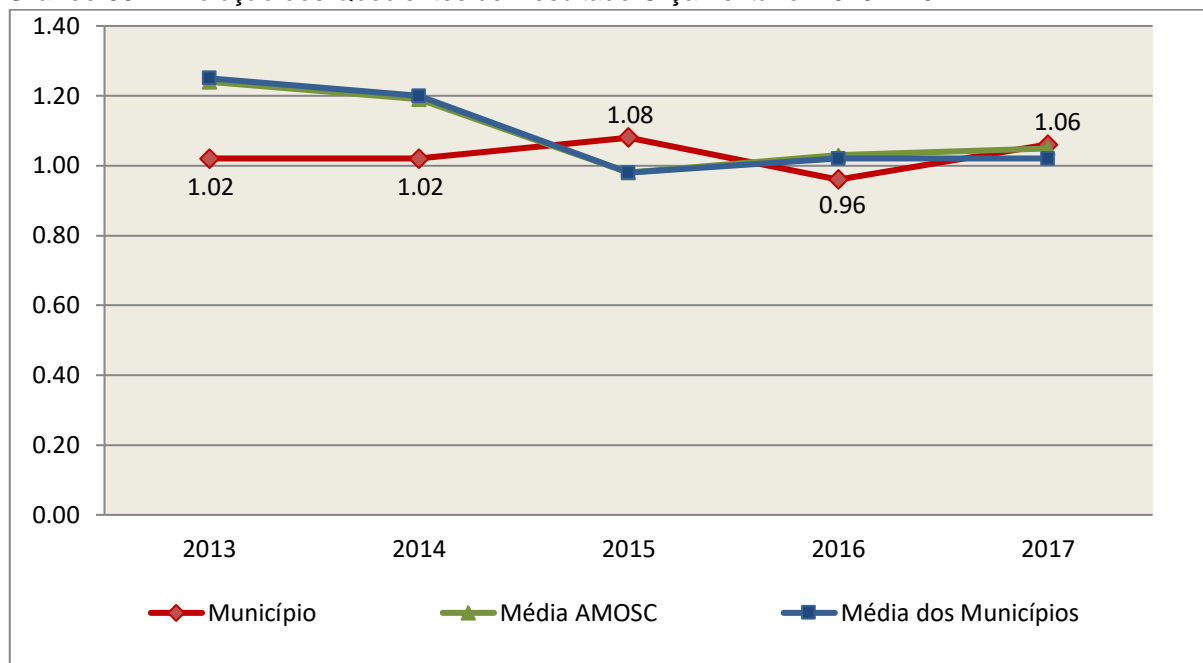
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

ITENS / ANO		2013	2014	2015	2016	2017
1	Receita realizada	13.802.877,31	15.210.802,73	16.511.927,91	16.948.338,97	18.147.297,84
2	Despesa executada	13.476.064,77	14.979.000,06	15.265.100,56	17.595.778,10	17.179.677,38
QUOCIENTE		2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,02	1,08	0,96	1,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.147.297,84**, equivalendo a **90,40%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

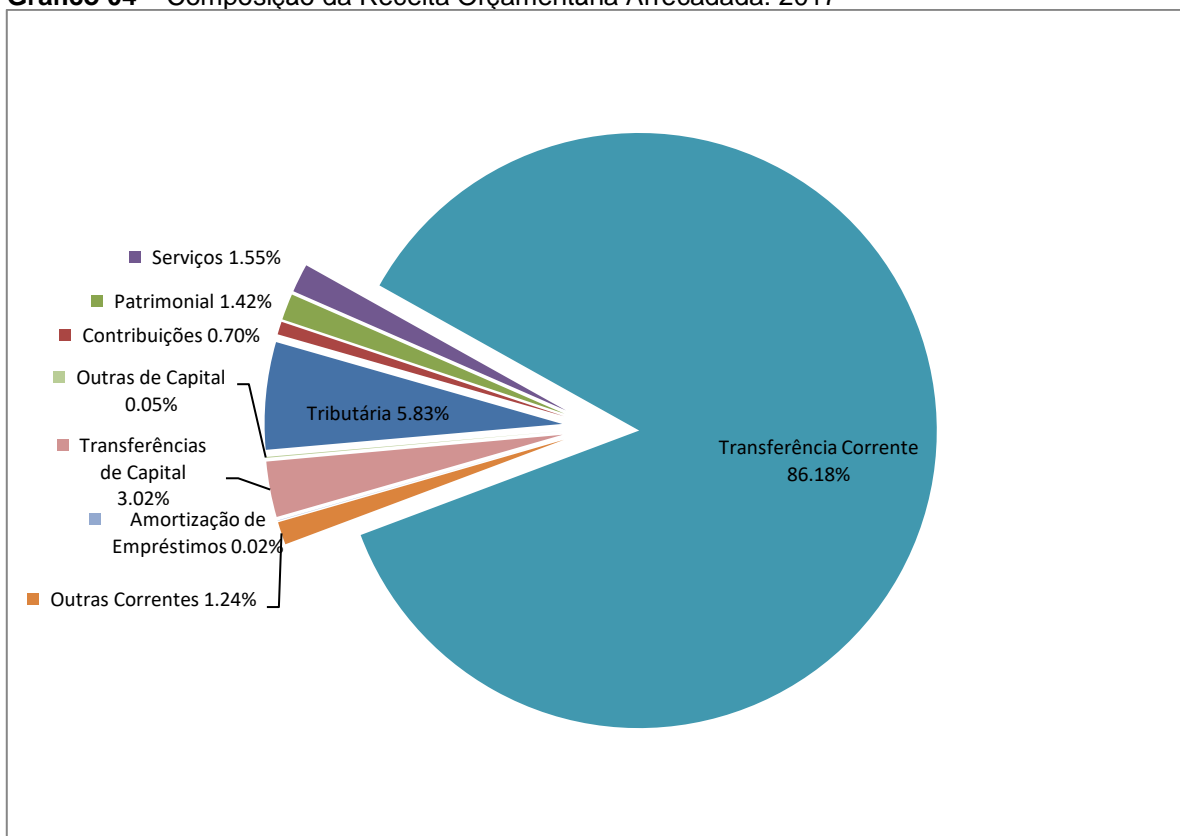
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	954.000,00	1.057.207,28	110,82
Receita de Contribuições	151.000,00	127.235,50	84,26
Receita Patrimonial	417.000,00	258.331,19	61,95
Receita de Serviços	234.000,00	281.050,76	120,11
Transferências Correntes	15.025.200,00	15.638.977,83	104,08
Outras Receitas Correntes	272.800,00	224.784,54	82,40

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
RECEITA CORRENTE	17.054.000,00	17.587.587,10	103,13
Operações de Crédito	1.000.000,00	-	-
Alienação de Bens	200.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	21.000,00	2.876,19	13,70
Transferências de Capital	1.800.000,00	547.761,14	30,43
Outras Receitas de Capital	-	9.073,41	-
RECEITA DE CAPITAL	3.021.000,00	559.710,74	18,53
TOTAL DA RECEITA	20.075.000,00	18.147.297,84	90,40

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

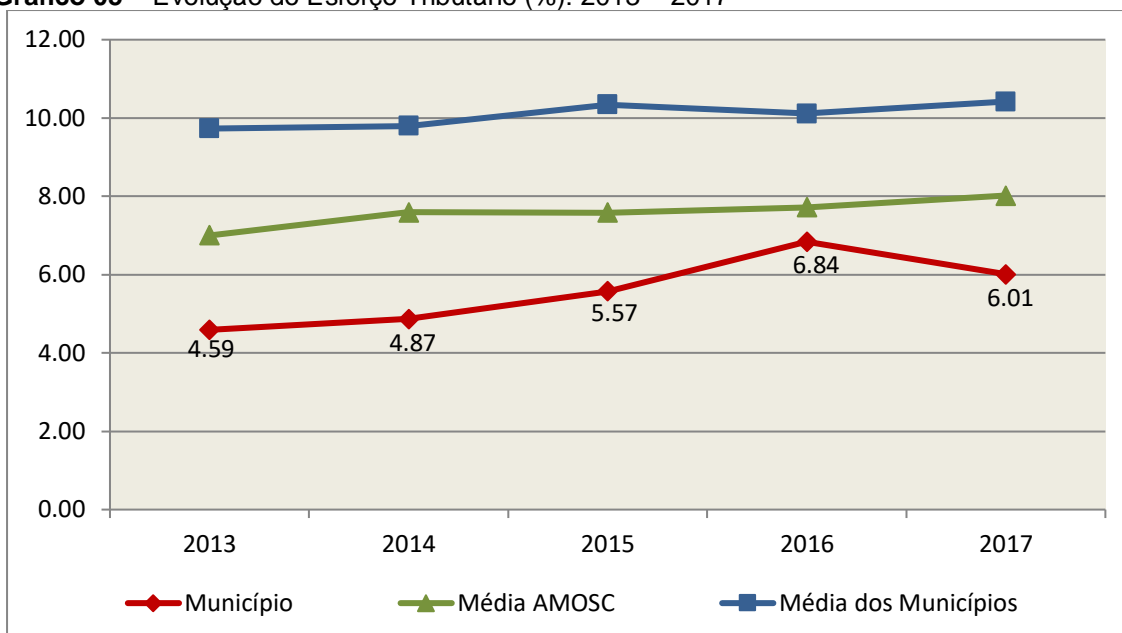


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,18%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

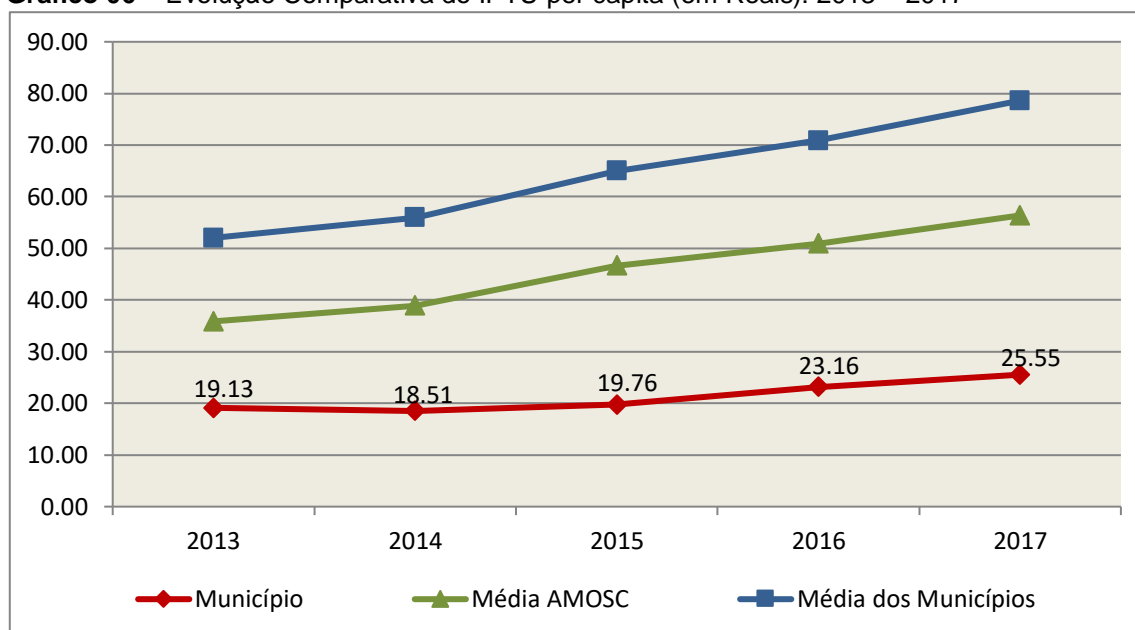


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

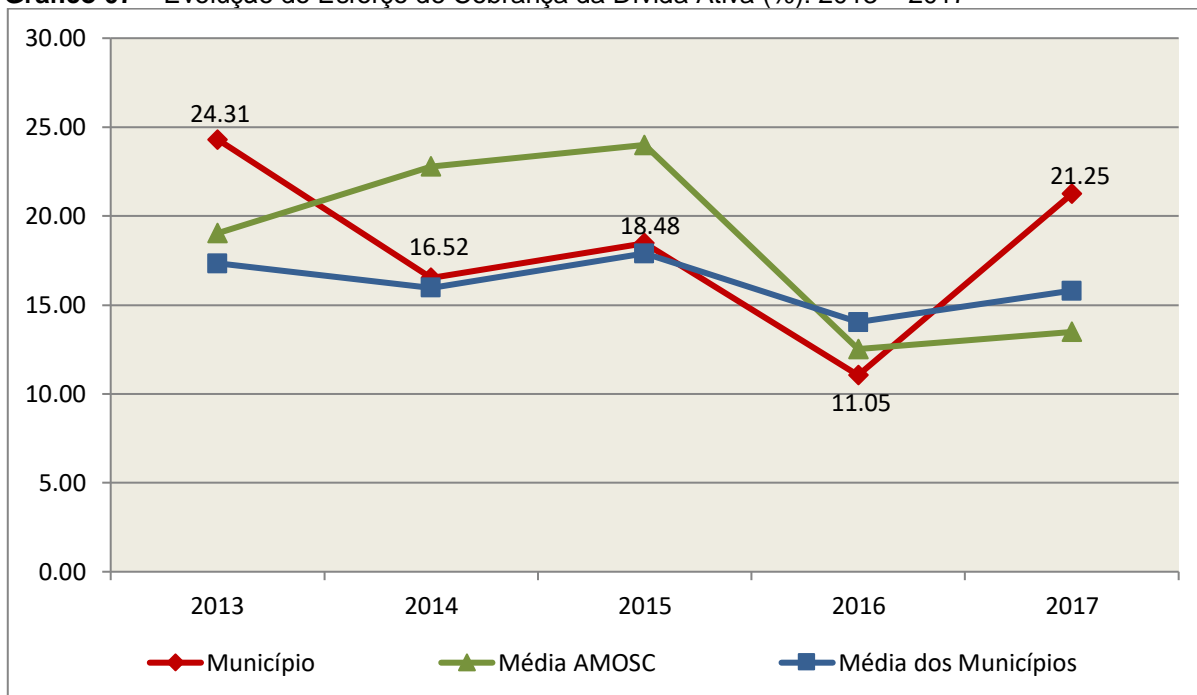
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
773.634,31	492.860,82	164.394,03	385.827,67	716.273,43

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	910.000,00	880.674,78	96,78
04-Administração	2.697.179,71	2.438.555,53	90,41
06-Segurança Pública	44.554,70	14.015,99	31,46
08-Assistência Social	1.194.553,71	991.969,81	83,04
10-Saúde	5.005.823,84	4.209.693,57	84,10
12-Educação	4.916.723,97	4.103.770,82	83,47
13-Cultura	144.900,00	142.911,50	98,63
15-Urbanismo	1.137.974,20	802.304,48	70,50
16-Habituação	10.000,00	-	-

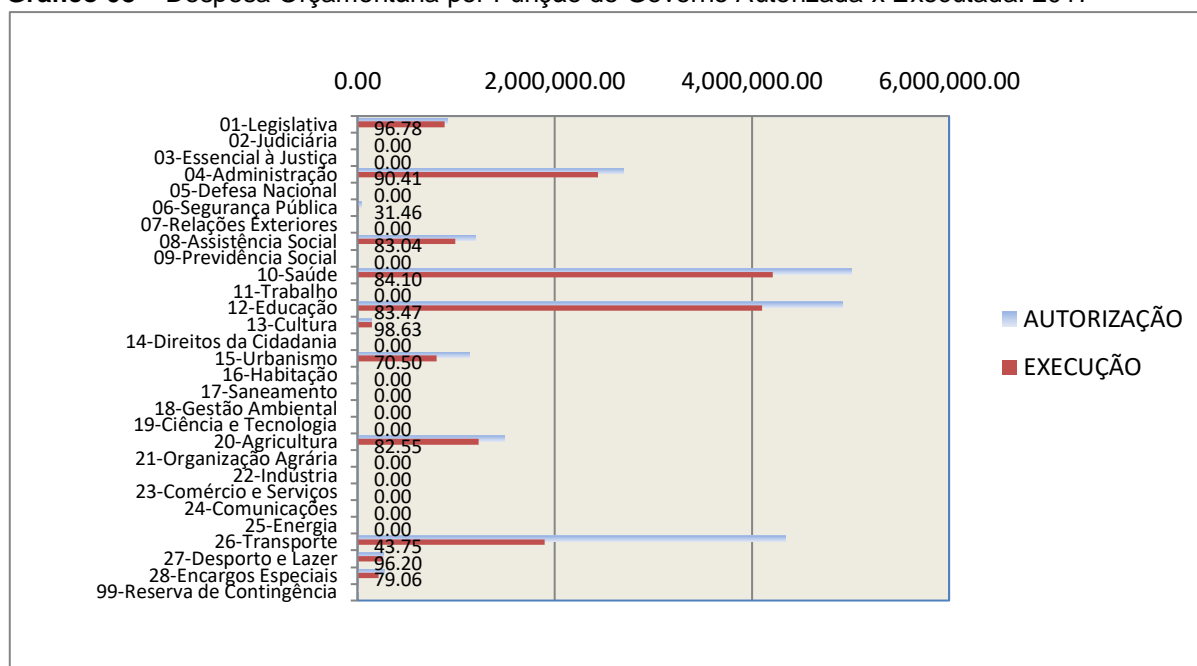
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
20-Agricultura	1.485.956,00	1.226.621,03	82,55
26-Transporte	4.340.682,25	1.899.211,59	43,75
27-Desporto e Lazer	266.580,00	256.437,62	96,20
28-Encargos Especiais	270.063,16	213.510,66	79,06
99-Reserva de Contingência	5.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	22.429.991,54	17.179.677,38	76,59

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	548.578,89	588.334,40	694.120,68	838.179,81	880.674,78
04-Administração	1.742.997,53	1.849.297,65	1.898.018,09	2.099.622,89	2.438.555,53
06-Segurança Pública	7.937,51	15.857,47	20.073,47	14.461,67	14.015,99
07-Relações Exteriores	-	647.154,90	-	-	-
08-Assistência Social	482.451,64	192.698,13	690.761,52	872.244,85	991.969,81
10-Saúde	3.383.553,12	3.318.609,93	3.337.469,56	3.704.403,71	4.209.693,57
12-Educação	3.027.164,02	3.597.179,52	3.669.792,52	3.901.875,65	4.103.770,82
13-Cultura	203.542,86	84.687,61	84.392,96	91.707,17	142.911,50
15-Urbanismo	897.124,82	989.058,98	1.795.763,31	2.232.832,59	802.304,48
20-Agricultura	1.210.003,75	1.186.968,32	1.104.959,85	1.192.430,86	1.226.621,03
22-Indústria	108.900,00	-	-	-	-
26-Transporte	1.104.148,63	1.768.312,55	1.330.011,04	2.205.339,99	1.899.211,59
27-Desporto e Lazer	198.773,89	202.120,17	241.262,32	236.336,19	256.437,62
28-Encargos Especiais	560.888,11	538.720,43	398.475,24	206.342,72	213.510,66
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.476.064,77	14.979.000,06	15.265.100,56	17.595.778,10	17.179.677,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	110.878,12	0,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	409.598,93	2,63
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	346.504,24	2,23
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	96.998,83	0,62
Cota-Parte do ICMS	7.069.839,38	45,45
Cota-Parte do IPVA	341.732,42	2,20
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	102.384,45	0,66
Cota-Parte do FPM	6.383.374,71	41,04
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	576.562,27	3,71
Cota-Parte do ITR	6.469,91	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	24.982,20	0,16
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	66.163,32	0,43
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	18.718,17	0,12
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	15.554.206,95	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	576.562,27	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	14.977.644,68	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.373.341,30
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.785.754,20
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.587.587,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Nova Itaberaba (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	2.585.834,76	3.941.228,52	PASSIVO CIRCULANTE	1.056.268,48	1.685.893,74
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	2.425.584,88	3.393.205,34	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.029.698,83	1.680.076,87
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	47.940,54	293.359,87	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	26.569,65	5.816,87
Créditos Tributários a Receber	41.673,43	292.134,15	Fornecedores e Contas a Pag	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos concedidos	6.267,11	1.225,72			
<u>Estoques</u>	108.020,63	235.148,71			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	4.288,71	19.514,60			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.489.132,66	34.623.273,75	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.727,16	-
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	773.634,31	738.895,66			

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
Créditos a Longo Prazo	773.634,31	716.273,43	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.727,16	-
Dívida Ativa Tributária	570.894,75	493.202,92			
Dívida Ativa Não Tributária	202.739,56	223.070,51			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	-	22.622,23	TOTAL DO PASSIVO	1.059.995,64	1.685.893,74
<u>Imobilizado</u>	33.715.498,35	33.884.378,09			
Bens Móveis	8.057.323,46	8.542.411,16			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-77.818,17	-846.787,59			
Bens Imóveis	25.746.214,69	26.308.963,97	PATRIMÔNIO LIQUIDO	36.014.971,78	36.878.608,53
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-10.221,63	-120.209,45	Reservas de Capital	12.606,96	12.606,96
TOTAL	37.074.967,42	38.564.502,27	Resultados Acumulados	36.002.364,82	36.866.001,57
			Resultado do Exercício	1.907.253,75	919.821,92
			Resultado de Exercícios Anteriores	37.498.151,53	33.245.550,44
			Ajustes de exercícios anteriores	-3.403.040,46	2.700.629,21
			TOTAL	37.074.967,42	38.564.502,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência de **R\$ 55.504,25** apurada entre o Resultado do exercício apresentado no Anexo 14 (R\$ 864.317,67) e o demonstrado no Anexo 15 (R\$ 919.821,92) refere-se ao registro indevido de saldo inicial nas contas de superávit ou déficits do exercício.

237110100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	662.030,10	D
237120100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	838.179,81	C
237130100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	120.645,46	D
237140100	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	,	
			55.504,25	

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 3.393.205,34** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,00** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 967.620,46** passando de um Superávit de R\$ 2.425.584,88 para um Superávit de **R\$ 3.393.205,34**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.720.827,79**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.425.584,88	3.393.205,34	967.620,46
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro	2.425.584,88	3.393.205,34	967.620,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Nova Itaberaba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.558,39	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	86.435,83	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.423,41	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.578,63	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.267,86	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 8,59	13.833,69	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 13.825,10		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	103.378,06	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	136.826,46	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	119.475,90	SUPERAVIT

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	3.603,35	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	592.924,24	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	24.137,83	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	50.409,60	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	535,59	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.162.388,84	
00 - Recursos Ordinários	2.230.816,50	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.230.816,50	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

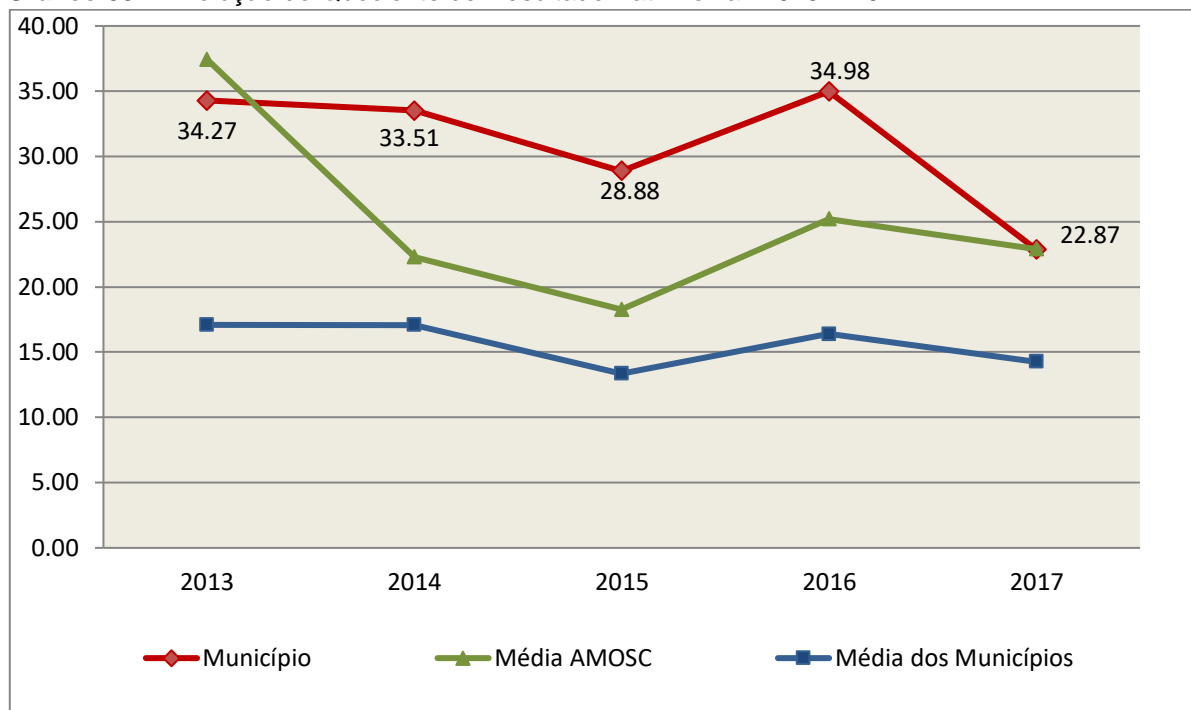
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	13.476.064,77	14.979.000,06	15.265.100,56	17.595.778,10	17.179.677,38
2 Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 Ativo Financeiro	1.594.393,99	1.826.196,66	3.073.024,01	2.425.584,88	3.393.205,34
4 Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 Ativo Real	20.428.941,19	33.028.686,42	38.828.031,04	37.074.967,42	38.564.502,27
6 Passivo Real	596.189,51	985.521,37	1.344.596,71	1.059.995,64	1.685.893,74
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	34,27	33,51	28,88	34,98	22,87
Situação Financeira (3÷4)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



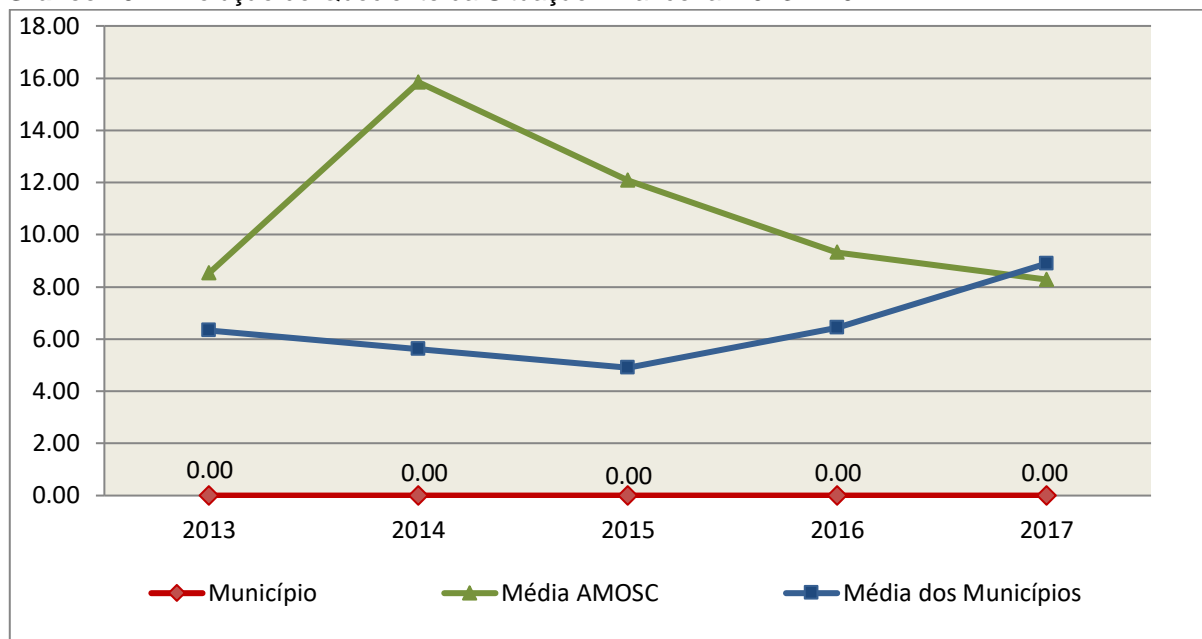
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **22,87** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

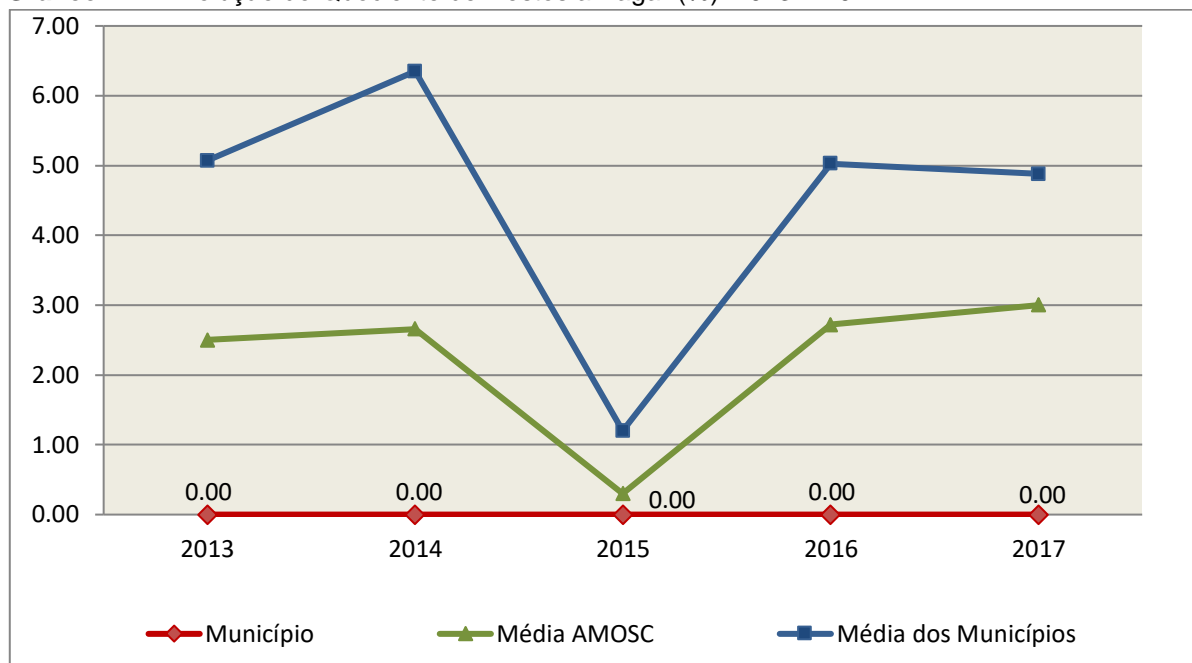
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o mesmo não apresentava saldo em seu Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Nova Itaberaba é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.070.319,88** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,50%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 823.673,18**, representando **5,50%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

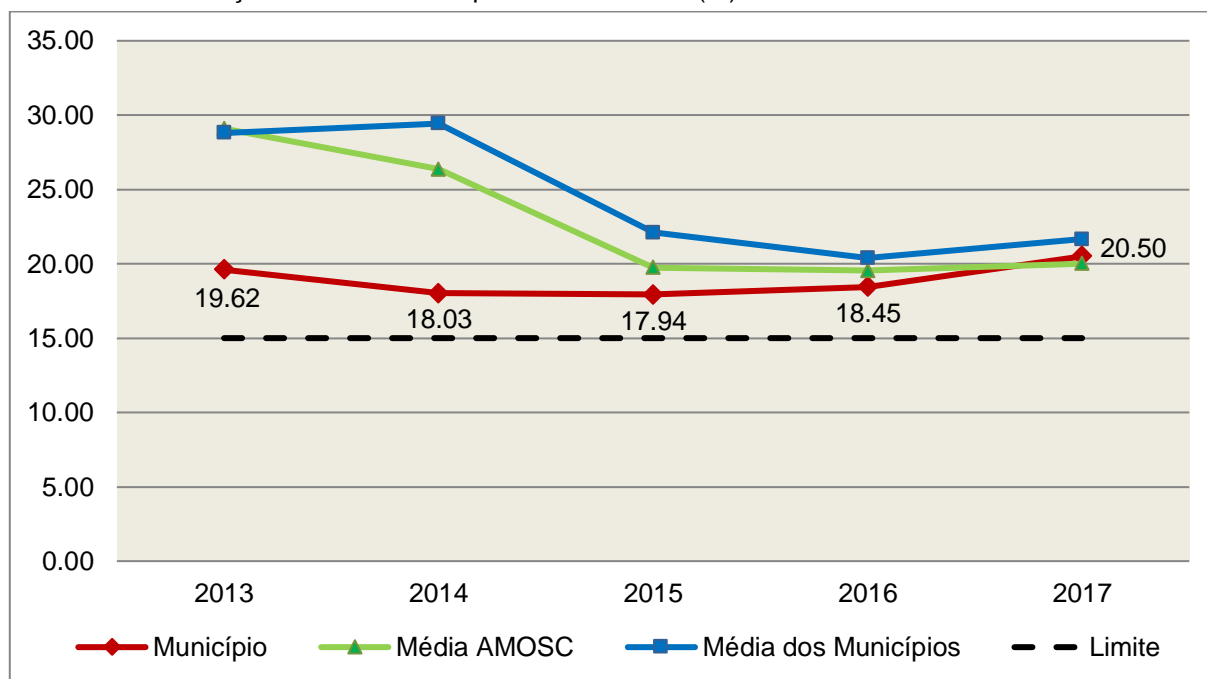
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	14.977.644,68	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.209.693,57	28,11
Atenção Básica	4.174.548,07	27,87
Vigilância Sanitária	35.145,50	0,23
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.139.373,69	7,61
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.070.319,88	20,50
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.246.646,70	15,00
Valor Acima do Limite	823.673,18	5,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Itaberaba em 2017 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.342.839,95** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,92%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 454.288,21**, representando **2,92%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

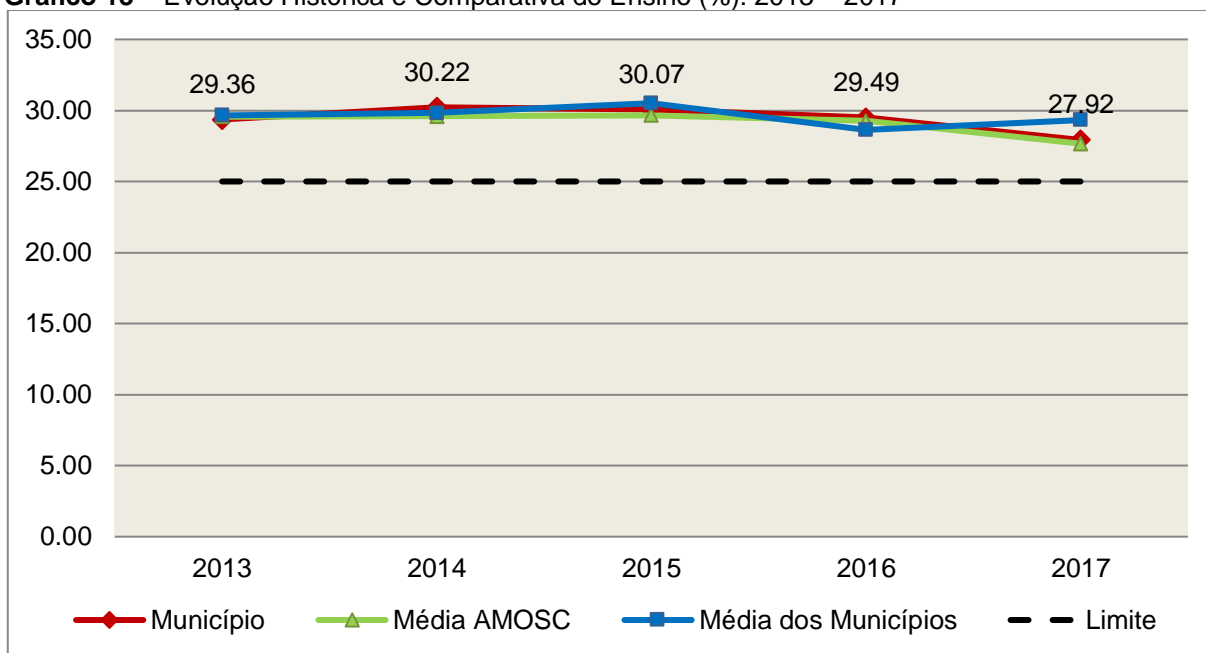
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.554.206,95	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	900.374,47	5,79
Educação Infantil	900.374,47	5,79
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.847.698,14	18,31
Ensino Fundamental	2.847.698,14	18,31
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-594.767,34	-3,82
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.342.839,95	27,92
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.888.551,74	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	454.288,21	2,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Itaberaba em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.559.016,40**, equivalendo a **99,12%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

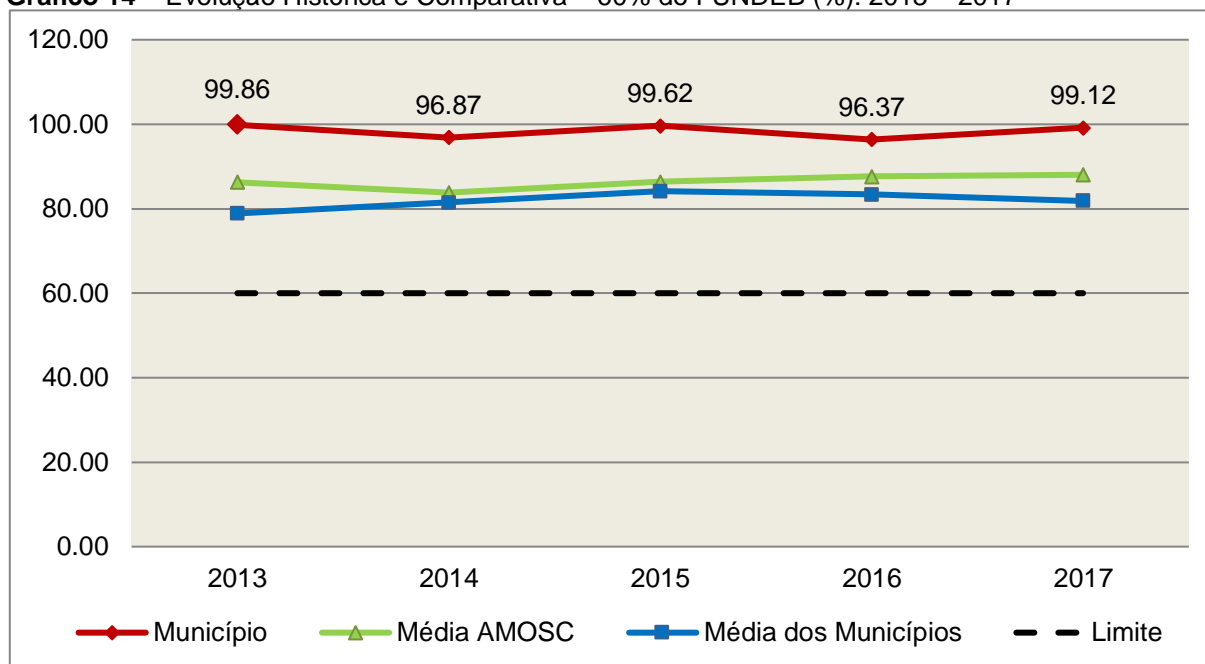
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.562.214,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	10.635,67
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.572.850,09
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	943.710,05
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.559.016,40
Valor Acima do Limite	615.306,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.559.016,40**, equivalendo a **99,12%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

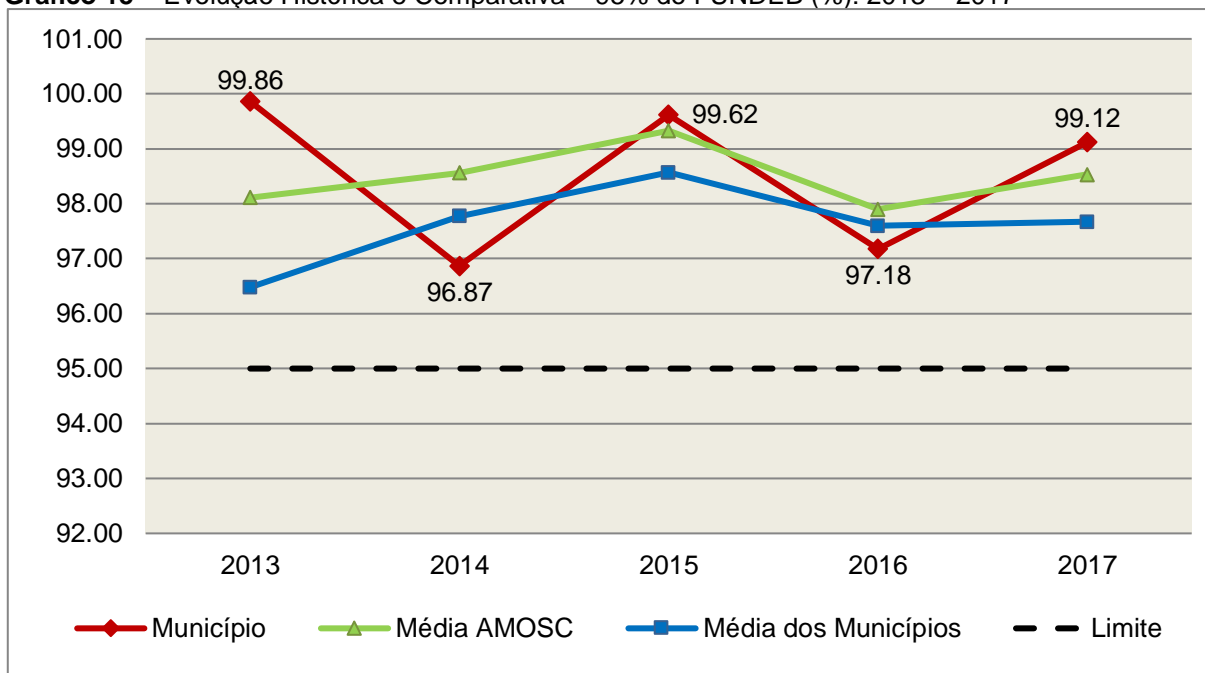
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.572.850,09
95% dos Recursos do FUNDEB	1.494.207,59
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.559.016,40
Valor Acima do Limite	64.808,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Nova Itaberaba ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre, mediante a abertura de crédito adicional (Decreto n.º 11/2017 – não encaminhado via Sistema e-Sfinge), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 39.610,44, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	13.833,69
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	13.833,69

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

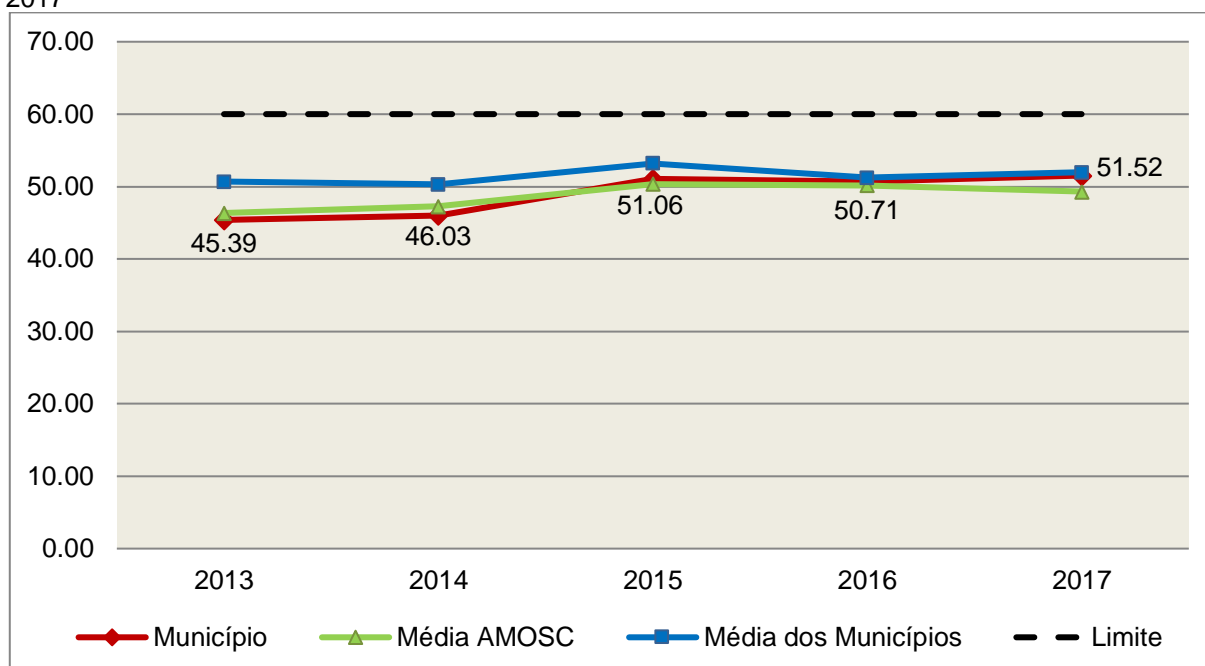
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.587.587,10	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.552.552,26	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.327.652,51	47,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	733.865,46	4,17
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.061.517,97	51,52
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.491.034,29	8,48

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,52%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Nova Itaberaba, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.587.587,10	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.497.297,03	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.443.138,58	48,01
Pessoal e Encargos*	7.616.940,11	43,31
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)* (Anexos da Instrução – Documentos 2 e 3)	710.712,40	4,04
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução – contabilizações indevidas no Elemento da Despesa n. 94 (Anexos da Instrução - Documentos 4 e 5)	115.486,07	0,66
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	115.486,07	0,66
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.327.652,51	47,35
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.169.644,52	6,65

Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

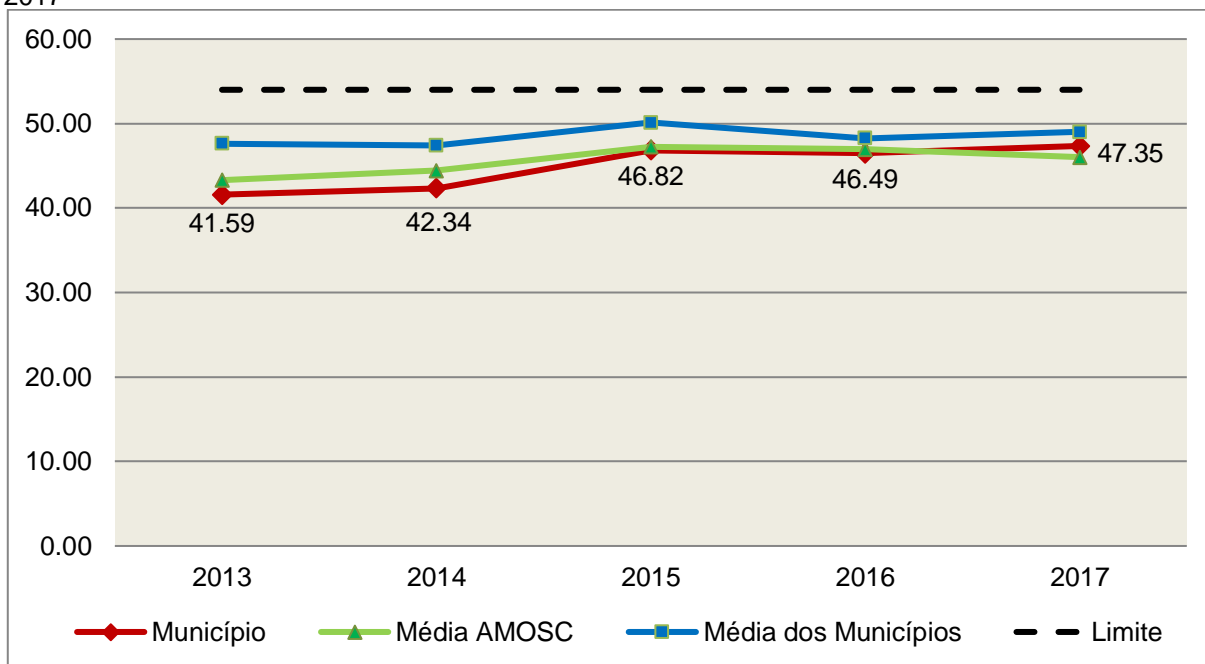
**Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,35%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

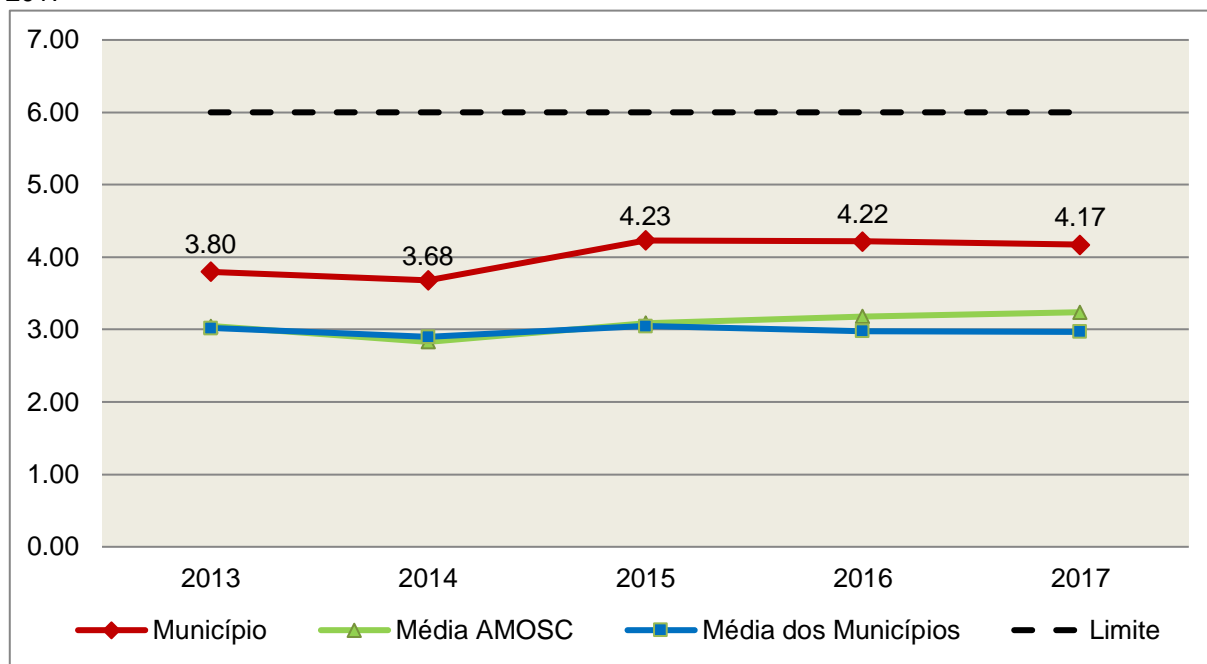
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.587.587,10	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.055.255,23	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	733.865,46	4,17
Pessoal e Encargos*	733.865,46	4,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	733.865,46	4,17
Valor Abaixo do Limite (6%)	321.389,77	1,83

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo **Município de Nova Itaberaba**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB não foi encaminhado, em desatendimento em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015. Registra-se que o Parecer encaminhado pelo Município se refere à prestação de contas dos recursos do PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório

detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, constata-se que Resolução do Conselho Municipal de Saúde foi encaminhada. Contudo, não houve remessa de Ata, não restando evidenciado que a mencionada Resolução é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual se considera como não remetida, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, constata-se que Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança foi encaminhada. Contudo, não houve remessa de Ata, não restando evidenciado que a mencionada Resolução é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual se considera como não remetida, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, constata-se que Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social foi encaminhada. Contudo, não houve remessa de Ata, não restando evidenciado que a mencionada Resolução é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual se considera como não remetida, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Nova Itaberaba**, constata-se que Resolução do Conselho Municipal do Idoso foi encaminhada. Contudo, não houve remessa de Ata, não restando evidenciado que a mencionada Resolução é fruto de deliberação colegiada do Conselho, motivo pelo qual se considera como não remetida, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no

artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas

sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Nova Itaberaba**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	DESCUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	DESCUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 11/07/2018 (Anexos da Instrução – Documento 1).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrição de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁶, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores

⁶ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁷, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Nova Itaberaba**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	5.00	4.00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0.00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97.00	100.00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	97.00	25.00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	50.00	Não Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100.00	ND	Análise Prejudicada

⁷ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	1.18	1.03	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.70	0.34	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	45.16	33.33	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	8.00	15.38	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0.00	25.64	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	86.00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	100.00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100.00	83.33	Não Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano

Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação

infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Nova Itaberaba.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

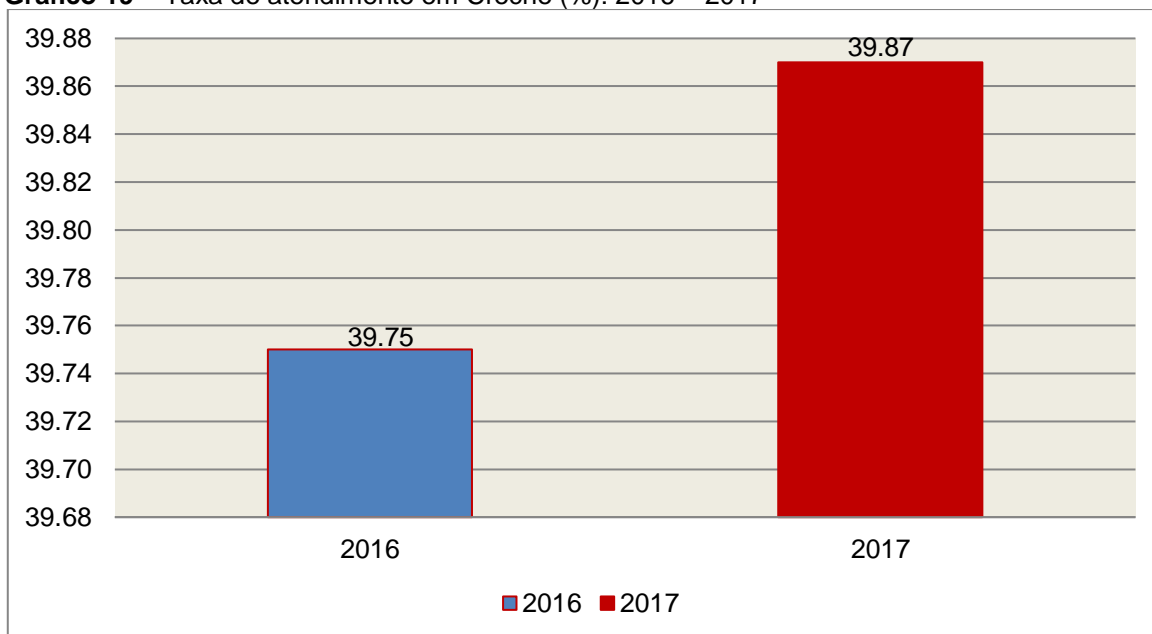
O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p>INDICADOR 1B: CRECHES</p> <p>Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$</p>
--

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Nova Itaberaba, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 39,87 %, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Itaberaba em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

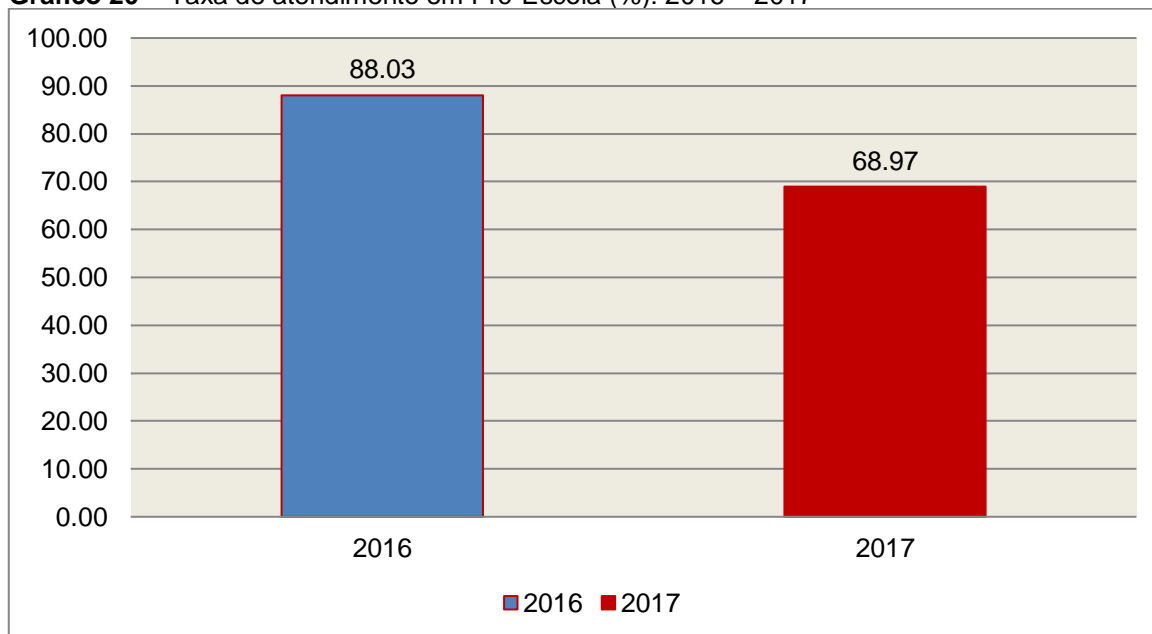
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Nova Itaberaba, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 68,97 %, **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Nova Itaberaba em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, especificamente sobre a previsão e arrecadação da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, alíneas a e c, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7, Quadro 20).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 967.620,46
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.393.205,34
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,50%
4.2) Ensino	25,00%	27,92%
4.3) FUNDEB	60,00%	99,12%
	95,00%	99,12%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,52%
b) Poder Executivo	54,00%	47,35%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,17%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Nova Itaberaba**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **9.1 e 9.2** deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito ao cumprimento dos limites relativos ao uso dos recursos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica estabelecidos na Lei nº 11.494/2007.

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 23/08/2018.

EVERTON PAULO FOLLETO
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 23/08/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.139.373,69
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.139.373,69

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	566.100,55
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	52.036,22
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.223.539,78
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.635,67
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-594.767,34

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) – Anexos da Instrução – Documentos 4 e 5.	115.486,07
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	115.486,07

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	997.496,82	997.496,82	997.496,82
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	33.751,50	33.751,50	33.751,50
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	108.125,37	108.125,37	108.125,37
TOTAL			1.139.373,69	1.139.373,69	1.139.373,69

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Funda

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
36 - Salário-Educação	2017	361	108.113,75
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	37.391,60
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2017	361	420.595,20
TOTAL			566.100,55

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3013	01/12/2017	INES CLOTILDE CATTANI	2.180,00	2.180,00	2.180,00	ALUGUEL DE BRINQUEDO 160 x 160 metros 1 brinquedo de polvo 1 toboga grande de 55 metros 3 metros de altura 1 toboga de madeira 1 escada e escorregador 1 monitor Aluguel de brinquedo para a abertura das festividades na praça municipal de Nova Itaberaba administrativo n 1912017
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	263	07/02/2017	PRONTOMED ASSISTENCIA MEDICA E SEGURANCA DO TRABAL	525,00	525,00	525,00	atestado de saude ocupacional 2017



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2561	16/10/2017	INES CLOTILDE CATTANI	2.625,00	2.625,00	2.625,00	LOCACAO DE BRINQUEDO DINOSSAUROS 4 x 4 Metros Brinquedo adequado para criancas de 02 a 6 anos de idadeLOCACAO DE BRINQUEDO INFLAVEL PULAPULA Brinquedo todo inflavel com paredes laterais com dois metros de altura entrada e saida com rampa e sistema de ancoragemLOCACAO DE BRINQUEDO TOBOGA MEDIO Brinquedo inflavel com escorregador e sistema de ancoragemLOCACAO DE TOBOGA GIGANTE E OUTRO GRANDE Altura minima de 550 metros com escada de facil acesso e protecao de amortecimento no final das rampasLOCACAO DE BRINQUEDO CAMA ELASTICA Brinquedo pulapula nao inflavel com estrutura em ferro galvanizado de 15 polegadas e com espessura de 150 mm com protecao de molas e rede de protecaoLOCACAO DE MAQUINA DE FAZER ALGODAO DOCE Com operador Os produtos alimenticios necessarios serao fornecidos pelo departamentoLocacao de Brinquedo PulaPula Inflavel Com mini escada e escorregador ideal para criancas pequenas e piscina de bolinhas com 160 x 160 metrosLocacao de brinquedos para utilizacao em evento relacionado ao dia das criancas a se realizar no dia 23 de outubro de 2017 na Praca Central do Municipio com todas as criancas da rede municipal de ensino conforme contrato administrativo n 1592017
Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	804	03/04/2017	ASSOC PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PINHALZINHO	46.706,22	46.706,22	46.706,22	O presente Termo de colaboracao tem por objeto a transferencia de recursos financeiros a APAE visando o atendimento das necessidades de manutencao coordenacao e desenvolvimento das atividades descritas abaixo para alunos no ano de 2017 do municipio de Nova ItaberabaSC matriculados e atendidos na APAE de Pinhalzinhoconforme Anexo I para fins atender as necessidades dos alunos conforme Termo de Colaboracao n 0012017 regulamentado pelo Decreto Municipal n7 1172017 e Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014
TOTAL						52.036,22	52.036,22	52.036,22	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	22.558,39	0,00	0,00	0,00	0,00	22.558,39	0,00	0,00	22.558,39	SUPERAVIT
08	86.435,83	0,00	0,00	0,00	0,00	86.435,83	0,00	0,00	86.435,83	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	2.423,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.423,41	0,00	0,00	2.423,41	SUPERAVIT
11	3.578,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578,63	0,00	0,00	3.578,63	SUPERAVIT
12	2.267,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,86	0,00	0,00	2.267,86	SUPERAVIT
18	8,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8,59	0,00	0,00	8,59	SUPERAVIT
19	13.825,10	0,00	0,00	0,00	0,00	13.825,10	0,00	0,00	13.825,10	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	103.378,06	0,00	0,00	0,00	0,00	103.378,06	0,00	0,00	103.378,06	SUPERAVIT
35	136.826,46	0,00	0,00	0,00	0,00	136.826,46	0,00	0,00	136.826,46	SUPERAVIT

36	119.475,90	0,00	0,00	0,00	0,00	119.475,90	0,00	0,00	119.475,90	SUPERAVIT
37	3.603,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603,35	0,00	0,00	3.603,35	SUPERAVIT
38	592.924,24	0,00	0,00	0,00	0,00	592.924,24	0,00	0,00	592.924,24	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	24.137,83	0,00	0,00	0,00	0,00	24.137,83	0,00	0,00	24.137,83	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	50.409,60	0,00	0,00	0,00	0,00	50.409,60	0,00	0,00	50.409,60	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	535,59	0,00	0,00	0,00	0,00	535,59	0,00	0,00	535,59	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.162.388,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.388,84	0,00	0,00	1.162.388,84	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		2.230.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230.816,50	SUPERAVIT
T.		2.230.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230.816,50	

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-216.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o relatório técnico de fls. 217-279, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).
 - 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, especificamente sobre a previsão e arrecadação da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, alíneas a e c, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7, Quadro 20).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
 - 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).
 - 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
 - 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Tendo em vista que o Município não remeteu informações, conclui-se que este **não possui plano diretor**, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária** da ordem de R\$ 967.620,46, correspondendo a 5,33% da receita arrecadada.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se cumprido.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, **foi** observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Não houve a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Trata-se de constatação muito grave já que constitui indicativo de que o Conselho de Acompanhamento do FUNDEB não esteja atuando no Município.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento do Conselho Municipal Alimentação Escolar. Sobre este conselho é possível afirmar que houve a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Nova Itaberaba promove parcialmente em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre a **previsão** e a **arrecadação** da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10).

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de **dois** aspectos analisados pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do

Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão **não atingiu oito indicadores** que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017:

INDICADORES	META 2017	RESULTADO
4 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade -Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) -com cobertura vacinal preconizada.	97.00	25.00
5 - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	50.00
11 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	1.18	1.03
12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0.70	0.34
13 - Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	45.16	33.33
14 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	8.00	15.38
15 - Taxa de mortalidade infantil.	0.00	25.64
20 - Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100.00	83.33

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e

ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpre aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227¹ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do

1

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que

impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”².

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

2

Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

11. Das restrições apuradas

Analizando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) das responsabilidades pela ausência de remessa do Parecer do Conselho do Fundeb (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 570/2018);

2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.2 da conclusão do relatório nº 570/2018);

3) da ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais da saúde, dos direitos da criança e do adolescente, de assistência social e do idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I, II, III, V da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

4) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

11.1. Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Especificamente quanto à ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, a Corte possui precedentes no sentido de ordenar que se instaure procedimento apartado para a apuração das responsabilidades decorrentes da omissão descrita:

Acórdão nº 139/2016

PCP 16/00297088

Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

[...]

6.3. Determina a formação de autos apartados (processo RLI-Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária) para fins de exame das seguintes restrições:

6.3.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o art. 27 da Lei n. 11.494/07 (item 6.1 do Relatório DMU)³;
(Grifou-se)

Acórdão nº 0048/2008

PCP - 08/00184327

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

(...)

6.1. É DE PARECER que o Balanço Geral do Município de Guarujá do Sul representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2007, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal, estando, assim, as contas prestadas pelo Prefeito Municipal, Senhor Cláudio

Inácio Weschenfelder, em condições de serem APROVADAS, com as ressalvas e determinação, pela Câmara Municipal de Guarujá do Sul:
(...)

6.2. Determinar a formação de autos apartados para apuração dos fatos e dos responsáveis, conforme disposto no art. 85, § 2º da Resolução n. TC-06/2001, para fins de exame das seguintes matérias:
(...)

6.2.3. Não-remessa do Parecer do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, em descumprimento ao art. 27, parágrafo único, da Lei (federal) n. 11.494/2007 (Item B.1 do Relatório DMU);⁴

Os conselhos de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB são importantes parceiros da atuação fiscalizadora do Tribunal de Contas.

A proximidade desses conselhos com o lugar em que se dá a execução orçamentária permite-lhes um controle mais efetivo do destino desses recursos públicos.

Há indícios, portanto, de que o Conselho responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do FUNDEB tenha se omitido no que tange a sua obrigação.

11.2. Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o

4

SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: César Filomeno Fontes. Data da Sessão: 20/08/2008.

alcance do art. 1º, XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos:

Constituição Estadual:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Lei Federal nº 7.347/85

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público:

Lei Federal nº 8.429/92

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Decreto-Lei nº 3.689/41

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir,

de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.
(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;
(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:
(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, como destacado, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas ao controle dos recursos do FUNDEB.

O Conselho de Acompanhamento do FUNDEB tem a relevante função de apurar detalhadamente se as regras que regem a aplicação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica foram respeitadas.

A Lei nº 11.494/07, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, especificamente ordena:

Art. 29. A defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, relacionada ao pleno cumprimento desta Lei, **competete ao Ministério Público dos Estados** e do Distrito Federal e Territórios e ao Ministério Público Federal, especialmente quanto às transferências de recursos federais.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, é possível vislumbrar, em tese, o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁵, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”,

5

Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.
2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.
- 3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**
4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.
5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.
6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.
7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁶.

12. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada** a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Nova Itaberaba, relativas ao exercício de 2017;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) a deliberação do Conselho de acompanhamento do FUNDEB, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei federal nº 11.494/2007, acompanhe as contas prestadas pelo Prefeito Municipal;

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela ausência de remessa do Parecer do Conselho do Fundeb (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº. 570/2018);

3.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.2 da conclusão do Relatório nº 570/2018);

3.1.3) da ausência de remessa dos pareceres dos Conselhos Municipais da saúde, dos direitos da criança e do adolescente, de assistência social e do idoso, em desatendimento ao que dispõe o art.

ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

7º, parágrafo único, incisos I, II, III, V da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

3.1.4) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) pela **imediate comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.2) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4.3) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

5) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a

problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

6) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

7) pela **recomendação** ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

8) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

9) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 24 de outubro de 2018.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 18/00179186
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
RESPONSÁVEL:	Marciano Mauro Pagliarini
INTERESSADOS:	Valmor Jose Fosquiera
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2017
RELATOR:	Wilson Rogério Wan-Dall
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 8 - DMU/COPR/DIV8
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/WWD - 1066/2018

Insira aqui o conteúdo da sessão.

I. INTRODUÇÃO

Tratam os autos das Contas do exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de **Nova Itaberaba**, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marciano Mauro Pagliarini**, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal de Contas, procedeu à análise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório n.º 570/2018 (fls. 217/279), apontando as restrições a seguir transcritas:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.1).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, especificamente sobre a previsão e arrecadação da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, alíneas a e c, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7, Quadro 20).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer nº MPC/DRR/1673/2018 (fls. 280/299) concluindo pela recomendação de Aprovação das Contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal e ainda por fazer determinação ao chefe do Poder Executivo Municipal (item 2), determinação à DMU para formação de autos apartados (item 3.1), determinar ainda que a mesma promova o retorno da análise das deficiências do controle interno (item 5) bem como fazer recomendação de comunicação ao Ministério Público Estadual das questões relativas a inobservância das regras de transparência, impropriedades relacionadas ao Plano Diretor e quanto a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos recursos do FUNDEB (item 4) e outras recomendações tais como: recomendar ao Município que adote procedimentos necessários para elaboração e aprovação do plano diretor e efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos da saúde e educação quanto as políticas públicas municipais (itens 6 e 7).

É o Relatório.

II. DISCUSSÃO

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

As contas anuais do município e o Balanço Anual de 2017 foram encaminhadas por meio eletrônico a esta Corte de Contas.

O Corpo Instrutivo deste Tribunal, ao proceder ao exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou e atentou na análise dos dados, especialmente, para as seguintes informações: análise da gestão orçamentária, análise da gestão patrimonial e financeira, verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, apontando em sua conclusão, conforme o caso, as restrições remanescentes.

Observou, do mesmo modo, o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativas à determinação da disponibilização, em tempo real (por meio eletrônico), das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes a receita e a despesa da Prefeitura Municipal.

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios – DMU iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

Destaco, da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2017 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Consta ainda do relatório técnico: a) análise do resultado orçamentário; b) análise da evolução patrimonial e financeira; c) análise do cumprimento dos limites constitucionais; e d) análise do limite máximo para gastos com pessoal.

Além da verificação dos aspectos constitucionais, legais e regulamentares que norteiam a Administração Pública em relação à análise das contas anuais e objetivando a uniformidade das decisões do Tribunal de Contas, a Decisão Normativa n. TC-06/2008, estabeleceu os critérios para apreciação das contas e tornou pública as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas anuais.

Como exemplo dessas irregularidades, cito: a ocorrência de déficit de execução orçamentária; a realização de despesas ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários e adicionais; a abertura de créditos suplementares ou adicionais sem prévia autorização legislativa; a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa; a não aplicação de, no mínimo, 25% dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; a não aplicação de percentual mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica; a não aplicação de valor mínimo (95%) dos recursos do FUNDEB com despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica; a não aplicação de percentual mínimo de 15% dos recursos em gastos com ações e serviços públicos de saúde; o descumprimento do artigo 42 da LRF; a ausência de efetiva atuação do sistema de controle interno; o balanço anual consolidado demonstrando inadequadamente saldos contábeis; a despesa com pessoal acima do limite legal e a não remessa dos dados através do e-Sfinge, dentre outras.

Quanto a restrição apontada pelo Órgão Instrutivo, depreende-se que remanesceram irregularidades de ordem legal e regulamentar.

A DMU constatou que não foram remetidos os Pareceres dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Direitos da Criança e do Adolescente, da Saúde, de Assistência Social e do Idoso.

Importante salientar que aos Conselhos Municipais cabe, sobretudo, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos em cada segmento de atuação do poder público municipal, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida pelo órgão colegiado em questão.

Deste modo, muito embora considere importante a remessa de referidos Pareceres, considero que, neste momento, é mais adequado concluir-se por fazer recomendação à Unidade, e não autos apartados como sugere o MPC, sugerindo a adoção de providências visado o saneamento da irregularidade apontada.

No que tange a ocorrência de possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, apontada pelo MPC no item 4.1 da conclusão do seu Parecer, cabe salientar que a DMU quando da análise do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - item 6.1 do seu Relatório, não apontou tal fato, apenas esclareceu que o referido Parecer não havia sido enviado.

No Capítulo 7 de seu Relatório, que trata do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, a DMU constatou que o Município de Nova Itaberaba não cumpriu na integralidade as exigências da citada legislação, pelo que consta o apontamento da restrição de ordem legal – nos termos antes transcritos – relacionada à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, deixando de garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento à legislação citada.

Neste caso entendo por não acatar a sugestão, do MPTC, de determinação à DMU para formação de autos apartados visando apurar a inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, em função de que o descumprimento das regras de transparência da gestão pública se deu apenas em parte, conforme se verifica do quadro demonstrativo constante à fls. 261/262 do Relatório n.º 570/2018, da DMU, fato que não se configura como indicativo de rejeição das contas.

Manifesto-me no sentido de que o descumprimento parcial das regras de transparência deva ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Quanto ao trabalho realizado pela DMU, relativamente ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a

avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde e do Plano Nacional de Educação cabe mencionar que quanto ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017/2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, e relativamente a estes a área técnica, observou que o Município em questão não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017 (Quadro fls. 263/264).

No que tange ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a DMU optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas, informando quanto a tal Meta, que o Município de Nova Itaberaba encontra-se fora do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Diante das constatações relatadas o Ministério Público de Contas -MPC sugeriu a realização de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, sendo que este Relator corrobora tal recomendação.

Conforme apontamento realizado pela DMU no item 2.2 – Plano Diretor, do seu Relatório nº 570/2018 (fls. 222/223) o Município de Nova Itaberaba enquadra-se nos incisos II e IV do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01 (Art. 41. O Plano Diretor é obrigatório para cidades: I. (...) II. Integrante de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico).

Deste modo a DMU constatou que o citado Município não obstante o enquadramento retro citado, não possui Plano Diretor.

O Representante do Ministério Público de Contas em seu Parecer de fls. 280/299, sugere ao Tribunal de Contas que delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para elaboração e aprovação do Plano Diretor, sendo este o entendimento deste Relator.

Propôs ainda a formação de autos apartados para apuração dos fatos, a comunicação ao Ministério Público Estadual

Com relação a sugestão de formação de autos apartados com relação a matéria, neste momento, em função de que o assunto está sendo examinado pela área técnica pela primeira vez em sede de Prestação de Contas do Prefeito e também diante do fato de que tal matéria não consta dentre aquelas fixadas na

Decisão Normativa N. TC-06/2008, que em seu artigo 9º estabeleceu quais irregularidades poderiam ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, entendendo que deva ser feita recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para elaboração e aprovação do Plano Diretor, objetivando atender as determinações do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

No que tange a sugestão do Ministério Público de Contas de comunicação ao Ministério Público Estadual da questão relativa à ausência de plano diretor, entendendo que não seja o encaminhamento mais apropriado, neste momento, pelos fatos já declinados e em função de que, do presente Parecer Prévio caberá ainda Pedido de Reapreciação conforme explicitado no art. 93 da Resolução TC-06/2001 e art. 55 e 56 da Lei Complementar 202/2000.

Em seu Parecer o representante do Ministério Público de Contas sugere, também, que a DMU promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as questões relacionadas a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com relação a análise da atuação dos Controles Internos entendo que a matéria é de relevância, mormente quando se verifica, como afirmou o MPC, que a mesma encontra-se dentre aquelas constantes dos incisos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, como capazes de levar a sugestão de Rejeição das Contas.

Ao analisar o Relatório DMU nº 570/2018, verifico que em sua Conclusão consta um “considerando” com o seguinte teor:

“Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;”

Assim, a par desta informação, constato que a Instrução analisou o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, e não fez qualquer observação quanto a constatação de qualquer irregularidade, de modo que, a princípio, entendo que a DMU esteja acompanhando a atuação do Controle Interno, embora não tenha recorrido longamente sobre o fato.

Quanto a fiscalização mais incipiente da atuação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, perfeita a assertiva do MPC no sentido da importância da matéria, no entanto entendo que a questão da análise das nuances e problemáticas, dos mesmos, por parte do Tribunal de Contas, deva ser avaliada pela Diretoria Geral de Controle Externo juntamente com a Diretoria de Controle de

Municípios – DMU, em função das prioridades fiscalizatórias desta Corte de Contas estabelecidas, ano a ano, no Programa de Fiscalização Anual.

Salientando que referida programação foi elaborada para o período de um ano (conforme anteriormente referido), em conformidade com as diretrizes constantes da Resolução nº TC-42/2009, levando-se em conta os Temas de Maior Relevância – TMR, identificados em razão de fatores de risco, materialidade, importância e oportunidade, sugestões apresentadas pelo Ministério Público e Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Neste momento também é oportuno salientar acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidos no Ofício Circular nº TC/GAP-007/2017 de 26/07/2017, da lavra da Presidência desta Corte de Contas, encaminhado aos Srs. Prefeitos Municipais, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, sendo que para reforçar as indicações efetivadas, se fará recomendação a respeito.

Relativamente a sugestão do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de comunicação ao Ministério Público Estadual de diversas questões apontadas nas presentes Contas (item 4 da conclusão de seu Parecer), além do que já disse em itens específicos, de forma geral, entendo que não seja o encaminhamento mais apropriado, neste momento, em função de que, do presente Parecer Prévio, caberá ainda Pedido de Reapreciação conforme explicitado no art. 93 da Resolução TC-06/2001 e art. 55 e 56 da Lei Complementar 202/2000.

Importante salientar que as restrições e divergências constantes da conclusão do Relatório DMU, por não constarem da Decisão Normativa N. TC-06/2008, artigo 9º, como itens que poderiam gerar eventual rejeição das contas, devem ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Ao final é importante salientar que o Município **CUMPRIU** com os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei e que não remanesceram restrições que se enquadrem naquelas descritas nos incisos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Confirma a assertiva de cumprimento dos limites o quadro síntese constante das fls. 270, abaixo transcrito:

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira,
-------------------------------------	--

	orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 967.620,46
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 3.393.205,34
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,50%
4.2) Ensino	25,00%	27,92%
4.3) FUNDEB	60,00%	99,12%
	95,00%	99,12%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,52%
b) Poder Executivo	54,00%	47,35%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,17%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de **Nova Itaberaba** relativas ao exercício de **2017**, atentando para as recomendações efetivadas.

III. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades

vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/1673/2018;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do **Município de Nova Itaberaba relativas ao exercício de 2017**, sugerindo que quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU nº 570/2018, constantes das recomendações abaixo:

3.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de **Nova Itaberaba** que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de nova irregularidade da mesma natureza da

registradas nos itens 2.2 (ausência de Plano Diretor), 9.1.1 e 9.1.2, 9.2.1 a 9.2.4, do Relatório nº 570/2018 da DMU;

3.3. Recomenda à Prefeitura Municipal de **Nova Itaberaba** que formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE);

3.4. Recomenda à Prefeitura Municipal de **Nova Itaberaba** que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8 do Relatório nº 570/2018 da DMU;

3.5. Recomenda ao Município de **Nova Itaberaba** que, após o transitado em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 570/2018 ao Sr. Marciano Mauro Pagliarini, à Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Itaberaba.

Florianópolis, em 05 de novembro de 2018.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 18/00179186

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Responsável: Marciano Mauro Pagliarini

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 132/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2017;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o Parecer MPC/DRR/1673/2018;

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Município de Nova Itaberaba relativas ao exercício de 2017, sugerindo que quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no **Relatório DMU nº 570/2018**, constantes das recomendações abaixo:

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba que:

2.1. com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de nova irregularidade da mesma natureza da registradas nos itens 2.2 (ausência de Plano Diretor), 9.1.1 e 9.1.2, 9.2.1 a 9.2.4, do Relatório DMU;

2.2. formule os instrumentos de planejamento e orçamento Público competentes (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) de maneira que seja assegurada a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com a diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE);

2.3. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, conforme apontado no item 8 do Relatório DMU.

3. Recomenda ao Município de Nova Itaberaba que, após o transito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Nova Itaberaba.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 570/2018** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.

Ata n.: 81/2018

Data da sessão n.: 21/11/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Audidores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 1915/2019

Florianópolis, 20/02/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 21/11/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00179186 - Origem Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 45600C09-2, Processo: 1800179186

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. Nº 1915/2019

@PCP 18/00179186

Marciano Mauro Pagliarini

Rua Basílio Daniel, 249, Centro, CEP 89818000, Nova Itaberaba, SC

Of. TCE/SEG N° 1914/2019

Florianópolis, 20/02/2019

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 21/11/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00179186 - Origem Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:
<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave:
Chave de Acesso: 45C7EC7A-6, Processo: 1800179186

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente-

Of. N° 1914/2019

@PCP 18/00179186

Valmor Jose Fosquiera

Rua José Maroco, 310, Centro, CEP 89818000, NOVA ITABERABA, SC

Of. TCE/SEG Nº 1913/2019

Florianópolis, 20/02/2019

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 21/11/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00179186 - Origem Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 36C8BEA6-A, Processo: 1800179186

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Controlador Interno Of. Nº 1913/2019 @PCP 18/00179186

Cledson Oliveira da Costa

Rua Basílio Daniel, 249, Centro, CEP 89818000, Nova Itaberaba, SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800179186

Solicitante: Cledson Oliveira da Costa

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1913/2019 foi recebido no dia 26 de February de 2019, às 11:26, pelo usuário Cledson Oliveira da Costa, cujo endereço IP de acesso é 177.155.140.102.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
28/02/2019
LOTE 474



Fls. 316
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Cledson Oliveira da Costa
Rua Basílio Daniel, nº 249
Centro
Nova Itaberaba SC
89818-000

AR046289836KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

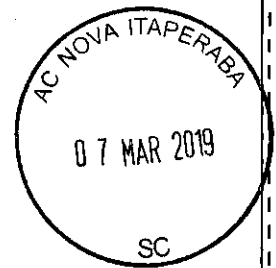
1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 1913/2019 - Processo: 1800179186

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Andrigo Carlos Schneider
Matr. 8.710.373-7
Agente de Correios
EDD Pinhalzinho

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

07/03/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

KALINE MASCHIO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

3.839.451

CDIP FNS



Digital

CDIP/DR-SC
28/02/2019
LOTE 474



Fls
317
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Nova Itaberaba
Rua José Maroco, 310
Centro
NOVA ITABERABA SC
89818-000

AR046289840KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

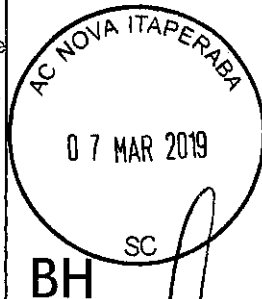
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 1914/2019 - Processo: 1800179186

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Vandirgo Carlos Schneider
Matr. 8710.373-7
Agente de Correios
CDD Pinhalzinho

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Vandirgo C. Rodrigues

DATA DE ENTREGA

07/03/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

K2997287



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
28/02/2019
LOTE 474



TCE-SC



DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de
Nova Itaberaba
Rua Basílio Daniel, nº 249
Centro
Nova Itaberaba SC
89818-000

AR046289853KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 1915/2019 - Processo: 1800179186

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Vandirgo Carlos Schneider
Matr. 8.710.373-7
Agente de Correios
DDD Pinhalzinho

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

07/03/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

LAINÉ MASCHIO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

13.839.451

Senhor Presidente-

Of. N° 5205/2019

@PCP 18/00179186

Valmor Jose Fosquiera

Rua José Maroco, 310, Centro, CEP 89818000, NOVA ITABERABA, SC



Esse documento foi assinado digitalmente por Ricardo Flores Pedrozo

Para verificar a autenticidade acesse <http://salavirtual.tce.sc.gov.br> e informe o numero do processo: 1800179186 e o codigo: F405D



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800179186

Solicitante: Alberi Luiz Campagnaro

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 5205/2019 foi recebido no dia 24 de May de 2019, às 9:54, pelo usuário Alberi Luiz Campagnaro, cujo endereço IP de acesso é 177.155.140.102.





AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
04/04/2019
LOTE 503



TCE-SC



Fis 321
TCE/SC

DESTINATÁRIO:

Câmara Municipal de Nova Itaberaba
Rua José Maroco, 310
Centro
NOVA ITABERABA SC
89818-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ : ___h
2ª ___/___/___ : ___h
3ª ___/___/___ : ___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CÁRIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 5205/2019 - Processo: 1800179186

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Vandirgo Carlos Schneider
Matr. 8.710.373-7
Agente de Correios
CDD Pinhalzinho

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Taule G. Rossoni
Taule Eduarda Rossoni

DATA DE ENTREGA

09/04/2019

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2 484 385

CDIP FNS